

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (ICH)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS (PPGCSO)

Rodrigo Prado Mudesto

**Conciliação política e democracia representativa no Brasil:  
reminiscências de uma história conceitual reacionária.**

Juiz de Fora  
2015  
Rodrigo Prado Mudesto

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Mudesto, Rodrigo Prado.

Conciliação política e democracia representativa no Brasil : reminiscências de uma história conceitual reacionária / Rodrigo Prado Mudesto. -- 2015.

110 p.

Orientador: Rubem Barboza Filho

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, 2015.

1. Teoria Política. 2. Democracia. 3. Representação. 4. Conciliação. 5. História Política. I. Barboza Filho, Rubem, orient. II. Título.

**Conciliação política e democracia representativa no Brasil:  
reminiscências de uma história conceitual reacionária.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Área de concentração: Cultura, Poder e Instituições, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Rubem Barboza Filho

Juiz de Fora  
2015

RODRIGO PRADO MUDESTO

**CONCILIAÇÃO POLÍTICA E DEMOCRACIA REPRESENTATIVA NO BRASIL:  
REMINISCÊNCIAS DE UMA HISTORIA CONCEITUAL REACIONÁRIA.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Área de concentração: Cultura, Poder e Instituições, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Aprovada em 04 de setembro de 2015.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**RUBEM BARBOZA FILHO - ORIENTADOR**  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

**FERNANDO PERLATTO BOM JARDIM**  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

**JOSÉ EISENBERG**  
Universidade Estadual do Rio de Janeiro

**CONCILIAÇÃO POLÍTICA E DEMOCRACIA REPRESENTATIVA NO  
BRASIL: REMINISCÊNCIAS DE UMA HISTORIA CONCEITUAL  
REACIONÁRIA.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Área de concentração: Cultura, Poder e Instituições, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

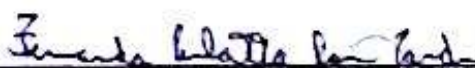
Aprovada em 04 de setembro de 2015.

**BANCA EXAMINADORA**



---

**RUBEM BARBOZA FILHO - ORIENTADOR**  
Universidade Federal de Juiz de Fora



---

**FERNANDO PERLATTO BOM JARDIM**  
Universidade Federal de Juiz de Fora



---

**JOSÉ EISENBERG**  
Universidade Estadual do Rio de Janeiro

A meu irmão Roberto, o mais novo no calendário se fez o mais adulto de fato. Sem sua compreensão e apoio já teria desistido. Muito lhe devo, assim como a meus pais Irene e Pedro.

## AGRADECIMENTOS

Tive a sorte de encontrar o mais paciente e compreensivo dos orientadores exatamente no intelectual brasileiro com quem mais compartilho interesses. Ao ler um novo texto seu, sou sempre confortado pelo sentimento de empatia, que me faz sentir em casa. Agradeço ao Prof. Dr. Rubem Barboza Filho pela liberdade para me dedicar a minhas excentricidades e por perdoar minhas inúmeras faltas. E aproveito para insentá-lo das parvoíces de meu texto.

O Prof. Dr. José Eisenberg às vezes é meu chefe, às vezes meu colega e outras meu colaborador. Mas desde o primeiro momento me honrou com sua amizade e sua franqueza, nunca permitindo que eu me sentisse um mero auxiliar. É um amigo de infância que só encontrei depois de adulto, desses que precisamos para nos dizer verdades, e que nos conhece melhor que nós mesmos. Para seu horror, provavelmente, muitas das ideias expostas nessa dissertação são distorções da sua influência. E já espero dele as mais duras críticas.

Completa o quadro de titulares da banca o Prof. Dr. Fernando Perlatto. Tomo a liberdade de considerá-lo como da mesma espécie de intelectual que os demais membros da banca, a que me provoca admiração. E fiquei muito satisfeito por ele ter aceito o convite e sou grato pela sua compreensão, como aos demais membros, pelos atropelos dos preparativos.

Compõem a banca como suplentes o Prof. Dr. Raul Magalhaes e a Profa. Dra. Michelle Rodrigues. Agradeço o apoio de ambos, que vem desde minha primeira mudança para Juiz de Fora em 2007. Tenho o privilégio de contar com uma banca realmente ligada a minha trajetória no PPGCSO, e com minha produção.

Os doutores Rodrigo Mello, Antonio Engelke, Diogo Lyra e Aline Magalhães Pinto fizeram parte de minha caminhada e sou lhes grato pela amizade, revisões e troca de ideias. As conversas com Aline, e seu carinho, foram fundamentais para que eu recobrasse o ânimo e retomasse o mestrado. Ela faz parte do seletor grupo que não me deixou desistir.

Ewerton Belico, Gustavo H. J. Ferreira, Louis Allanic, Roberta Figueiredo e Daniel Figueiredo são os amigos que me acompanham desde a graduação na UFMG, com quem compartilho minhas lutas, fracassos, os poucos sucessos e principalmente o amor por estantes de livros. Daniel Henrique Diniz Barbosa, Elaine Chaves e Vicente Cardoso Junior obrigado por me socorrerem nessa fase final.

Ao staff do PPGCSO meu reconhecimento. Sob a liderança do Prof. Dr. Dmitri Cerboncini Fernandes, primeiro Francisco Filho e depois Clarice F. Metrim, cada qual com seu estilo, foram sempre atenciosos e prestativos. Ainda no âmbito do programa, quero agradecer a amiga e colega de mestrado Barbara Xavier, nossas longas conversas on line foram meu único laço com o PPGCSO e a UFJF em muitos momentos.

Orgulho-me de não precisar agradecer a agências de fomentos, nem mesmo pelo uso direto de qualquer verba da Universidade. O que me deixou com enormes débitos junto a minha família e aos amigos. Espero poder passar a retribuir suas dádivas.

Caso um único agradecimento fosse permitido, esse com certeza é aquele devido a Mannuella Luz, ex-mulher, melhor amiga, revisora, parceira e minha alma gêmea. Essa dissertação jamais estaria pronta para a defesa sem seu apoio e ajuda. Há anos compartilhamos sentimentos, interesses, maluquices, livros e dinheiro. Ela é a trilha de pão que não deixa que eu me perca totalmente.

Quando se protela um mestrado por tanto anos como eu, ao fim restam muitos agradecimentos a serem feitos.



*“El Congreso presuponía un problema de índole filosófica. Planear una asamblea que representara a todos los hombres era como fijar el número exacto de los arquetipos platónicos, enigma que ha atareado durante siglos la perplejidad de los pensadores. Sugirió que, sin ir más lejos, don Alejandro Glencoe podía representar a los hacendados, pero también a los orientales y también a los grandes precursores y también a los hombres de barba roja y a los que están sentados en un sillón. Nora Erfjord era noruega. ¿Representaría a las secretarias, a las noruegas o simplemente a todas las mujeres hermosas? ¿Bastaba un ingeniero para representar a todos los ingenieros, incluso los de Nueva Zelanda” (J. L. Borges, “El Congreso”)*

*“Não me illudo acerca da nulla eficiência destas idéas no espirito dos meus compatriotas. Ellas nem são profundas nem originaes. São apenas as que todos pensam em silencio e que eu prefiro pensar em voz alta. Há muito, exatamente por isso, tinha eu em mira deitá-la-ás em papel, julgando ser dever da consciência para todo cidadão livre afirmar lealmente o que pensa. Si está errado, corrigir-se há. Si está certo, tanto melhor. De um modo ou de outro, dizer a verdade ás vezes aproveita, não propriamente a quem a diz, mas especialmente a quem a ouve. Ahi ficam, pois, estas paginas. São o presente que este anno faço a meus patricios. Espero que lhes agradem, e contribuam para elevalos moralmente. A intenção que as fez surgir é bôa e honesta. Possa eu com isto trazer algum beneficio a meu paiz e estarei bem pago e contente. Nenhuma outra ambição tenho. (Antonio Torres, As Razões da Inconfidencia, Rio, 1925)*

## RESUMO

Os recorrentes questionamentos sobre a legitimidade, a relevância e o futuro das instituições políticas em todo o mundo globalizado apontam para a urgência e importância de revisar os estudos sobre Representação Política. Instituição universalmente reconhecida, a democracia representativa, ou regime constitucional pluralista (Raymond Aron), assume contornos específicos em cada país, tanto em relação a aspectos práticos quanto teóricos, e, quando apartada de suas condições objetivas é meramente uma fórmula idílica prestigiosa. A teoria política busca a comunicabilidade entre os diversos arranjos políticos nacionais, seja pela via da padronização de conceitos e métodos, seja pela via comparativa. Contudo, elaborações e experiências locais não são completamente redutíveis a amplas abstrações civilizacionais. No que se refere ao cenário luso-brasileiro, este trabalho tem propõe que a elaboração da representação política foi, desde suas ‘fundações’, condicionada por uma estratégia paradigmática de “conciliação política” que produziu prática e conceitualmente uma oxímora democracia oligárquica. Para tanto, recorre-se a uma análise da fortuna crítica nacional sobre o tema da conciliação na política, numa tentativa de rearticula-la com: i) uma conceituação moderna de representação, ii) a compreensão adequada do impacto do momento contrarrevolucionário em que ocorreu a independência do Brasil e, iii) principalmente, com a tradição portuguesa “consensualista”, que informava nossa primeira geração de políticos.

Palavras-Chaves: Teoria Política, Democracia, Representação, Conciliação, História Política, Teoria Social.

## ABSTRACT

The recurring questions about legitimacy, relevance and the future of political institutions in the globalized world suggests that the studies about Political Representation calls for urgent review. Universally acknowledged institution, representative democracy or constitutional-pluralist regime (Raymond Aron) gains its peculiarities, both practical and theoretical, in each specific political system it lies upon; apart from its empirical or objective concreteness, it becomes merely an idyllic formula of prestige. Political Theory seeks for communicability between different national political arrangements, either by standardizing concepts and methods, or by comparative efforts. Yet, local elaborations and experiences should not be reduced to wide civilizational abstractions. Focusing on the Luso-Brazilian context, this work argues that the elaboration of political representation has since its 'foundations' been submitted to a paradigmatic strategy of "political conciliation" which has produced, practically and conceptually, an oxymoronal oligarchic democracy. a Through a critical fortune of our national criticism history on conciliation at politics, we seek to bring that notion closer to: i) a more modern concept of representation, ii) the accurate understanding of the impact of the counter-revolutionary moment in which Brazilian independence occurred and, mainly, iii) the Lusitan "consensualist" tradition, which informed our first generation of politicians.

Key-words: Political Theory; Democracy; Representation; Conciliation; Political History.

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
2	<b>CRISE DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA?</b> .....	26
2.1	PITKIN.....	31
2.2	MANIN.....	36
2.3	YRIS YOUNG .....	40
3	<b>REVOLUÇÃO E REAÇÃO NA AMÉRICA LATINA: UMA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA HETERODOXA</b> .....	43
3.1	DEITADO EM BERÇO DEMOFÓBICO .....	43
3.2	REPRESENTAÇÃO, RETRATO E DRAMA .....	52
3.3	A REAÇÃO E O ÓDIO À DEMOCRACIA .....	55
4	<b>LEVANDO SKINNER A SÉRIO: O CONCILIARISMO COMO FONTE DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA NO BRASIL</b> .....	60
4.1	O NEOTOMISMO IBÉRICO.....	65
4.2	PASCOAL JOSÉ DE MELO FREIRE, ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS E A SECULARIZAÇÃO DO DEBATE NEOTOMISTA EM PORTUGAL NA ERA POMBALINA E NA VIRADEIRA .....	67
4.3	O PORTUGUÊS QUE DECLAROU A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.....	73
4.4	DEPUTADOS “BRASILEIROS”?.....	75
5	<b>A CONCILIAÇÃO</b> .....	82
5.1	JUSTINIANO JOSÉ DA ROCHA .....	82
5.2	PAULO MERCADANTE E A CONSCIÊNCIA CONSERVADORA NO BRASIL .....	84
5.3	JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES E O SEU ‘CONCILIAÇÃO E REFORMA NO BRASIL’ .....	85
5.4	A CONCILIAÇÃO E O PROCESSO DA INDEPENDÊNCIA POLÍTICA PARA JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES .....	87
5.5	MICHEL DEBRUN .....	92
5.3	AS TRÊS CONCILIAÇÕES DE DEBRUN .....	94
6	<b>CONCLUSÃO</b> .....	96
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	100

## 1 INTRODUÇÃO

“Junto com a máquina, a organização burocracia está empenhada em erguer as casas de servidão do futuro, nas quais talvez o homem seja um dia como os camponeses no antigo Estado Egípcio, aquiescente e impotente enquanto um bem puramente técnico — isto é, administração oficial racional e provisão — se torna o valor único e final, que soberanamente decide a direção de seus negócios” (Max Weber)

“A palavra conciliação em todos os dicionários da língua portuguesa aparece como no primeiro dicionário brasileiro de Moraes, como a ação ou o modo de conciliar ou pôr de acordo leis ou pessoas, mas não posições políticas. Somente no começo do século dezenove ela aparece com o sentido mediação entre a Coroa e o povo, entre o poder real e o popular. Mesmo assim a significação ideológica é tão rara que o próprio Aurélio dá-lhe apenas sentido pessoal e jurídico” (José Honório Rodrigues, prefácio à primeira edição de “Conciliação e Reforma no Brasil”, 1965).

A importância do estudo da Representação Política evidencia-se nos profundos questionamentos que cercam a legitimidade, a relevância e o futuro das instituições políticas em todo o mundo contemporâneo. É uma questão posta na ordem do dia. De um lado gestores e banqueiros demonstram desapego pela democracia<sup>1</sup>, e, de outro, as hastaggs e memes com o

---

<sup>1</sup>Recentemente, o popular Yanis Varoufakis, ex- ministro das finanças da Grécia, país com figura totêmica no imaginário democrático, no contexto da capitulação do governo grego nas negociações com os gestores econômicos da zona do euro, mesmo contando com o apoio popular a seu partido (o Syriza) expresso nas eleições nacionais e em recente referendo, descreveu desta maneira as conversações: “as recordações sobre a interlocução com o homólogo alemão Wolfgang Schäuble são particularmente penosas. Este manteve-se entrincheirado numa posição do tipo: “Não estou a discutir o programa - este foi aceite pelo anterior Governo [grego] e não podemos permitir que uma eleição mude coisa nenhuma”. “Neste ponto”, recorda ainda Varoufakis, “eu disse-lhe: ‘Bom, talvez então devemos simplesmente deixar de realizar eleições em países endividados’, e não houve resposta. A única interpretação que tenho da visão deles é: ‘Sim, seria uma boa ideia, mas seria difícil. Portanto, ou vocês assinam ou estão fora’.”— disponível em: [http://www.rtp.pt/noticias/mundo/varoufakis-counta-portugal-entre-os-mais-energicos-inimigos-da-grecia\\_n844279#sthash.pvH2Xt0N.dpuf](http://www.rtp.pt/noticias/mundo/varoufakis-counta-portugal-entre-os-mais-energicos-inimigos-da-grecia_n844279#sthash.pvH2Xt0N.dpuf) (acessado em 15/08/2015)

proclamativo “Não nos representa” desfrutam de imensa popularidade. Todavia, apesar da proliferação de propostas vagas como “nova política”, “força da multidão”, “ocupação das praças”, “partidos-movimento”, o fato é que nada indica que a democracia representativa esteja menos presente, ou se confronte a alternativas sérias, postergando-se como horizonte político universal.

Mas, mesmo se tratando de instituição universalmente reconhecida, a democracia representativa assume contornos específicos em cada país, tanto em relação a aspectos práticos quanto teóricos. Despida de suas condições objetivas, é meramente uma fórmula idílica prestigiosa.

A teoria política busca a comunicabilidade entre os diversos arranjos políticos nacionais, seja pela via da padronização de conceitos e métodos, seja por meio de comparação. Contudo, elaborações e narrativas locais não podem ser completamente redutíveis a amplas abstrações civilizacionais. No Brasil, esforços de explicação locais são comumente denominados de “Teoria Social Brasileira” e sempre ensejaram polêmicas, não só sobre os conteúdos, mas também sobre em dimensões como originalidade, factualidade e relevância. Se aqueles estudos mais propriamente “sociais” e “antropológicos” gozam de reputação prestigiosa, o ramo do “Pensamento Político” restou mais idiossincrático, tomado, muitas vezes, como mera naturalização de atrasos e “jabuticabas”, principalmente se comparado com uma moderna Ciência Política de cunho mais científico, asséptico e globalizado. Contudo, a aversão ao exotismo e à idiossincrasia, em óbvio obscurantismo, explica em parte, a ignorância e mediocridade dos estudos políticos no Brasil atual. Frente a desafios como a reforma das instituições políticas e a modernização do Estado, dos processos de tomada de decisões de maneira ampla, e do derby eleitoral em especial, nossos especialistas pouco tem podido oferecer, além de gráficos sobre disposição de cadeiras, relatos de experiências alienígenas ou a mera reprodução dos próprios discursos, grosseiramente formados pelos profissionais da política<sup>2</sup> (ou ainda pior, “pela voz das ruas”). Está a faltar erudição.

---

<sup>2</sup> Esquecemo-nos do primeiro de nossos degraus, esquecemos o próprio Durkheim: “É preciso, portanto, considerar os fenômenos sociais em si mesmos, separados dos sujeitos conscientes que os concebem”, mas ele mesmo já advertia que “Quando se pede às pessoas, como condição de iniciação prévia, para se desfazerem dos conceitos que têm o hábito de aplicar a uma ordem de coisas para repensá-las com novos esforços, não se pode esperar recrutar uma clientela numerosa “ (As Regras do Método). Mesmo respeitando a recomendação de Leo Strauss de que o pensamento político seja “coevo” a vida política, e nesse aspecto se diferencie da filosofia política, o fato é que não podemos continuar a repetir o discurso oficial de políticos, partidos e governos, como definições acadêmicas. Um exemplo disso são noções como “presidencialismo de coalização”, “lulismo”, “mensalão” ou “pemedebismo”, que perdem muito de seu valor convertidas como estão em discurso oficial. Em

É em um esforço de colaborar com a anamnese necessária que escrevo essa dissertação – consciente de não ser lido para além da defesa - tento ao menos minimizar minha própria ignorância.

\*\*\*

As guerras napoleônicas, travadas antes que a guilhotina revolucionária pudesse ser limpa, levaram a corte portuguesa a se refugiar no Rio de Janeiro (1808), fato que, combinado com relatos como do levante revolucionário haitiano (1791), produziram uma *stimmung* (atmosfera)<sup>3</sup> antipopular, contrarrevolucionária e reacionária, que marcou indelevelmente a mentalidade política no Brasil a partir do século XIX. Em Portugal, a ausência da família real levou à Revolta do Porto e essa as Cortes Geraes Portuguesas (1820), onde a semente da classe política brasileira foi plantada e passos fundamentais para a independência do Brasil foram dados. Defende-se que, devido ao momento histórico de nossa independência, e das ideias e preocupações disponíveis à época, ensejou-se uma elaboração específica da “representação política” (tema por excelência da política liberal no século dezenove em todo o ocidente), que foi condicionada, desde suas ‘fundações’, pelo paradigma estratégico da “conciliação política”, cujas origens conceituais, proponho, remontam às releituras secularizantes dos textos setecentistas que os bacharéis portugueses (nascidos aqui e acolá) realizavam em seus estudos acadêmicos e debates públicos, buscando uma crítica das referências iluministas francesas a partir da tradição tomista ibérica. Isso produziu prática e conceitualmente uma oxímora democracia oligárquica.

Combinando contribuições colhidas nas obras de autores como José Honório RODRIGUES, Michel DEBRUN, Paulo MERCADANTE, Richard MORSE e Quentin SKINNER com inspirações metodológicas da História Conceitual do Político de Pierre ROSANVALLON (2010), a intenção deste trabalho é destacar uma práxis política que, mesmo não sendo exclusivamente brasileira, tem aqui extraordinária relevância, a ponto de ser reconhecida e realimentada como uma tradição de pensamento.

De certa forma, estou começando com um *spoiler*. É minha intenção que essa introdução resuma, dentro do possível, todo o argumento da dissertação. Nos capítulos, pretendo destacar aspectos particulares desse estudo.

---

um país onde o partido chamado de social democrata é liberal, o democrata é oligárquico, os trabalhistas realizam cortes de direitos e os comunistas são aspones, o mínimo que os acadêmicos poderiam fazer é tentar diferenciar seu discurso daquele proposto pelos ideólogos.

<sup>3</sup> Termo que tomo na acepção de Hans Ulrich Gumbrecht (2014).

A conclusão da pesquisa que serviu de base para essa dissertação aponta, contra o senso comum, que a recorrência do emprego da conciliação como estratégia inoficiosa e extralegal de organização do poder político no Brasil não deve ser tomada, simplesmente, como uma consequência direta dos elementos que compõem o *status quo* da organização política brasileira, ou mesmo das condições materialmente substantivas presentes no país.

A prevalência da Conciliação Política não decorre diretamente da desigualdade social, nem do populismo, do analfabetismo, dos séculos de escravidão, nem do patrimonialismo, ou corporativismo. Para ser compreendido de forma adequada, tal fenômeno precisa ser entendido em si mesmo, em sua integridade, antes que possamos compreendê-lo em sua proporcionalidade e sua ressonância.

A compreensão dos fenômenos que o senso comum esclarecido chama normalmente de “mazelas brasileiras” ou de “nosso atraso”<sup>4</sup> costuma padecer de uma ilusão cognitiva. É um efeito muito parecida com aquele que experimentamos ao pensar em gêmeos xifópagos como um fenômeno único, quando a boa ciência médica e a melhor ética recomendam que se deva partir exatamente da perspectiva oposta, a de que são dois seres “*sui generis*”, procurando entender a formação, a autonomia, as demandas e as possibilidades de cada um, para então compreender sua dependência e os limites dessa dependência.

Se não é fácil compreender a autonomia de apenas dois gêmeos, fica óbvio que é mais complicado quando lidamos com toda uma classe de fenômenos que aparentam ter uma fortíssima interação, permitindo, inclusive, usar em relação à sua interação a noção de “afinidade eletiva”<sup>5</sup>. Não há dúvida que se tratem de dilemas que se combinam e se reforçam produzindo o que parece ser uma circularidade em nossa história política. O analfabetismo (intimamente ligado ao escravismo) produziria a necessidade de um governo pactuado pela “nata da sociedade” (ou seja, “elites”), que agravaria a desigualdade, alimentaria o populismo (ou o patrimonialismo, conforme a escola de interpretação ou o momento histórico da análise); de onde recomençaria o ciclo, desta vez com o analfabetismo renomeado por

---

<sup>4</sup> Acredito que com a frequência cotidiana em que profissionais da imprensa, políticos e nossos intelectuais usam acriticamente ambas as expressões posso me sentir dispensado de referenciá-las. Provavelmente bastará abrir um jornal do dia para encontrá-las.

<sup>5</sup> Afinidades eletivas como todos sabem, é conceito emprestado por Max Weber ao romance homônimo de Goethe, onde uma troca de casais inesperada parece tornar possível uma revalorização de cada um dos envolvidos. Weber se serviu dele para metaforizar a relação que estabeleceu entre o “espírito capitalista” e a “ética protestante”. Para Weber, todos os elementos presentes em cada uma destas construções culturais já se mostraram em diversos momentos da história, em civilizações e sociedades díspares, embora com graus limitados de prosperidade, todavia, foi a correlação contemporânea, no início do período moderno, que permitiu que tal relação se difundisse mundialmente (WEBER, 1983; 1974; GOETHE, 2014)



analfabetismo funcional (direita) ou desinformação midiática (esquerda), produzindo uma sociedade ineficiente em uma roda viciada<sup>6</sup> que caracterizaria nosso proclamado “dilema”.<sup>7</sup>

Não há, na verdade, um erro com essa caracterização, ela é meramente cômoda e se encontra estagnada. Naturalizadas como caldo cultural, as mazelas se encontram indevassáveis. Assim como a deliciosa cozinha tradicional brasileira, com seus guisados e cozidos, é feita geralmente em única panela, no que os europeus chamam etnocentricamente de “cozinha primitiva”, nossa Teoria Social se caracteriza historicamente por não permitir que os sabores específicos de cada conceito aflorem<sup>8</sup>.

Parece-me que a melhor forma de avançar, ou pelo menos de variar o tempero, está em manejar esses fenômenos e seus respectivos conceitos separadamente. Nesse sentido, escolhi para essa dissertação o menos creditado, o conceito de Conciliação.

Embora apresente “afinidades eletivas” com os demais conceitos clássicos da Teoria Social Brasileira, ela é, acima de tudo, um fenômeno intelectual *sui generis*, com efeitos próprios. Sua origem remonta a um curso de ideias alimentado pela afluência de tradições filosóficas anteriores ao Brasil e que logram se adaptar com sucesso às mudanças nas condições materiais de vida da sociedade brasileira ao longo dos últimos duzentos anos. A presença da Conciliação como diretriz é identificável, seja no presidencialismo de coalizão de

---

<sup>6</sup> Referindo-se à América Latina Albert O. HIRSCHMAN denominou de “fracasomania” a “tendência de novos governos a acreditar e proclamar que todos os esforços do governo anterior foram um completo fracasso (fracaso), sem conseguir filtrar as medidas que podem conduzir ao desenvolvimento e ao progresso. Isso resulta, então, na aplicação de um conjunto completamente novo de políticas gerais, muitas vezes a pedido dos “economistas visitantes” com quem as elites trabalham numa associação íntima, e que, em última instância, impedem os decisores locais de aprender com sua própria experiência.” (LEPENIES, 2009). O equivalente acadêmico da fracassomania foi chamado de “sociologia da inautenticidade” por Jesse de SOUZA (1998).

<sup>7</sup> Novamente acredito que seria ineficiente e desnecessário listar aqui bibliografia referencial sobre tais temas, no fundo é quase toda a chamada “Teoria Social Brasileira”. Na bibliografia final indico os livros inestimáveis e inescapáveis de Sergio Buarque de HOLANDA (1973), Gilberto FREYRE (2001), Raymundo FAORO (1998), Caio PRADO JR.. (1972), NUNES LEAL (1975). Fundamentalmente a chamada geração de 30, que forneceu nossas principais narrativas. Ao longo das décadas se juntaram a eles, mas já com narrativas de médio alcance, entre outros, Fernando Henrique CARDOSO (1975; 1979), Werneck VIANNA (1997), Francisco de OLIVEIRA, Wanderley Guilherme dos SANTOS (1978), Maria Sylvia de CARVALHO FRANCO (1978). Como boas introduções às diferentes escolas de pensamento nacional temos os textos de FAORO (1994), COUTINHO (1979), WEFFORT (2005) e indico o primeiro capítulo: “O Pensamento Político: A Constituição de um Campo de Estudos” de Maria Tereza Aina SADEK para o seu “Machiavel, Machiavéis” (1978), da qual emprestei alguns de meus pontos de partida. Obviamente Paulo MERCADANTE (1965) e RODRIGUES (1978) mais diretamente tratados nessa dissertação são indispensáveis e não perderei a oportunidade de reconhecer todos os anos de influencia e debito que tenho com os livros e artigos de Rubem Barboza Filho e Jose Eisenberg, que são os grandes responsáveis por qualquer boa ideia que desenvolvi e as principais vítimas das más.

<sup>8</sup> Em sua genialidade Gilberto Freyre é o grande ‘chef’ por traz desse guisado, e só lhe cabem méritos por isso. Mas devemos estar sobre os ombros e não sob as botas dos gigantes. Uma boa entrada na disputa do legado freyriano se encontra nos debates que cercam os livros “Guerra e paz – Casa-grande e Senzala e a obra de Gilberto Freyre nos anos 30” de Ricardo BENZAQUEM (1996) e “Modernização Seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro” de Jesse de SOUZA (2000).

nossos gabinetes hodiernos<sup>9</sup>, nas ações da maçonaria nacional durante a independência, nas escaramuças entre corcundas, luzias e saquaremas durante a monarquia, na colaboração civil-militar durante a ditadura de 64 a 85, e, até mesmo, na transferência da capital federal para o meio do nada para fugir do *demos carioca*<sup>10</sup>.

Tendo sido bem direto sobre os objetivos, espero me desculpar por adiar a enunciação da definição de Conciliação: chegaremos a ela bem mais à frente. Por hora, acredito que seja suficiente apontar a distinção entre Conciliação Política, de que tratarei preferencialmente - e que remete a uma estratégia para que elementos próprios da oligarquia colonizem a prática democrática, e a Conciliação Social - estratégia de apaziguamento das tensões de classe por meio do descredenciamento de identidades e cooptação de lideranças<sup>11</sup>.

Investigar o componente conciliatório da representação política no Brasil é, para mim, uma etapa dentro de um programa pessoal de estudos ao qual me dedico já há algum tempo, sobre o tema sociológico da dominação/obediência dentro de um enfoque político, e dá prosseguimento a duas investigações anteriores. A primeira, o estudo da tradição neotomista, enfaticamente a obra de Francisco Suarez, escolástico espanhol e reformador do tomismo no séc. XVII que foi reintroduzido na filosofia política nas últimas décadas pelos esforços de autores como COPLESTON (1983), Salvador CASTELOTTE (1985), COURTINE (1999)<sup>12</sup>

---

<sup>9</sup> Outro ‘fio da meada’ que apontou rumos para essa pesquisa, principalmente no último ano, foi o histórico episódio do programa jornalístico Roda Viva levado ao ar às vésperas da votação de impeachment pela Câmara e da renúncia do Presidente Fernando Collor de Melo. Apresentado pelo jornalista Marco Antônio Rocha, teve como convidados os juristas Miguel Reale Jr. e Celso Antônio Bandeira de Mello; o economista João Sayad; o empresário Ricardo Semler; o jornalista Millôr Fernandes; a escritora Lygia Fagundes Telles; o então presidente da UNE e (cara-pintada) Lindenbergh Farias; e o líder operário Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho. Roda viva de debates feitos ao redor de uma cadeira vazia (ou quase, foi ornada com uma copia da faixa presidencial) onde, de maneira insólita e incrivelmente pública, somos apresentados ao debate “conciliarista” que já se encontrava em andamento visando pensar o “futuro do país” ao mesmo tempo em que esvaziava a participação popular (a multidão) que tinha sido utilizada para forçar a troca de comando. Serão em bases conciliaristas que se darão o governo Itamar Franco e (ao menos) os primeiros anos daquele de Fernando Henrique Cardoso. Não há espaço para me dedicar a temas contemporâneos aqui, mas deixo o link para o vídeo completo do programa, documento riquíssimo para quem estuda a política brasileira. <https://youtu.be/Iw0VLoPBzqQ> (disponível em julho de 2015)

<sup>10</sup> De certo forma a fuga dos “soberanos” para o planalto central conclui, ou quem sabe dá prosseguimento, a um processo que se iniciou na chegada abrupta do soberano português ao Rio de Janeiro um século e meio antes. Desde então, o espantinho da revolução assombra as febres demofóbicas de nossas oligarquias. Não é coincidência que nas eleições municipais de 1947, o Partido Comunista ligado a Prestes e Mazzeo, mesmo estando na ilegalidade, lograra eleger 15 vereadores em São Paulo, 12 em Recife e 18 na então Capital Federal (Rio de Janeiro), o que tornou urgente afastar o governo da população dos grandes centros. Ver de Augusto BUONICORE “A explosão eleitoral comunista nos anos 40” [http://www.vermelho.org.br/coluna.php?id\\_coluna\\_texto=370&id\\_coluna=10](http://www.vermelho.org.br/coluna.php?id_coluna_texto=370&id_coluna=10); CARONE, Edgard. (1982) O PCB (1943 a 1964), Ed. Difel, S.P. e CHILCOTE, R. H. (1982) PCB Conflito e Integração, Ed. Graal, R.J.

<sup>11</sup> Ver PARETO, 1982.

<sup>12</sup> O fundamental “Fundações do Pensamento Político” de Quentin SKINNER (1996), também foi importante nesse processo, como ficará claro a frente, mesmo que Skinner não seja um interprete de Suárez tão metuculoso quanto os outros especialistas mencionados.

e, especificamente, para a interpretação do Brasil (e do mundo ibérico) recuperado por Richard MORSE em seu influente “O Espelho de Próspero”. Da proposta de Morse retenho a hipótese de que a neoescolástica espanhola é peça fundamental para a compreensão da “história conceitual da política”<sup>13</sup> latino-americana<sup>14</sup>. E a segunda, uma crítica da conceituação de representação política como expressada em autores como Hanna PITKIN (2006), a que me dediquei inicialmente no mestrado.

Pitkin define representação como “agir no lugar do outro”. Trata-se de definição elegante, mas que considero mistificadora e otimista em suas interpretações regulares. E no seu otimismo, constantemente contestada pela realidade. O que leva seus defensores a declarar repetidamente “crises da representação”, a cada vez que segmentos da população contestam os ocupantes de cargos eletivos.

Proponho como alternativa que o representante não é bem compreendido com a mística do “delegado do povo”, mas, pelo contrário, ele é aquele que existe para tornar aceitável, justificar e legitimar a ausência do povo no governo. Assim sendo, dentro da simbologia do “poder que emana do povo”, que permanece como mito de origem da sociedade política moderna, a representação pode, então, ser compreendida como o principal aparato de domesticação da democracia; sua válvula e normalização. Como decorrência lógica, a representação política necessita de erupções latentes de ‘democracia natural’<sup>15</sup>, que, na forma de escândalo<sup>16</sup>, lembrem a sociedade dos motivos pelos quais o povo não deve governar cotidianamente, renovando os consensos elitistas (poucos podem efetivamente governar), que se encontravam desgastados nos argumentos da dominação tradicional (como o sangue ou a vontade divina) vigentes no Antigo Regime. Isso justifica que governos de diferentes orientações em relação a liberdade se declarem democráticos. A presença de uma

---

<sup>13</sup> Para essa proposta metodológica ver ROSAVALLON, 2013.

<sup>14</sup> A importância dessa vertente de pensamento jesuíta para o desenvolvimento da política colonial da América Portuguesa esta estabelecida em EISENBERG (2000) e BARBOZA FILHO (2000).

<sup>15</sup> Refiro-me simplesmente a pretensão de que a maioria influa nas decisões. Isso não acontecendo como rotina, mas como revolta, multidão, rebelião, revolução ou mesmo como simples passeata, passado o momento, será invariavelmente memorado não como demonstração da vontade da maioria, mas como um “violento” estado de exceção, quer seja ou não bem sucedido. Toda manifestação da maioria é sempre compreendida como um ataque a uma minoria, variando apenas o teor da narrativa, atribuindo motivações boas ou más para a minoria. Apenas à minoria é permitido escolher racionalmente, e ser possivelmente sancionada. Os atos da maioria estão sempre acima do bem e do mal, como os de qualquer animal. Nós termos que lhe são próprios, em Hobbes já é possível vislumbrar a identificação entre estado de natureza e democracia (HOBBES, e RANCIERE, 2014 p. 67).

<sup>16</sup> Renné GIRARD, 2015. “Aquele Por Quem o Escândalo Vem”.

Teoria da Representação Política, conjugada nas linguagens da modernidade, permitiu que a dominação censitária sobrevivesse ao período das grandes revoluções<sup>17</sup>.

O Estado que administra, em algum grau, sua fundamentação na potência (mantida apenas latente) da maioria por meio do empoderamento pragmático e inconfessável de uma minoria incontornável (vista como um mal menor) é um fenômeno atualmente universal. É a naturalização do conceito jurídico e idealista de Pitkin que faz soar como provocação ou exotismo a pretensão democrática de governos tomados como autoritários. Da Cuba dos Castros à Rússia de Putin passando pelos EEUU de Guantánamo, pelo bolivarianismo e o pelo presidencialismo de coalizão na América Latina, ou o europeísmo de Bruxelas<sup>18</sup>, são todos casos que em nada violam a ideia de uma “democracia representativa”<sup>19</sup>, como simplesmente o governo de uma minoria (sobre o conjunto total da população) com o consentimento formal da maioria.

Essa pesquisa se tornou um desenrolar natural dessa segunda temática, em resposta de uma feliz sugestão do orientador por direcionar a dissertação à questão aberta por Raymundo Faoro no título de seu famoso ensaio “Existe um Pensamento Político Brasileiro?” (1987)<sup>20</sup>.

Encontrei uma resposta satisfatória a essa pergunta em um texto curiosamente mais antigo do que o próprio ensaio. Encontra-se no primeiro capítulo do excepcional livro de Maria Thereza SADEK “Machiavel, Machiavéis: A Tragédia Octaviana” publicado em 1978 a partir tese defendida na PUC-SP no ano anterior.

A autora, quando se dedicou em seus estudos de tese ao que há de político no pensamento do intelectual e novelista “Octavio de Faria”<sup>21</sup> traça um irreparável resumo do pensamento social brasileiro da década de 30 do século XX e seus desdobramentos.

---

<sup>17</sup> Para a compreensão de aspectos deste processo são muito úteis: HIRSCHMAN (1991, 2002), BARBOZA FILHO (1988, 2008 e 2011), STAROBINSKI (1999), Harold LASKI (1973), EISENBERG (2003) e BARRINGTON MOORE (1975).

<sup>18</sup> É tentador falar aqui da Troika que coordena as políticas de austeridade na Europa ou da Operação Lava a Jato que investiga a corrupção no Brasil governado pelo Partido dos Trabalhadores. Ambas atendem a requisitos legais do Estado de Direito e se pretendem formas democráticas de buscar o interesse da maioria por meio de uma minoria representativa. Mas convém deixá-las de lado, não por recusa a polemicas, mas para manter a coerência em tratar apenas de instituições nomeadamente políticas. Os melhores paralelos históricos para a Troika encontram-se na tradição de instituições para-estatais europeias como “O Tribunal do Santo Ofício” ou uma das diversas “Companhias das Índias”.

<sup>19</sup> Se essas democracias configuram-se em boas poliarquias, pontuando na régua do clássico gráfico de Robert Dahl, é outro debate. Mas Dahl não é um bom interlocutor para essa pesquisa, porque ele questiona o caráter da prática democrática por meio de uma defesa enfática da representação. A democracia representativa em Dahl com o nome de Poliarquia e sob aparente formalismo, se torna um fim substantivo.

<sup>20</sup> Reeditado como parte do livro do mesmo nome em 1994.

Após apresentar as vertentes nacionais de “paradigmas” universalmente estudados como tecnocracia científicista, nacionalismo, autoritarismo esclarecido, socialismo classista, estatismos, etc... Sadek dá início a uma seção sobre o que chamou de “Paradigma da Conciliação” declarando:

“Gostaríamos de destacar este modelo não considerado por nossos autores-fontes. O tratamento dado ao tema – pensamento político – não nos permite incluí-lo em nenhum dos paradigmas aludidos até aqui” (SADEK 1978, p. 65/6).

A agudeza de Sadek ao abordar o tema me obriga a transcrevê-la longa e fielmente. Ela começa caracterizando o que julga serem as origens da abordagem conciliarista do pensamento brasileiro:

Os fundamentos deste modelo interpretativo encontram-se no romantismo, na escola do historicismo jurídico (Burke e Adam Muller), no ecletismo filosófico de Victor Cousin. (SADEK 1978, p. 66)

É uma fundamentação diferente da que será exposta ao longo dessa dissertação. O que ela chamou de fundamentos, me parecem mais afinidades teóricas, que não permitem explicar os aspectos autóctones que a própria Sadek vai apontar em seguida; deixo, entretanto, como registro de uma interpretação diferente da minha. Minha hipótese é que o conciliarismo da política brasileira tem origens mais diretamente ligadas a três fatores: no momento histórico de nossa independência, em nossa ascendência lusa e na nossa própria herança filosófica católica. Mas, vale lembrar que esse não era o tema de Sadek e não lhe faz justiça cobrar tal aprofundamento. Contudo, ela menciona autores que estavam escrevendo sob a influência dos mesmos eventos e linguagens filosóficas que tratarei a frente.

Prosseguindo com a apresentação do argumento de Sadek, em seguida ela caracteriza a paradigma:

---

<sup>21</sup> “Octavio de Faria inicia seu percurso intelectual com a monografia “A Desordem do Mundo Moderno”, texto elaborado para o ingresso no Centro de Estudos Jurídicos e Sociais, da Faculdade Nacional de Direito, prossegue sendo colaborador assíduo da revista “A Ordem” do centro Dom Vital. Escreve, ainda, artigos sobre literatura e cinema (colaborador do jornal “O Fan”, do Chaplin Club). Sua atuação como crítico vai desde as reflexões sobre arte, literatura, cinema e política. No dentro dos ensaios políticos estão: “Maquiavel e o Brasil”, de 1931, ao que se segue “Destino do Socialismo” de 1935. O ponto comum entre toda a diversificada produção do autor é a crítica aos tempos modernos em que a burguesia como classe dominante esquece-se dos valores religiosos e cristãos”. (VALINHAS, 2014)

A análise calcada nesse paradigma tem por pressuposto básico a crença na natureza não inerente, mas temporário do conflito decorrente das relações sociais. Existiria na sociedade um rol bastante amplo de interesses possíveis de serem ajustados. A harmonia sempre terá chances de ser buscada e dependerá sobretudo de habilidade política. (SADEK, 1978, p. 67)

Irretocável, prossegue:

O fenômeno ideológico, longe de ser problema de menor importância, é apreendido como relevante para a compreensão da vida social, pois provoca consequências objetivas tanto na estrutura de poder como no sistema de estratificação social.

Esta perspectiva de análise destacará os mecanismos através dos quais se realiza o equilíbrio de correntes ideológicas- partidárias opostas em confronto. A feição conciliatória das contendas políticas-ideológicas é direcionada pelos estreitos vínculos entre o passado e o presente. A história é assim apreendida como uma série de mutações cuja progressão “não visa conservar o obsoleto... ‘mas alimentar uma política de desenvolvimento gradual’” (SADEK, 1978, p. 68, grifo da autora)

A citação recolhida pela autora é de Paulo Mercadante, autor caro ao conservadorismo brasileiro atual (que prefiro tratar mais adianta de forma mais adequada), e que, declaradamente, Sadek destacou em sua pesquisa. Talvez pensando nas filiações pessoais de Mercadante, ela tenha destacado de início a influência de Burke e Cousin no conciliarismo brasileiro. Vejo a necessidade de esclarecer que não considero o conciliarismo como uma influência limitada ao pensamento de direita, arrisco certa analogia ao papel que o Pragmatismo jogou na vida política norte-americana, sem ter logrado a mesma institucionalidade acadêmica. Não obstante, Sadek foi capaz de identificar os elementos comuns aos autores do “paradigma conciliarista” brasileiro. Podemos, portanto, prosseguir acompanhando fielmente sua caracterização sobre o conjunto da vertente:

A pesquisa de como coexistem pensamentos distintos leva a descoberta de “compromissos”, responsáveis pelo estabelecimento das regras do jogo político. E a crença de que os que participam da arena política estão dispostos a fazer concessões, salienta o caráter pacífico da disputa político-ideológica, que tem na violência a opção menos preferível.

A “conciliação” cria mecanismos estruturais para o funcionamento de um sistema político com a capacidade reguladora relativamente alta. Este sistema político gera, por sua vez, uma situação em que há uma probabilidade considerável de que o jogo ideológico se encaminhe para uma solução de “compromisso”. Dessa forma, o equilíbrio político, ou a estabilidade de uma organização de poder, nas diversas

formas que pode assumir, será resultante do compromisso realizado entre opções que se interajustam. (SADEK, 1978, p. 68)

“Compromisso” e “regulação” se destacam como termos chave, a medida em que caminhamos dentro de uma estratégia política avessa ao aprofundamento do conflito. Quando tratar do momento histórico no qual se insere a Independência brasileira, que pretendo caracterizar como reacionário (ou ao menos contrarrevolucionário) veremos que o próprio espírito da época, fez da ‘aversão ao conflito’ um de elemento decisivo de psicológico social.

Reação ao terror que caracterizou o desenrolar da revolução francesa, não simplesmente ao período napoleônico que nos afetou mais diretamente, mas principalmente, temor do espectro da revolução haitiana (fantasma que persiste por trás do horror que a revolução cubana causou 150 anos depois tanto na elite conservadora brasileira, quanto em nossa classe média tracionalista), uma diretiva para aparentar “cordialidade” foi imprensa no processo de formação da nacionalidade brasileira. Diretiva que é acionada sempre que princípios mais combativos como, por exemplo, o socialismo, ou mesmo o liberalismo político, são defendidos muito abertamente em nossa sociedade.

José Honório Rodrigues, autor apenas mencionado por Maria Tereza Sadek, fundamentará grande parte de sua extensa obra em questionar a suposta falta de violência em nossa história, identificando no “conciliarismo” nossa tendência a minimizar revoltas e conflitos, denunciando o que há de ideológico no discurso que pretende que nossa independência tenha sido ‘concedida’ por Portugal; que nossos gabinetes saquaremas e luzias seriam indiferenciáveis; nossa republica declarada de pijamas, nosso ciclo militar menos violentos do que aquele que sofreram nossos vizinhos sul-americanos, e assim em todos os mitos que amenizam a posteridade de nossas “revoluções”. Para Rodrigues, existe uma “cruenta” História Brasileira, em oposição a oficial “incruenta”, ainda por ser contada.<sup>22</sup>

---

<sup>22</sup> “(...) em que se tentou mostrar e desenvolver (...) a tese da história cruenta brasileira, bem como desmitificar a crença na ‘índole pacífica do povo brasileiro’ e, conseqüentemente a proposição de que o brasileiro é o homem cordial” (RODRIGUES, 1982, p. 16) Sobre isso também escreveu Darcy Ribeiro em “O Povo Brasileiro”:

*“Ao contrário do que alega a historiografia oficial, nunca faltou aqui, até excedeu, o apelo à violência pela classe dominante como arma fundamental da construção da história. O que faltou, sempre, foi espaço para movimentos sociais capazes de promover sua reversão. Faltou sempre, e falta ainda, clamorosamente, uma clara compreensão da história vivida, como necessária nas circunstâncias em que ocorreu, e um claro projeto alternativo de ordenação social, lucidamente formulado, que seja apoiado e adotado como seu pelas grandes maiorias. Não é impensável que a reordenação social se faça sem convulsão social, por via de um reformismo democrático. Mas ela é muitíssimo improvável neste país em que uns poucos milhares de grandes proprietários podem açambarcar a maior parte de seu território, compelindo milhões de trabalhadores a se urbanizarem para viver a vida famélica das favelas, por força*

Sadek é também muito arguta ao apontar que mesmo que o conciliarismo declaradamente permaneça como corrente menor de nossa teoria social, ele é influente em todo o espectro de nosso pensamento. Estando presente tanto no “Homem Cordial” de Cassiano Ricardo, nas “Raízes do Brasil” (Sérgio Buarque de Holanda) ou por trás da democracia racial de Gilberto Freyre, mas talvez com mais importância:

É interessante notar que, mesmo não tendo sido integralmente desenvolvida por grande parte de nossos cientistas sociais, esta perspectiva influenciou-os de modo marcante. A tendência em nossa literatura de acentuar o traço fracamente ideológico da via política nacional poderia ser apontada como um sintoma do efeito daquele padrão de percepção da realidade. Não é menos importante ainda, assinalar a sua presença nos discursos daqueles que têm poder de decisão, constituindo-se, talvez, na ideologia de maior expressão entre aqueles que participam ativamente da arena política. (SADEK, 1978, p. 69, grifo meu)

Acredito que nesse ponto estejam claras as hipóteses e os principais argumentos que são manejados nessa dissertação. Minha mais provocadora proposta é a de que a democracia representativa no Brasil se caracterizou como uma alternativa de democracia que reteve fortes elementos oligárquicos. Indo talvez ao encontro daquilo que o historiador Daniel Aarão Reis denomina “Estado de Direito Autoritário”.

Esse arranjo político-social foi possível, principalmente, porque nossa independência aconteceu em um momento de forte espírito contrarrevolucionário, o que nos diferencia de outras grandes nações que abraçaram a democracia liberal em períodos mais favoráveis a discussão dos temas da liberdade e do conflito (como Inglaterra, França ou EEUU), e, mesmo de outros casos onde o clima da época (*stimmung*) durante a constituição da autoimagem nacional proporcionava uma latência mais favorável à recusa da desigualdade.

A demanda pela criação de uma nação cordial, regulada e compromissada, surge por meio das jovens lideranças políticas formadas principalmente em Portugal do período compreendido entre a Viradeira (movimento marcado pela modernização do direito português, no pós-pombalino) e as Cortes Geraes Portuguesas de 1820, quando nossa primeira geração de políticos tomou contato com a vida parlamentar. Oportunamente, nesse Período em Portugal os debates da teleologia e do direito eclesiástico estavam sendo manejados para formar o direito secular português.

---

*da manutenção de umas velhas leis. Cada vez que um político nacionalista ou populista se encaminha para a revisão da institucionalidade, as classes dominantes apelam para a repressão e a força.* (RIBEIRO, 1995, introdução)



Nesse momento, a querela de sete séculos que havia dividido os doutos da filosofia católica sobre a possibilidade de que os “*Consilia*” servissem de instancias de contra poder ao Papa, havia chegado ao seu termo, com a declaração da infalibilidade papal. Contudo, a ideia de que o poder pode ser ponderado e a sabedoria produzida por meio de uma “conciliação” resta fortalecida.

Se os revolucionários francófonos setecentistas proclamavam que o “o poder emana do povo e em seu nome será exercido”, não foi difícil, para os jovens bacharéis na Coimbra oitocentista, liderados, principalmente, pelos irmãos Andradas, darem os primeiros passos em um sistema político em que as mudanças deviam ser graduais; onde “moderação”, “compromisso” e “regulação” formaram a contenção a esse poder. Colocaram-se a certa distância do debate norte-americano sobre facções que marca os chamados escritos “Federalistas”, e mesmo da formação, ao longo do século XIX, dos partidos Democrata e Republicano. Afastaram-se, também, das profundas dúvidas francesas em relação ao mandato imperativo durante a Revolução e às liberdades individuais durante a atuação de políticos liberais do século XIX - como Benjamin Constant ou François Guizot. Nossa resposta contra reformista (ou contrarrevolucionária), elaborada tendo em vista os eventos (vinda da Família Real para o Rio de Janeiro, Cortes Geraes, Independência) que nos separaram por poucas décadas das revoluções francesa e americana, crivou as diferenças conceituais que se permanecem há dois séculos.

Não é minha pretensão discutir se o aspecto conciliatório da democracia representativa é universal ou apenas nacional. Não se trata de um estudo de política comparada, mas como disse no início dessa introdução, de investigar a conciliação política brasileira como um fenômeno conceitual em si mesmo.

Optei por dividir esse estudo em quadro capítulos (afora esta introdução e conclusão), que, ambiciono, tratam de aspectos próprios e podem ser lidos separadamente. Não tive a intenção de esgotar nenhuma temática (o que seria inadequado para uma dissertação), mas apenas convergi-las. Temas teóricos como esses são mais respeitados quando mantidos em aberto.

No primeiro e segundo capítulos tentarei resumir as principais questões contemporâneas que cercam a discussão sobre democracia representativa, procurando focar, principalmente, as antinomias que me levaram a pensar na conciliação política como uma espécie de inerência, uma “impureza necessária” ao legado da democracia representativa.

Sendo o primeiro um capítulo mais focado nas abordagens clássicas do fenômeno democrático, e o segundo em questionamentos.

No terceiro capítulo, tentei construir um apanhado de história conceitual que vai do tema do *concilium* católico medieval, passando pelo renascimento do tomismo durante o século dourado ibérico, sua retomada pelos consensualistas portugueses até converter-se em *background* dos primeiros políticos brasileiros no século XIX que atuaram nas Cortes Geraes Portuguesas e na Independência.

O quarto capítulo pode ser lido como uma resenha crítica do “paradigma conciliarista” da teoria política brasileira, feita com enfoque nos já mencionados Mercadante e Rodrigues, agregando, ainda, a contribuição de Michel Debrun, que teve seus textos sobre a conciliação compilados no livro “A Conciliação e Outras Estratégias”, publicados originalmente na imprensa entre 1976 e 1983, e combinam uma profunda capacidade de teorização com uma arguta análise de conjuntura, num período chave da vida política brasileira. Buscando por reter de cada um sua contribuição específica. Em linhas gerais, a conciliação como reação conservadora (Mercadante), a conciliação como estratégia de mediação (Debrun) e a conciliação como contenção e postergação de vontades populares (Rodrigues).

## 2. CRISE DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA?

*Nec audiendi qui solent dicere, Vox populi, vox Dei, quum tumultuositas vulgi semper insaniae proxima sito* [Não se deve dar ouvidos aos que dizem: a voz do povo é a voz de Deus, já que o tumulto da multidão é algo próximo da loucura] Da carta de Alcuíno a Carlos Magno, ano de 798

"(...)A Democracia é uma forma de governo na qual os cidadãos distribuem os cargos estatais entre si por sorteio, enquanto na Oligarquia a qualificação é por propriedade e na Aristocracia, por educação (...)" Aristóteles (384-322ac), *Retórica*

Apesar de comumente nos referirmos a uma crise da política, ou da representação, o que evocaria a imagem de um estado atual transitório de coisas e possivelmente terminativas, pelo menos dentro de qualquer paradigma progressista<sup>23</sup> da História Política, os elementos geralmente ligados às assim chamadas “crises” são recorrentes na filosofia e no pensamento político, já tendo sido observados em diversas situações, como quando Aristóteles discursava sobre os dissabores dos Tiranos atenienses<sup>24</sup>, ou quanto Cícero se preocupou com os rumos da política romana. O que, para a filosofia política ocidental é o mesmo que dizer: desde sempre. Os elementos dessa crise reeditam de maneira geral os dois mais estabelecidos dilemas democráticos:

- a) não é factível que todos possam opinar, e ainda menos igualmente;
- b) a vontade da maioria não garante a qualidade da decisão.

---

<sup>23</sup> Quando me refiro a “progressismo” ou “ideologia do progresso”, aludo a crenças simetricamente opostas ao conservadorismo *strictu sensu*. Teoricamente, são capturas de temas políticos e sociais pelo iluminismo ou pelo evolucionismo. Liberalismo econômico e Marxismo são exemplos de doutrinas progressistas. Concepções filosóficas rivais seriam (além do conservadorismo): o irracionalismo, o niilismo, o existencialismo, o ecologismo radical e o decadentismo (como em “A Decadência do Ocidente”, de Oswald Spengler, por exemplo).

<sup>24</sup> Constituição de Atenas, Aristóteles, diversas edições.

Sendo relativamente fácil argumentar moral e éticamente pela justiça da participação da maioria ou do maior número nas decisões, é relativamente fácil recorrer a argumentos pragmáticos e a técnica legislativa para considerar acidental e temerária qualquer sabedoria resultante apenas da participação ampliada. Quantidade de votos é desejável, não garante, entretanto, qualidade de votos.

Mas, ao contrário do uso abusivo do vocabulário ligado à ideia de crise, os dilemas democráticos não são agonísticos<sup>25</sup>. Ao contrário, sendo recorrentes, suas soluções se mostram frequentemente paliativas e temporárias:

"...Um costume habitual (entre os persas) é o de deliberar sobre assuntos importantes quando estão embriagados e, no dia seguinte, quando estão sóbrios, o dono da casa na qual a decisão foi tomada submete a deliberação à sua reconsideração. Se aprovada novamente, a decisão será executada, senão, é abandonada. Às vezes, no entanto, estão sóbrios em sua primeira deliberação, mas nestes casos, sempre reconsideram o assunto sob a influência do vinho..." (HERÓDOTO, História, livro I "Clio")

A democracia não é uma estrada, ou uma etapa rumo a qualquer utopia, em que o interesse individual magicamente substitui ou coincide com o interesse coletivo; caso fosse, já teria fracassado e sido abandonada. A tensão, chamada inadequadamente de crise, decorre da combinação entre os ideais progressistas da modernidade (presentes tanto nos socialismos quanto nos liberalismos), com os procedimentos democráticos.

A democracia é uma aposta na ideia de que o interesse individual só pode ser adequadamente definido depois de estabelecidos os rumos e procedimentos coletivos.

De acordo com essa concepção do bem comum, a identificação do meu bem, de como é melhor eu dirigir minha vida, é inseparável da identificação do bem comum da comunidade, de como é melhor para essa comunidade dirigir a sua vida" (MACINTYRE, 1981, p. 241).

---

<sup>25</sup> Segundo Giorgio AGAMBEN: "conceito de 'crise' de fato tem se tornado o mote da política moderna e tem sido por muito tempo parte da normalidade em qualquer segmento da vida social. A palavra expressa duas raízes semânticas: a médica, que se refere ao curso de uma doença, e a teológica, que remete ao Juízo Final. Ambos significados, no entanto, sofreram uma transformação hoje, que os desprova de sua relação com o tempo. "Crise" na medicina antiga remetia a um julgamento, ao momento decisivo em que o médico percebia se o doente sobreviveria ou não. A concepção atual de crise, por outro lado, se refere a um estado duradouro. Assim, essa incerteza é estendida ao futuro, ao infinito. É exatamente o mesmo com o sentido teológico: o Juízo Final era inseparável do fim dos tempos. Hoje, no entanto, o juízo é divorciado da ideia de resolução e repetidamente adiado. Então o prospecto de uma decisão é cada vez menor, e um processo interminável de decisão jamais se conclui. A crise atual tornou-se um instrumento de dominação. Ela serve para legitimar decisões políticas e econômicas que de fato desapropriam cidadãos e os desproveem de qualquer possibilidade de decisão." Entrevista a Dirk Schümer do Francfort Frankfurter Allgemeine Zeitung (FAZ), tradução utilizada disponível em <http://blogdaboitempo.com.br/2013/07/17/a-crise-infundavel-como-instrumento-de-poder-uma-conversa-com-giorgio-agamben/> (último acesso em 19/08/2015)

O contrário, a concepção de que a democracia é uma negociação ou hierarquização de interesses individuais ou de classes, é a lente distorcida que, necessariamente, sempre a verá em crise – o chamado paradoxo de Condorcet<sup>26</sup>, o que pode ser enunciado assim:

As características do eleitor racional, cujo atributo individual é a transitividade de suas preferências pode, ao ser transferida à vontade coletiva, resultar em intransitividade quando as dimensões do espaço político se multiplicam em demasia. (EPSTEIN, 1997, s/p)

A ideologia progressista, que alimenta tanto as lutas dos movimentos sociais tradicionais quanto a ação dos agentes capitalistas<sup>27</sup>, encontra-se sempre em desacordo com a democracia porque espera, adequadamente, que a democracia venha a gerar a estabilidade propícia à tomada de decisões individuais; mas, de forma equivocada deseja também que a democracia referenda acriticamente as decisões individuais<sup>28</sup>, mesmo que uma das prerrogativas essenciais de qualquer debate honesto e produtivo sobre o bem comum seja possibilidade de revogar decisões individuais. Ou, em jargão jurídico: A constituição é superior aos contratos. Quem espera que a constituição recepcione a qualquer contrato está fadado a ver crises a todo o momento.

É comum identificar a crise da representação política como uma crise de falta de identificação entre o cidadão ordinário e suas lideranças. Mas são os indivíduos que se dedicam a uma intensa participação, ao empreendedorismo, à militância ou à observação do mundo da política profissional aqueles que costumam denunciar tal crise. O desconforto em relação à democracia é, por motivos óbvios, mais inerentes a aristocracias e oligarquias, sejam elas políticas, culturais, religiosas e ou na roupagem própria do mundo contemporâneo, celebridades midiáticas: “A unilateralidade da minoria é sempre um reflexo da irrealidade de sua interpretação da coexistência social e política” (RODRIGUES, 1982, p. 13)

---

<sup>26</sup> Em referência ao trabalho do célebre filósofo e reformador iluminista, ver CONDORCET, M.J.N.C. A teoria matemática das eleições. In: RASHED, R. (org.). *Matemáticas y sociedad*. México, Fondo de Cultura Económica, 1990.

<sup>27</sup> Fazendo a sintonia fina: “Escreveu David Riesman que somente os bolcheviques e jesuítas acreditam inexoravelmente na História. Talvez outros acreditem também que a História esteja aliada ao avanço mais ou menos radical, mas as forças de direita, estas realmente descreem e conspiram para que seja sua a vitória” (RODRIGUES, 1982, p.18).

<sup>28</sup> Robert Michels em seu clássico sobre os partidos políticos se referia a isso como “distorção em proveito próprio” (MICHELS, 1982).

Então, por que, apesar de tantos inconvenientes a democracia representativa moderna se tornou, no espaço de dois séculos, uma unanimidade?

O objetivo ao tentar atualizar o conceito é valorizar a representação como um mecanismo de figuração/diferenciação. Este viés busca escapar às limitações e inconvenientes do uso tradicional do conceito de representação como “pessoa agindo no lugar de outra(s)”. Este último uso do conceito, que se relaciona com os sentidos de representação dentro do campo jurídico (ou seja, como um mandato regulado por um contrato pré-definido) e com o conceito antigo de representação artística (ou seja como uma *imitatio*), traz consigo deste sua consolidação moderna realizada por autores como Hobbes, Locke, Burke e Adam Smith, algumas questões recorrentes, como: o tema do mandato imperativo; a relação entre democracia e representação ou da relação entre representação e participação. Além destas querelas clássicas, é possível levantar sérias objeções à idéia de representação (no seu sentido de *imitatio*) seja de um sujeito genérico (uma classe, ou uma população) seja de um sujeito pessoal, já que a filosofia das ultimas décadas têm questionado o estatuto de tal unidade ontológica. Ao longo da dissertação pretendemos propor que as discussões clássicas perdem importância diante das novas proposições, e, principalmente, a questão do sujeito contemporâneo pode ser mais bem abordada, se buscarmos uma noção de representação política que tenha um sujeito fraturado (ou seja, multifacetado) como, se não uma norma, certamente como um requisito de sua formulação. Mas primeiramente é preciso tomar conhecimento do debate mais usual a respeito do conceito de que estamos tratando, e das inovações teóricas que nos possibilitam propor uma via diferente.

\*\*\*

A principal característica da democracia antiga era a confiança no destino. Voluntarismo era o pior caminho a ser seguido, porque podia afastar a sociedade dos planos dos deuses, o que conduziria à tragédia. Seguir a tradição, as profecias e toma decisões em assembleia, eram as formas mais adequadas para conhecer e aceitar o destino. A vida política era, em consequência, baseada em técnicas de precognição. Algo que incomoda a sensibilidade de uma sociedade iluminista, secularizada e racionalizadora, mas que faz todo sentido em uma sociedade de moral religiosa. Na prática, para nossos olhos desencantados de modernos, os antigos se entregavam à aleatoriedade:

(...)Os membros do conselho dos 500 (de Atenas) eram selecionados por sorteio entre todos os cidadãos com mais de 30 anos. Seus mandatos eram de um ano e um homem só podia servir no Conselho duas vezes em toda sua

vida. Quase todos os funcionários eram também escolhidos por sorteio, a marca registrada da democracia para os gregos, e estavam limitados a um único ano no cargo não renovável (FINLEY, 1985, p. 89)

(...) Nas eleições procedia-se da seguinte forma: algumas pessoas selecionadas da população eram encerradas num quarto perto do lugar onde se procedia à eleição, de tal forma que não eram vistas nem podiam ver ninguém, mas apenas podiam ouvir o ruído da assembléia que ocorria em local próximo. A decisão sobre as eleições, assim como sobre outros assuntos, eram tomadas em proporção ao volume dos gritos dos eleitores reunidos em assembléia. Os competidores não eram apresentados em conjunto, mas um após o outro e passavam em silêncio pela assembléia. Aqueles encerrados no quarto ao lado possuíam tabuinhas de escrever consigo e iam anotando, sem saber qual o candidato que estava passando, a intensidade do volume respectivo dos gritos da assembléia. Apenas anotavam quem passava em primeiro lugar, em segundo, terceiro, quarto etc... Aquele que tinha recebido a aclamação mais ruidosa era declarado senador devidamente eleito... (Plutarco *A Vida de Licurgo apud* EPSTEIN, 1997).

Responsáveis pela preservação das contribuições gregas (especialmente as atenienses) para o pensamento político, os romanos diferiam drasticamente desses nas práticas políticas, seu sistema político (que obviamente variou bastante ao longo do tempo) pode ser resumido, muito suscintamente, na busca de um equilíbrio precário entre poder popular e autoridade aristocrática, *potestas in populo, auctoritas in senatu*. Suas deliberações se davam em diferentes e conflitantes conselhos (como a *curiata* e a *centuriada*), onde os votos eram ponderados e divididos por diferentes critérios, mas que remetiam geralmente a estratos sociais. Em determinados períodos, contudo, o Senado foi capaz de concentrar bastante poder. São exemplares ao pensamento político romano os discursos de Marco Túlio Cícero (106-43 ac), autor do adágio acima e desse elucidador argumento:

“As dificuldades de uma sábia determinação fazem passar o poder das mãos dos reis para as da aristocracia, da mesma forma por que a ignorância e a cegueira dos povos transmitem a preponderância da multidão à de um pequeno número. Desse modo, entre a impotência de um só e o desenfreamento da plebe, a aristocracia ocupou uma situação intermédia que, conciliando todos os interesses, assegura o bem-estar do povo; e, enquanto vigia o Estado, os povos gozam necessariamente de tranquilidade, confiando-se às mãos de homens que não se exporiam a ouvir a acusação de descuidar um mandato de tal natureza. Quanto à igualdade de direito ou da democracia, é uma quimera impossível, e os povos mais inimigos de toda dominação e todo jugo conferiram os poderes mais amplos a alguns de seus eleitos, fixando-se com cuidado na importância das classes e no mérito dos homens. Chegar, em nome da igualdade, à desigualdade mais injusta, colocar no mesmo nível o gênio e a multidão que compõem um povo, é suma iniquidade a que nunca chegará um povo em que governem os melhores, isto é, numa aristocracia” (CÍCERO, 2005, p. 45-46)

O pensamento grego é importante para nosso argumento por que a ele se credita, popularmente, a própria “invenção” da democracia, mesmo que em um sentido específico de democracia; com os romanos encontramos a sobreposição dos valores republicanos aos democráticos, onde se formou a maioria dos argumentos que ainda são repetidos sobre a necessidade de que os “melhores” se mantenham no governo da “multidão”. À frente haverá referências a outros momentos de inflexão política, mas, por hora, é necessário avançar abruptamente.

\*\*\*

A contemporaneidade colocou como principal desafio à teoria política legitimar a incontornável presença de elites políticas em sociedades onde “todos são iguais perante a lei”.

Se com os gregos “todos devem servir” e, com os romanos “os melhores recebem um chamado”; entre os modernos surgiram aqueles que “agem no lugar de”.

O Império Romano encontrou em Cícero seu sistematizador do pensamento político. A potência hegemônica de nossa época, que fundamenta sua própria legitimidade em um discurso fundador democrático, baseado no pioneirismo de sua revolução, foi prodiga em contribuições ao arsenal democrático. Mas sob o ponto de vista de uma definição normativa de Representação Política que atenda a demandas propriamente contemporâneas (como as que vêm do feminismo) se destacam as contribuições de três autoras, sendo a primeira delas, a mais canônica, Hanna Fenichel Pitkin.

## 2.1 PITKIN

A defesa do entendimento da representação política como “agir no lugar de” pode ser encontrada, em sua mais conhecida apresentação, no clássico *“The Concept of Representation”* de Hanna F. Pitkin (1967). Na obra, referência basilar para a codificação do conceito de representação no campo político, a autora parte de um estudo bastante amplo sobre os diversos cognatos do termo *representation*, especificamente na língua inglesa (mas contemplando também informações sobre a fortuna em língua francesa e alemã), e elabora uma narrativa histórica para o conceito. Pitkin, em ensaio posterior intitulado



“Representação”, que foi publicado originalmente em 1998 e traduzido no Brasil em 2006, pela Revista Lua Nova<sup>29</sup>, teve a oportunidade de revisitar sua contribuição, adequando-a ao debate atual.

Na narrativa construída por Pitkin, podem ser destacados alguns momentos de maior relevância: inicialmente, o termo provém do latim *repraesentare*, em que:

(...) [mesmo que] seu significado original não tivesse a ver com agência, governo, ou quaisquer instituições da vida romana que poderíamos considerar como exemplos de representação. A palavra latina *repraesentare* significa "tornar presente ou manifesto; ou apresentar novamente", e, no latim clássico, seu uso é quase inteiramente reservado para objetos inanimados. Pode significar torná-los literalmente presentes, trazê-los à presença de alguém. Também pode significar apresentar-se à corte em resposta a uma convocação; literalmente, tornar-se presente. Pode significar também tornar presente uma abstração em um objeto, ou por meio dele, como ocorre quando uma virtude parece encarnada na imagem de certo rosto. E pode significar a substituição de um objeto por outro – em vez do outro –, ou a antecipação de um evento, trazendo-o para o presente. Pode significar "desempenhar imediatamente" e mesmo "pagar em dinheiro". Não tem a menor relação com pessoas representando outras pessoas, ou com o Estado romano. (PITKIN, 2006, p. 17)

Em um segundo momento:

Na Idade Média, a palavra é estendida na literatura da Cristandade a um tipo de encarnação mística, "aplicada à comunidade cristã em seus aspectos mais incorpóreos". Mas sua real expansão começa no século XIII e no início do século XIV, quando se diz com frequência que o papa e os cardeais representam a pessoa de Cristo e dos apóstolos. A conotação ainda não é de delegação, nem de agência; os líderes da Igreja são vistos como a encarnação e a imagem de Cristo e dos apóstolos, e ocupam seus lugares por sucessão. Ao mesmo tempo, juristas medievais começam a usar o termo para a personificação da vida coletiva. Uma comunidade, embora não seja um ser humano, deve ser vista como uma pessoa (*persona repraesentata, repraesentat unam personam, unum personae repraesentat vicem*). A ênfase está na natureza fictícia da conexão: não se trata de uma pessoa real, mas de uma pessoa apenas por representação (*persona non vera sed repraesentate*). Enquanto isso, há uma idéia presente entre os glosadores, derivada do direito romano, de que o príncipe ou o imperador atua pelo povo romano, ocupa seu lugar, cuida de seu bem-estar. No século XIII, os canonistas começam a adotar essa idéia, a aperfeiçoá-la, desenvolvê-la e aplicá-la à vida religiosa comunal. Todavia, nem os glosadores nem os canonistas usam a palavra "representação" ao desenvolver essas idéias presentes no direito romano. O paralelo com o pensamento eclesiástico alegórico, porém, é suficientemente próximo, de modo que em meados do século XIII, um escritor familiarizado com as duas disciplinas podia argumentar que o magistrado representa a

<sup>29</sup> Essa edição da revista da Lua Nova (vol.67) é valiosa para o debate da representação política, e compilando as principais referências que utilizo neste capítulo.

imagem de todo o Estado. Aqui, a representação de tipo alegórico ou imagético é aplicada a um magistrado secular.<sup>30</sup> (PITKIN, 2006, p. 18).

Mesmo com o inglês lentamente substituindo o latim como língua formal na Inglaterra, Pitkin percebe um desenvolvimento similar nas três línguas. A questão da agência parte de um momento de conveniência do trono, já que as reuniões no parlamento com o Rei legitimavam as cobranças de impostos. Essas reuniões, contudo, evoluíram gradualmente em sentido inverso, para um mecanismo de apresentação de queixas, reivindicações e solicitações por parte das comunidades ao Rei.

Em 1583, Thomas Smith emprega a palavra “represent” para dizer que o parlamento representa o reino:

O Parlamento da Inglaterra, que representa e tem o poder de todo o reino, tanto a cabeça quanto o corpo. Pois, entende-se que todo inglês está presente ali, seja em pessoa, seja por procuração ou por meio de delegados (...) e o consentimento do Parlamento é considerado como o consentimento de todos os homens" (SMITH, apud PITKIN, 2006, p. 37)

E segundo Pitkin, em sua interpretação de Hobbes, finalmente em 1651:

Hobbes publicou o *Leviathan*, o primeiro exame da idéia de representação na teoria política. (...) No *Leviathan*, Hobbes define a representação em termos dos aspectos formais da agência legal, especialmente em termos de autorização: um representante é alguém que recebe autoridade para agir por outro, quem fica então vinculado pela ação do representante como se tivesse sido a sua própria. A representação pode ser "limitada", sendo

---

<sup>30</sup> Toda a narrativa histórica de Pitkin ganha novas cores quando comparado a estudos sobre as presenças de práticas democráticas no passado português. Indico aqui apenas “As Vésperas do Leviathan - Instituições e Poder Político em Portugal”, de António Manuel HESPANHA e cito novamente FAORO: “A Revolução de 1385, que culmina num rei eleito, trouxe à tona alguns princípios, que anunciam o Renascimento, com a mesma precocidade da supremacia burguesa. Quatro pilares sustentam o movimento popular a igualdade do homem perante a lei, a denúncia da perversão do poder por uma oligarquia, o interesse comunal corporificado nos municípios — superior aos interesses e privilégios de grupo e a legitimidade eletiva do rei (REBELO, 1983, p. 27). A última questão, básica para o pensamento político português, utilizada em 1385 e 1640, entendia ser o Reino defendendo *ao sucessor do primeiro instituidor, de acordo com a origem democrática do poder* (ALBUQUERQUE, s/d, p. 83, 87). Bem verdade que a eleição, apesar de suas raízes distantes, só ocorreria em momento de crise de vacância da sucessão. Quando se quebrava a linha sucessória, ou não se transmitia o poder por testamento, o poder era devolvido ao povo. Povo, em termos: tratava-se do colégio, em Cortes, de vassalos que formavam os corpos organizados do país. A descendência real era, apesar do meio de escolha, requisito indeclinável de elegibilidade.” (FAORO, 1995, p 16-17)

O etnocentrismo não deve ser tomado como um pecado de Pitkin, mas como consequência de todo um cânone que escreveu sua versão da História dando pouco valor ao que está na periferia, seja da ética protestante ou do espírito capitalista de Weber. Compreensível, mas inadequado aos nossos propósitos. Como disse em outra nota: tentemos ficar sobre os ombros e não sob as botas.

autorizadas apenas algumas ações específicas sob restrições específicas, ou pode ser "ilimitada". O último tipo dá lugar à soberania: 'Diz-se que uma República (Commonwealth) se instituiu quando uma multidão de homens concorda e pactua, cada um com o outro, que determinado homem, ou assembleia de homens, deve receber da maior parte o direito de apresentar a pessoa de todos eles, isto é, de ser seu representante; todos [...] devem autorizar todas as ações e julgamentos daquele homem, ou assembleia de homens, como se fossem seus próprios. (PITKIN, 2006, p.29)

A ação pinçada por Pitkin em Hobbes, nesta interpretação, teria o efeito de soldar a multidão de indivíduos em um único e duradouro todo: "a pessoa de todos". O soberano representa aquela pessoa singular, pública; na verdade, é porque ele a representa que ela pode ser considerada uma unidade.

A formulação de Hobbes, ao cunhar uma analogia entre a pessoa singular e a pessoa de todos promove a conexão entre as teorias jurídicas e institucionais da representação.

Ainda tomando Pitkin como orientação, Nadia Urbinati por sua vez definiu com mais clareza esse ponto:

As teorias jurídica e institucional estão interconectadas bem de perto. Elas são ambas baseadas em uma analogia entre Estado e Pessoa e em uma concepção voluntarista de soberania, e são expressas em uma linguagem formalista. A teoria jurídica é a mais antiga e requer mais atenção, pois cunhou o modelo para a institucional, a qual foi seu rebento. Ela pré-datou a concepção moderna de soberania estatal e a nomeação eleitoral de legisladores. É denominada jurídica porque trata a representação como um contrato privado de comissão (concessão de "autorização para realizar uma ação por pessoa ou pessoas que devem ser elas mesmas detentoras do direito de realizar essa dada ação"). Delegação (instruções vinculativas) e alienação (incumbência ilimitada) têm sido tradicionalmente os dois pólos extremos desse modelo, a primeira simbolizada por Rousseau e a última por Hobbes, e além dele, Sieyès e Burke (embora o primeiro não tenha teorizado um "protetorado" representativo e o último não tenha assentado a representação sobre uma base contratual). O modelo jurídico configura a relação entre representado e representante conforme as linhas de uma lógica individualista e não-política, na medida em que supõe que os eleitores julgam as qualidades pessoais dos candidatos, ao invés de suas idéias políticas e projetos. Desta forma, a representação não é e não pode ser um processo, nem pode ser uma matéria política (que implique, por exemplo, uma demanda por representatividade ou representação justa), de início pela simples razão de que, nas palavras de Pitkin, a representação é "por definição" "qualquer coisa feita após o tipo correto de autorização e dentro de seus limites".

A teoria jurídica da representação reúne as matérias do poder estatal e da legitimidade dentro da lógica do par *presença/ausência* [do soberano]. (URBINATI, 2006, p.198)

Para Urbinati, poderíamos contar, além das concepções institucional e jurídica da representação, com a concepção que ela denomina “concepção política”, e que teria exatamente em Pitkin sua mais democrática formulação: “a representação aqui significa agir no interesse dos representados, de uma maneira responsiva a eles” (PITKIN, apud URBINATI, 2006, p. 2002).

Mas a própria Pitkin, como percebe Iris Marion Young, tem clareza das sutilezas sobre esse ponto, porque “para alguns autores, o que constitui um representante é o fato de que ele é *autorizado* a agir por um conjunto de instituições oficiais que também circunscrevem o grupo representado” (PITKIN apud YOUNG, 2006, p. 150). Para outros um legítimo representante deve ser *responsável*, ou seja, prestar contas, perante aqueles aos quais representa, ou, do contrário estará simplesmente agindo por si mesmo. Este debate entre concepções de representante como delegado ou como fiduciário, para Pitkin, se ressentem de que ambos os lados não compreendem que concordam quando à função específica do representante: fazer avaliações sabendo e antecipando o que os eleitores desejam. Mostrando-se uma aguda leitora de Hanna Pitkin, escreveu Young:

A conceitualização da representação política também passa pelas seguintes questões: se os organismos representativos devem espelhar a população representada e se os interesses representados em tais organismos devem ser tomados como objetivos ou simplesmente como um produto das percepções e preferências subjetivas dos eleitores. Pitkin conclui que todos esses conceitos e questões são aspectos do complexo relacionamento chamado “representação”, e que tanto a teoria quanto a prática requerem a compreensão de que a atuação do representante deve permanecer nos diversos limites colocados por essas diversas questões. (YOUNG, 2006, p. 151-2)

Mesmo não sendo a intenção problematizar neste momento, mas sim me dedicar a transpor o retrato mais fiel da noção de representação política dentro da tradição ligada a Pitkin, não posso deixar de ressaltar o quanto uma construção como: “tanto a teoria quanto a prática REQUEREM a COMPREENSÃO de que a atuação do representante DEVE permanecer nos limites colocados por essas diversas questões” ilustra o que chamei, na introdução, de “otimismo” e “idealismo” do conceito pitkiniano.

Young parece ter mais clareza de que como se diz popularmente “na prática são outros quinhentos...”, e voltarei a ela no final desse capítulo. Mas, antes de voltar a tratar dos desdobramentos da conceitualização formal mais hegemônica de representação política, gostaria

de buscar algumas alternativas em um estudioso cuja abordagem, é algo diferente, mas igualmente influente: Bernard Manin.

## 2.2 MANIN

De acordo com a proposta de Manin em seu *“The Principles of Representative Government”* (MANIN, 1997), que assim como no caso de Pitkin, também mereceu ser revisitado e condensado em um artigo *“As Metamorfoses da Governo Representativo”* (MANIN, 1995), diferente de crises da representação, estaríamos vivendo, atualmente, a consolidação de um novo período na representação política. Dominante desde o século XIX, a forma moderna da representação política - que se diferenciaria do modelo grego de democracia<sup>31</sup> - teria já passado por duas fases claramente definidas. Haveria, claro, uma pluralidade maior de experiências e variantes de regimes representativos de país para país, ou mesmo dentro de uma mesma nação em certo período de tempo, mas apenas essas duas fases (três se incluirmos a atual) constituiriam o que Manin chama de fases “consolidadas” da representação política.

A primeira dessas fases teria sido a da representação de modelo parlamentar; seus principais traços são: a escolha recaía sobre pessoas “confiáveis”, que se destacavam por suas relações locais, e a circunscrição do debate político ao espaço do parlamento.

É interessante reter, para considerações futuras, que esse modelo, no caso brasileiro, corresponderia às primeiras décadas de vida política, durante o Império.

No fim do século XIX, a emergência dos chamados partidos de massa, está ligada a uma nova fase, a qual Manin denomina democracia de partido. Neste novo momento, a importância da influência local é substituída pelo pertencimento a uma classe (ou pelo menos a uma dedicação aos seus interesses). A consciência do deputado encontra-se então tutelada pelos programas partidários definidos pelos líderes; o debate se processa de maneira interna aos partidos, ou por meio de negociações entre estes. Ganha importância, então, a presença de uma “oposição”.

---

<sup>31</sup>Que, segundo Manin, e como já tratamos anteriormente, caracterizava-se pela escolha de gestores da sociedade por meio, preponderantemente, de sorteios.

O centro da contribuição de Manin é a defesa do terceiro termo de sua tipificação, a democracia do público (ou de platéia). A principal característica desta nova fase é o papel que os meios de comunicação desempenham enquanto arenas de debate, possibilitando e franqueando uma relação direta entre os políticos profissionais e os eleitores. A opinião dos eleitores não mais seria apreendida apenas no momento da eleição, mas ininterruptamente, por constantes pesquisas de opinião e pela manifestação pública de grupos de interesses. Uma mudança dessa magnitude estaria solicitando do político profissional maiores dotes de comunicador, enquanto torna as deliberações partidárias vagarosas e pouco responsivas, levando o eleitor a buscar indícios na mídia que o possibilite identificar as “pessoas confiáveis”.

A proposta de Bernard Manin está bem resumida pelo próprio autor no quadro abaixo:

Quadro 1- Democracia Publica

	<b>O modelo parlamentar</b>	<b>A democracia de partido</b>	<b>A democracia do público</b>
<b>Eleição dos representantes</b>	Escolha de pessoas confiáveis  Importância de relações locais  Influência dos "notáveis"	Fidelidade a um partido  Pertencimento a uma classe  Presença do "ativista"	Escolha de pessoas confiáveis  Resposta aos termos da escolha  Presença do "comunicador"
<b>Independência parcial dos representantes</b>	Deputado vota segundo sua consciência	Líderes definem prioridades do programa	Imagens determinam escolha dos líderes
<b>Liberdade da opinião pública</b>	Não-coincidência das expressões eleitorais e não-eleitorais da opinião  Povo chega "às portas do Parlamento"	Coincidência das expressões eleitorais e não-eleitorais da opinião  Presença da oposição	Não-coincidência entre expressões eleitorais e não-eleitorais da opinião  Pesquisas de opinião
<b>Debate parlamentar</b>	Parlamento	Discussão dentro do partido  Negociações entre partidos  Neocorporativismo	Negociações entre governo e grupos de interesse  Presença da mídia, do eleitor flutuante

FONTE: MANIN, 1995

Obviamente, Manin não é o único autor a explorar essas três perspectivas, mas talvez o primeiro a desenvolver simultaneamente as três. Por outro lado, é possível tecer críticas à forma como Manin parece perceber os meios de comunicação como um local adequado para o debate político: se, como parece, essa percepção parte de uma avaliação positiva das possibilidades de neutralidade e de mediação dos meios de comunicação, guardo a impressão que Manin não distingue adequadamente os limites entre o mercado e a esfera pública em seu conceito de "mídia". Parece haver, também certa continuidade entre "modelo parlamentar" e "democracia do público", o que, interpreto, faria da "democracia de partido" um interregno, quase um "recuo", à espera que os domínios da tecnologia e da política pudessem novamente acertar o "compasso" o que se daria convenientemente no momento atual.

Resta necessário destacar três grandes méritos do trabalho de Manin:

a) romper com o discurso que vinha se estabelecendo sobre uma crise da representação;

b) produzir uma síntese consistente de dois séculos de discussões sobre práticas de representação políticas;

c) estender a compreensão da representação política como um fenômeno mais amplo que a mera política partidária e para além da prática de eleições.

Contudo, ainda que possamos voltar a fazer uso da idéias de Manin, seu trabalho, mesmo sendo em alguma medida responsável pela retomada dos estudos conceituais sobre “representação política”, não avança propriamente em uma reconceitualização do termo. Permanecem determinantes em Manin dois fatores clássicos na compreensão da representação política:

a) a natureza da relação entre representados e representantes (por ex. se geográfica, de classe ou de simpatia midiática);

b) o grau da similitude entre a opinião dos eleitores e a ação dos representantes.

São dois elementos que, apesar de reconhecidamente muito importantes, esta pesquisa tem a intenção de minimizar.

Bastando destacar que, como se verificará a frente, minha construção da conceitualização de conciliação também aponta para uma estratégia de recuo, de adiamento das demandas democráticas, indicando certo paralelismo entre a conciliação e a fase da democracia de partido de Manin. Por outro lado, estou cético em acreditar que baste, o que me parece ser, uma combinação oportuna de “Sociedade do Espetáculo”<sup>32</sup> com “Governança Digital” para destravar ou acelerar o ritmo de reformas sociais. Pelo contrário, a imensa visibilidade projetada sobre as ações dos governos nas últimas décadas, proporcionou a grandes grupos econômicos e outros lobbies interessados, tecnologias de controle do corpo estatal capazes de paralisar o poder político, inviabilizando políticas públicas, especialmente no que tange a pautas sociais e libertárias.

Vejo uma não intencional radicalização da proposta de Manin, no que podemos identificar discursivamente como a auto proclamada “nova política”, marcada por primaveras e *occupy* (e, da mesma, no junho de 2013 brasileiro), dentro do que podemos chamar de “estéticas da multidão” e “resistências ao império”. Mesmo que ainda se configurem como um experimento em progresso, e talvez como as únicas novidades promissoras para a teoria e

---

<sup>32</sup> Em referência a “A Sociedade do Espetáculo” de Guy Debord (DEBORD, 1997).



a prática da democracia<sup>33</sup>, infelizmente, ainda é válida a censura que Jacques Lacan lançou sobre os participantes dos protestos de 1968: “Como revolucionários, vocês são histéricas clamando por um novo chefe. Conseguirão”.

\*\*\*

Uma estudiosa do fenômeno da representação política que obteve interessante sucesso em conciliar diferentes leituras de representação, estando, de certa maneira, a meio passo de heterodoxia e ortoxia, ou, em outras palavras, tensionando o modelo de Pitkin, na busca de incorporar as críticas que a democracia formal recebe do feminismo é, a já mencionada, Yris Young.

### 2.3 YRIS YOUNG

Procurando combinar influências do trabalho de Pitkin com as idéias do filósofo francês Jacques Derrida, Iris Young sugere

(...)pensar a representação em termos de *différance* em vez de identidade significa levar em conta a sua temporalidade. A representação é um processo que ocorre ao longo do tempo e tem momentos ou aspectos distintos, relacionados entre si, mas diferentes uns dos outros. A representação consiste num relacionamento mediado entre os membros de um eleitorado, entre este e o representante e entre os representantes num organismo de tomada de decisões. Na qualidade de um relacionamento prolongado entre os eleitores e seus agentes, a representação oscila entre momentos de autorização e de prestação de contas: é um ciclo de antecipação e retomada entre os eleitores e o representante, no qual seus discursos e ações devem carregar *vestígios* de um momento a outro. (YOUNG, 2006, p. 147)

Se, como sugere Pitkin, a autorização é uma característica fundante da representação, então:

---

<sup>33</sup> Nem que seja para denunciar a democracia burguesa como o verdadeiro inimigo, como faz ZIZEK: <http://redecastorphoto.blogspot.com.br/2011/10/slavoj-zizek-nosso-inimigo-e-ilusao.html> (acessado em 18/08/2015)

Uma pessoa que representa outras de forma oficialmente institucionalizada precisa estar autorizada a falar por elas e, talvez, a uni-las. Eleições são o meio mais comum e mais óbvio de autorizar representações, mas, às vezes, prevalecem outras formas de seleção delegatória de representantes para organismos de discussão e tomada de decisões. O modelo delegatório da responsabilidade representativa é uma interpretação da autorização. Nessa interpretação, um eleitorado é um grupo coeso e já dotado de uma vontade única que pode ser transmitida ao representante como um mandato. Tal imagem se apóia numa concepção identitária segundo a qual as muitas pessoas representadas são idênticas entre si, ao menos no sentido de que concordam com esse mandato, o qual o delegado pode conduzir inalterado a um organismo representativo (YOUNG, 2006, p.171)

Muitas propostas recentes de maior inclusão política nos processos democráticos defendem medidas que propiciem maior representação dos grupos sub-representados, especialmente quando esses grupos são minorias ou estão sujeitos a desigualdades estruturais. Ativistas dos movimentos de mulheres de muitos cantos do mundo, por exemplo, apontam que legislaturas ocupadas majoritariamente por homens não podem representar devidamente as mulheres. (YOUNG, 2006, p.140)

Com as pontuações de Iris Young começamos a empreender um caminho que nos aproxima da proposta deste trabalho, em que Representação Política não é explicada por meio de simpatia ou contato<sup>34</sup> entre representantes e representados - o que, como venho sugerindo, é um equívoco responsável por levar a graves incompreensão dos termos reais em que se estabelecem relações políticas – mas que, por outro caminho, o fato da representação política possa ser explicado como uma ação criativa, continua e conflituosa, sem recorrer a noções vagas derivadas do conceito de identidade: insuficientes quando qualificam um grupo de eleitores, mas, principalmente, insuficientes quando pretendem descrever a relação entre políticos e eleitores. Como assinala Young:

Muitos dos discursos sobre a representação assumem implicitamente que a pessoa que representa se põe numa relação de substituição ou identidade com os muitos representados, que ele ou ela está presente por eles em sua ausência. Contrariamente a essa imagem da representação como substituição ou identificação, conceitualizo a representação como um relacionamento diferenciado entre atores políticos engajados num processo que se estende no espaço e no tempo. Considerar a temporalidade e a espacialidade mediada do processo de representação descentraliza o conceito, revelando tanto oportunidades quanto riscos políticos. (YOUNG, 2006, pp142)

Young, então, contribui com a noção de “representação como relacionamento.” Partindo dos conceitos de “*différance*” e de “véstigio” de Derrida. Ela procura se distanciar

---

<sup>34</sup> Curiosamente, as duas principais formas de magia, como estabelecidas pelo o antropólogo James FRAZER em seu “Ramo de Ouro” (1922).

da noção de “agir no lugar de”, buscando uma noção de representação como relacionamento sofisticado, muitas vezes dessincronizado, em que as relações entre os políticos entre si, e dos grupos de eleitores organizados em sociedade civil operam continuamente em processos de *accountability* (YOUNG, 2000).

Contudo, Iris Young permanece dentro do paradigma que busca por uma formulação normativa de Representação Política. Assim como a já mencionada Nadia Urbinatti que também produziu (a meu ver com resultados menos interessantes) o neologismo “representação como circulação” (URBINATTI, 2006).

Ambas as autoras tem o mérito de incluir a vertente norte-americana da teoria política entre os esforços mais recentes de autores (em sua maioria europeus) que procuram pensar a representação política como um processo incessante e inacabado, uma “obra em aberto”.

No próximo capítulo, dedicado a uma concepção menos normativa e mais processual (histórica) de democracia representativa, lançarei mão de autores como Pierre Rosanvallon e Jacques Rancière, que apresentam um entendimento mais conflituoso da constituição da democracia moderna, além de recuperar as contribuições para o pensamento político do belíssimo estudo “Ação e Reação: a vida e aventuras de um casal” de Jean Starobinski. Depois do que estaremos prontos para nos aproximar do caso brasileiro.

### 3. REVOLUÇÃO E REAÇÃO NA AMÉRICA LATINA: UMA REPRESENTAÇÃO POLITICA HETERODOXA

(...) a palavra democracia não designa propriamente nem uma forma de sociedade nem uma forma de governo. “A sociedade democrática” é apenas uma pintura fantasiosa, destinada a sustentar tal ou tal princípio do bom governo. As sociedades, tanto no presente quanto no passado, são organizadas pelo jogo das oligarquias. E não existe governo democrático propriamente dito. Os governos se exercem sempre da minoria sobre a maioria. Portanto, “o poder do povo” é necessariamente heterópico à sociedade não igualitária, assim como ao governo oligárquico. Ele é o que desvia o governo dele mesmo, desviando a sociedade dela mesma. Portanto, é igualmente o que separa o exercício do governo da representação da sociedade - Jacques Rancière.

#### 3.1 - DEITADO EM BERÇO DEMOFÓBICO

O medo da servidão é a condição mínima pra construção de sistemas políticos emancipatórios, motivação a produção de obediências a regras que permitam manter a própria servidão afastada: “O medo é, portanto, uma paixão positiva e emancipadora, criadora do político e da política em sua acepção republicana.” (EISENBERG, 2005, p. 60)<sup>35</sup>

(...) o medo, além de ser uma paixão positiva que move os seres humanos à ação virtuosa que engendra o campo do político, é parte necessária de qualquer projeto emancipatório de uma teoria política moderna. Sem o impulso republicano que o medo organiza na economia dos sentimentos morais, estaríamos, como já estivemos e continuamos a estar em vários sentidos, entregues a uma miríade de formas de dominação. (EISENBERG, 2005)

---

<sup>35</sup> Sobre o papel do medo na política colonial, ver ainda EISENBERG, 2000.

Mas, seria o medo um bom combustível apenas para as ações políticas dos “servos”? Poderia o medo mover também os privilegiados? Poderíamos falar para além do “medo que impulsiona o ser humano à ação libertadora”? Em um medo reacionário existe um poder constituinte demofóbico?

\*\*\*

De maneira discreta começou a figurar, recentemente, nas listas de *best-seller* norte-americanas o livro “*The Túpac Amaru Rebellion*” do historiador Charles Walker (do Instituto Hemisférico das Américas da Universidade da Califórnia). Escrito em linguagem acessível ao grande público, o livro rememora os eventos ligados ao líder (indígena) peruano Tupac Amaru II (1741-1782. Descendente de Tupac Amaru - e este, figura historicamente como o último dos chefes da resistência incaica do século XVI).

Nascido José Gabriel Condorcanqui Noguera, Tupac se educou na Universidade São Marcos de Lima<sup>36</sup>, tendo recebido educação ocidental esmerada – o que lhe permitiu atuar como cobrador de impostos e representante da Coroa Espanhola – antes de uma transição (verificada inclusive em seu vestuário) em que procurou combinar o resgate da mística de seu suposto ancestral ilustre com as ideias iluministas e revolucinárias que transformavam a Europa. Mesmo sem sucesso em sua revolta (ainda assim tida como a maior da América continental), Tupac se pertetou como símbolo maior da luta nativista nas Américas, tendo sido recuperado por diversos (e sangrentos) movimentos populares<sup>37</sup>, principalmente no século XX. Por isso, é realmente interessante a questão que numa entrevista ao jornal *El País*, Charles Walker levanta: “(...) como símbolo, Tupac Amaru assustava muito os espanhóis, a

---

<sup>36</sup> A colonização espanhola se diferencia da portuguesa pela maior preocupação em formar quadros locais, implantando aparelhos educacionais e culturais que pretendia solapar ou pelo menos sobrepor (por hibridação, nos termos de hoje) a força das heranças culturais nativas em suas colônias. "Se persistir a menor lembrança das tradições antigas entre eles, é preciso arrancá-la" escreveu o dominicano Diego Durán, ainda no século XVII (citado por Todorov (1998) em “A Conquista da América”). Até pelo menos a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, Portugal adotou abordagem divergente, o que tornou necessário que nas últimas décadas do século XVIII, perto de 2000 jovens, de posses, nascidos na colônia brasileira, fossem enviados para estudar em Coimbra, o que dá alguma razão a um polêmico comentário do atual reitor da Universidade, João Gabriel Silva, sobre o papel da instituição na independência brasileira. Disponível em: <http://p3.publico.pt/actualidade/educacao/17431/de-mao-dada-com-os-brasileiros-e-piscar-o-olho-aos-chineses> , e <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/a-universidade-de-coimbra-berco-do-brasil>). Tentarei voltar a essa temática no capítulo 3.

<sup>37</sup>Com destaque para o celebre *Movimiento Revolucionario Túpac Amaru* (MRTA) que atuou no Peru na década de 80 do século XX.

Corte em Madri. Por que ele não tem um papel simbólico na independência peruana, em 1814, nem é um personagem para os libertadores San Martín e Bolívar?”<sup>38</sup>

Se as ações decorrentes da revolta de Tupac Amaru, ou a sua derivação direta nas ações de Tupac Katari na Bolívia (1780-1781), antecedem a revolução de 1789 na França, a década seguinte verá no Caribe a maior expressão da radicalização revolucionária na colônia Francesa de São Domingos, por meio das ações de Toussaint L'Overture<sup>39</sup> (chamado o Napoleão Negro), e, depois de sua morte, continuada por Jean-Jaques Dessalines (que se proclamou Imperador do Haiti).

O pequeno Haiti, geograficamente localizado na Ilha de São Domingos, era, no século XVIII, uma colônia francesa. Na mais ímpar verdade, “a” colônia francesa: respondia por 60% dos lucros coloniais do Império de Napoleão. Quando o ciclo do açúcar no Brasil termina devido a concorrência das “Antilhas”, é basicamente ao Haiti que se refere. O Haiti foi o centro de uma tensa disputa militar entre França, Espanha e Inglaterra, com a participação da Holanda. Alguns anos depois – já derrotado pelos vizinhos europeus – em seu exílio na pequena ilha de Santa Helena, Napoleão Bonaparte creditou parte de sua derrocada por não ter percebido que o esforço de guerra francês era financiado pela pequena possessão caribenha; concluiu que deveria ter reconhecido sua autonomia, elevando-a a província e fazendo de Toussaint governador. Não tendo feito isso, permitiu uma revolta<sup>40</sup> que levou à morte mais de 4.000 brancos na ilha<sup>41</sup>.

<sup>38</sup> “Livro sobre a principal insurreição das Américas é sucesso nos EUA” in: [http://brasil.elpais.com/brasil/2015/08/05/internacional/1438736730\\_058084.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2015/08/05/internacional/1438736730_058084.html) (disponível em 18/08/2015)

<sup>39</sup> Além de L'Overture, esse primeiro momento da Revolução Haitiana é marcado pela participação de outra figura, cuja mística alcançará, entre a população não branca das Américas, força simbólica comparável com a de Tupac: trata-se de Dutty Boukman, escravo alfabetizado morto durante a revolta, que, mesmo tendo nascido (acredita-se) muçulmano, tornou-se líder religioso (houngan) de tal monta que seu espírito permanece creditado como um dos principais Loas do panteão do Voodoo. Boukman é tão temido que, em 2010, o pastor (branco) norte-americano Pat Robertson, apresentador do programa televisivo “The 700 Club” da Christian Broadcast Network, atribuiu o devastador terremoto que se abateu sobre o Haiti naquele ano aos rituais de Boukman durante a revolta haitiana 220 anos antes. Menciono isso para ressaltar a mística e o temor que uma revolta popular tão antiga ainda desperta em membros das classes abastadas das Américas....

<sup>40</sup> JAMES, C. L. R. Os Jacobinos Negros – Toussaint L'Overture e a revolução de São Domingos. São Paulo, Boitempo Editorial: 2000. E também: “Hoje na História: 1791 - eclode a insurreição de escravos de São Domingos, atual Haiti” disponível em 18/08/2015: <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/historia/37549/hoje+na+historia+1791++eclode+a+insurreicao+de+escravos+de+sao+domingos+atual+haiti.shtml>

<sup>41</sup> Uma curiosidade para ilustrar o impacto da revolta haitiana: Henrich Von Kleist (1777-1811), um dos nomes maiores do romantismo alemão, escreveu uma pequena obra-prima, o conto chamado “O Noivado em São Domingos”, em que um oficial branco é abrigado por uma família de haitianos insurgentes. O chefe da família, um dos homens de Toussaint, instruiu sua esposa e filha que atraíssem jovens inimigos para que fossem mortos; a jovem negra, no entanto, se apaixona pelo jovem herói europeu, e ambos acabam morrendo tragicamente.

“O medo mostra sua força suprema quando ele nos devolve a coragem que havia antes roubado de nosso dever e de nossa honra.” afirmou Montaigne. Sem menosprezar a influência direta das revoluções americana e francesa, é preciso compreender que as revoltas do século XVIII são bem mais do que eventos sincrônicos e concatenados. Todo o período, principalmente nas colônias, é conturbado, fator de apreensão e angústia<sup>42</sup>. Compreendo que, ao período de intensa atividade revolucionário, se seguiu outro, de redução de danos, de “antes que um aventureiro o faça” – e, é nesse, de contenção das demandas populares, que se darão os primeiros passos da política brasileira<sup>43</sup>. É com isso em mente que entendo o que escreveu o polemista Dominique de Fournet, conhecido como De Pradt (ex-prelado francês, um dos maiores expoentes contrarreformistas durante os Estados Gerais da França, bispo de Malines, opositor aguerrido de Napoleão, e, finalmente um dos articulistas mais populares nas letras francesas) quando esteve em Madri, Lisboa e Rio de Janeiro nas primeiras décadas do XIX. No opúsculo chamado “Representação do Povo do Rio de Janeiro” ele escreve:

A independência, no sentir dos mais abalizados políticos, é inata nas colônias, como a separação das famílias o é na humanidade; e a independência assim formulada é de honra ao Brasil, é de utilidade a Portugal, e é de eterno vínculo para a monarquia em geral. A natureza não formou satélites maiores que os seus planetas. A América deve pertencer à América, a Europa a Europa. (DE PRADT apud RODRIGUES, 1975, p.09)

O Brasil político nasce em atropelo, pelo alto, não em consequência direta das diversas revoltas locais (de que se destacam a mitificada Inconfidência, e, mais próximo à Independência, a Revolta de Pernambuco, que também foi noticiada na Europa, constituindo parte da motivação de De Pradt), mas como um dever dos “estrangeirados”<sup>44</sup>. Nossas revoltas locais foram reações mais ou menos populares a dramas vividos nas províncias, confrontos

---

<sup>42</sup> Imagine então para quem tem algumas dezenas ou centenas de escravos negros mal alojados e ressentidos vivendo a ferros a poucos metros de casa...

<sup>43</sup> Voltarei a esse ponto quando tratar da polêmica entre o absolutista pombalino Mello Freire e o consensualista Ribeiro dos Santos. Para além das revoluções, o evento mais impactante e “aterrorizante” nesse período foi o Terremoto de Lisboa, que produziu profunda repercussão para a teoria política da época. Estaria Deus se manifestando sobre as mazelas dos homens e desautorizando seus representantes (como pensava, por exemplo, o filósofo paulista Mathias Aires)? Ou por outro lado, o relativo sucesso do Estado em lidar com a tragédia significaria que o poder do Rei teria origens outras que não o óleo da unção? Ao apostarem ambos, como homens das luzes, nessa segunda opção nossos contendores apresentam duas respostas: o consenso dos vassallos seria o verdadeiro corpo da nação ou a posse reino seria direito contratual e inalienável da dinastia.

<sup>44</sup> Denominam-se popularmente “Estrangeirados”, na História de Portugal, os intelectuais portugueses que, em finais do século XVII e particularmente no século XVIII, após terem tido contacto com os progressos da Revolução científica e a filosofia das Luzes no estrangeiro, retornavam ao país.

com o poder central, encanardos, primeiramente, na Corte em Lisboa, e, em um segundo momento, com uma coleira mais curta, no Rio de Janeiro.

Uma consequência dessas revoltas localizadas poderia ser a emancipação de regiões. Mas um país continental? O Brasil como unidade política é um projeto de uma aristocracia entre outras, oligarcas mineiros e paulistas basicamente, que, frente às vantagens competitivas que obtiveram com a chegada da corte ao Rio de Janeiro (1808), começaram a manobrar pela manutenção, a partir da distensão por Portugal (na prática nem mais nem menos desejada), desses privilégios. Efetivamente, o Rio de Janeiro, nos próximos 150 anos, será apenas outro Portugal, fragilizado na opulência, dependente dos recursos do resto do Brasil: uma província entre províncias. Enquanto capital insubstanciada, é conjurada pelas ações das elites mineiras e paulistas, que promovem a concentração dos recursos e do poder decisório nas mãos dos mandatários das regiões onde se formariam os dois estados.

Ao mudar o equilíbrio de forças nas terras brasileiras, com a fixação no Rio de Janeiro, a corte portuguesa gerou as condições para que, com a sua posterior partida (e permanência do regente), uma corte local fosse formada, um centro de irradiação de poder. Havia, também, um ideário “centralista”, que foi capaz de cooptar lideranças provinciais com uma proposta de contenção popular e de “modernização conservadora”.<sup>45</sup> A política brasileira nasce, assim, sob uma diretriz anti-revolucionária:

Nela, o Estado quer ser o responsável pelo “interesse bem compreendido”, como salientam Werneck Vianna e Maria Alice Carvalho (2000), e também a encarnação bem compreendida da “vontade geral” da nação. Como se Brasil e povo brasileiro fossem objetos “sublimes”, reconhecíveis apenas pelo esforço hermenêutico do Estado. (BARBOZA FILHO, 2010, p. 48)

---

<sup>45</sup> E preciso, contudo, não cair na sedução de se ater à superfície do modelo de Barrington Moore Jr. da Modernização Conservadora. Para Moore, ocorrem três vias principais de aporte à modernidade nas sociedades nacionais: a revolução social (Inglaterra, França, EUA), a modernização conservadora (Alemanha, Itália) e a revolução comunista (Rússia e China). Mesmo com o mundo se distanciando do pano de fundo das grandes guerras e da guerra fria – que ajudaram a condicionar a aceitabilidade argumentativa dessa proposta – o modelo de Moore continua eficaz e sedutor; é, contudo, demasiado plástico. Menos do que um encadeamento de fatos, o modelo se presta, como boa parte da sociologia, à adequação de quaisquer fatos históricos a um grande esquema universal, no caso, A Modernidade. Não há por que continuar a considerar a modernidade o destino manifesto do mundo. Modernidade é uma categoria abstrata que permite comparar e classificar o desenrolar de processos distintos em populações diversas, uma redução sócio-filosófica, não uma força metafísica. Se, muitas vezes, confunde-se com uma diretriz moral – o progresso – isso se parece menos com uma descrição do estado das coisas mundanas, e mais a uma simplificação analítica, do que com força hegemônica. E ainda, há a fixação em uma modernidade específica: a modernidade vitoriana. Existiram outras e ainda as há.



Rubem Barboza Filho faz outra afirmação que acredito válida não só para nossa história das ideias, mas também para a nossa prática política:

E por isso mesmo, todas as nossas grandes explicações e narrativas, todas as nossas linhagens de pensamento político, para usar o termo de Gildo Marçal Brandão (2007), estiveram sempre emaranhadas no projeto de fundar uma república democrática desconhecendo o que havia, ou poderia haver, de democrático na sociabilidade desenvolvida pelos setores subalternos, pelo povo brasileiro existente no momento da independência e depois dela. A consequência é que as nossas grandes linhagens reflexivas, ou as nossas grandes tradições de pensamento político, ou sancionavam a invisibilidade do povo diante da marcha das estruturas modernas e capitalistas, ou o enquadravam como uma massa amorfa de identidades em frangalhos, sem a capacidade de ser convocada efetivamente para a vida política. (BARBOZA FILHO, 2010, p. 19)

A melhor forma de resumir em poucas frases a ampla mudança de paradigmas que marca o século XVIII<sup>46</sup> está na discreta projeção da máxima *natura non nisi parendo vincitur*: “apenas subjulgados a natureza, ela é vencida”. O preceito de Francis Bacon que Diderot e Condorcet elevaram a diretriz iluminista, sobreviveu posteriormente como alma do conceito moderno de progresso (não apenas movimento, mas expansão).

Para autores como Arendt, Strauss e Voeglin, a política se mantém incontida na modernização, entendida como eficiência e esclarecimento<sup>47</sup>. Em suas críticas – normalmente endereçadas a Weber – apontam para a sobrevivência e mesmo para a expansão da dimensão carismática da política. Mas não se trata de entender a *política* como anacrônica (ou deficitária de modernidade, o que seria descabido): a política apenas acessa modelos de modernidade anteriores, mas que continuam adequados à essência do *natura non nisi parendo vincitur*.

Analisando os motivos da emergência do Barroco em Castela, no lugar do Renascimento experimentado pela Itália, escreveu Hans Ulrich Gumbrecht:

---

<sup>46</sup> Por outro lado, como longa e minuciosa descrição continua insuperável, mesmo depois de cinquenta anos da publicação (em alemão) do clássico “Kritik und Krise” de Koselleck. (Em português: KOSELLECK, Reinhart. Crítica e crise. Tradução: Luciana Villas-Boas Castelo-Branco. Rio de Janeiro: UERJ/Contraponto, 1999).

<sup>47</sup> Um paralelo interessante entre a política e a literatura no mundo contemporâneo: em outro texto de Gumbrecht, é possível ler que “desde o início do século XIX, espera-se de todo o texto literário que seu conteúdo e sua forma sejam inéditos. Isto afasta a literatura cada vez mais do domínio social de uma possível institucionalização – distanciando-a, a longo prazo, da competência de compreensão de grupos cada vez maiores de leitores.” (GUMBRECHT, 1998, p. 316). Me pergunto se não seria possível substituir “texto literário” por “mandato”, “literatura” por política e “leitores” por “eleitores”

(...) o Reino de Castela (em particular durante o reinado dos monarcas católicos, que se estendeu do final do século XV até o início do século XVI) se tornou o primeiro “Estado Moderno” no seu sentido próprio. Isto não é apenas um julgamento de historiadores, mas foi a impressão dominante entre os contemporâneos de Fernando de Aragón e Isabel de Castilla. Quando Nicolau Maquiavel perguntou-se, no capítulo XXI, de “O Príncipe”, se havia algum político de seu tempo que viveu segundo a imagem normativa que esboçara, ele apontou, sem qualquer hesitação ou ambiguidade, Fernando de Aragón, e o fez por duas razões muito interessantes (talvez mesmo surpreendentes). Em primeiro lugar, Maquiavel acreditava que Fernando era o único político de seu tempo capaz de usar a “religião como um manto, usado para esconder suas intenções”. Algo similar, acrescentou, era verdadeiro com relação à velocidade com a qual Fernando realizava todas as ações militares – velocidade esta que parecia confundir seus inimigos. Podemos ver que o que fez Fernando um político distintamente moderno, aos olhos de Maquiavel, foi a capacidade de usar o seu corpo e o lado físico de suas ações no sentido de manter todos os tipos de intenções e estratégias escondidas. Isto, como tentarei explicar, pressupunha um estado de espírito que, hoje, tentamos associar com o aparecimento da subjetividade moderna. (GUMBRECHT, 2010, p. 2)

A modernidade da Castela de Fernando não é estranha àquela da França de Rousseau. O historiador Jean Starobinski, em seu estimulante trabalho “Ação e Reação: Aventuras de um casal” nos apresenta a um pequeno trecho de “realismo crítico”, o qual atribui ao radical ilustrado Barão Frédéric-Melchior Grimm<sup>48</sup> (1723-1807), a quem chama de “amigo dos soberanos”.

A lei eterna é executada sempre, e ela determina que o fraco seja a presa do forte. Ora, a fraqueza é o apanágio dos povos devido à falta de acordo nas vontades e nas medidas. O homem determinado, audacioso, firme, ativo hábil, subjuga a multidão tão seguramente, tão necessariamente quanto um peso de cinquenta libras conduz um peso de cinquenta onças. Se ele não obtém sucesso, é porque encontrou no partido da oposição um homem com

---

<sup>48</sup> Conhecido simplesmente por Grimm, passou a posteridade principalmente pelo retrato caricato que lhe faz Rousseau, chamando-o em suas *Confissões* de “grande manipulador das aparências”; mas foi membro ativo dos círculos de correspondência que marcam o período, sendo próximo ao Abade Reynal, do próprio Rousseau, mas, principalmente, de Diderot.

a sua energia que leva a multidão para o seu lado. Portanto, os resultados são conformes a complicação dos contrapesos que agem e reagem uns sobre os outros; mas o calculo destes resultados seria sempre rigoroso se pudéssemos conhecer seus elementos. As declamações dos filósofos contra a escravidão, dirigindo nossa atenção para a extensão de nosso globo ou para a duração dos séculos confirmam apenas os bons espiritos na triste opinião que os três quartos do genero humano nasceram com o genio da servidão (GRIMM apud STAROBINSKI, 1999, p. 291)

Em comum, Maquiavel e Grimm constroem a exigência de uma presença física, corporal do ator político: este é aquele que usa seu próprio peso para moldar a multidão, ou melhor, para fazer confundir seu interesse com o interesse do povo. E com esse objetivo emprega velocidade, audácia, firmeza e, principalmente, a habilidade de cobrir com um véu (religião, ideologia, cálculo) a servidão.

Entre os iluministas e nos primeiros momentos da Revolução Francesa, aponta Starobinski , a noção de reação política é empregada fazendo referência à resposta partido que um partido pode dar à força de outro: “de modo figurado, ela significa um partido oprimido, que se vinga e age por conta sua vez” (Dictionnaire de l’Academie, 1789 - ver STAROBINSKI, p. 304). Nos dizeres de Mirabeau, ao tratar da “necessidade de estabelecer junto aos bispos e aos padres uma espécie de reação contra a tendência incurável destes a trazer de volta os antigos abusos”: era um uso que ainda permite empregar o conceito de reação como sinônimo de uma violência legitimada por uma violencia rival anterior.

Aqui é preciso fazer um pequeno ‘recuo’ com a bateria de argumentos. Será elaborada uma pequena seção, necessária, dissecando essa politica-atuação e a forma como representação política e representação artística se confundiram – e, para tanto, vamos recorrer a dois intelectuais nacionais renomados que expressam o desconforto com a conceituação ordoxa; em seguida reencontraremos a noção de reação convertida em sinônimo de enfrentamento da revolução, e de como a reação roubou a democracia da revolução.

### 3.2 - REPRESENTAÇÃO, RETRATO E DRAMA

Cícero Araújo, em seu artigo “Representação, Retrato e Drama” (ARAÚJO, 2006) traça uma comparação entre “duas formas distintas de pensar a soberania”: através das metáforas do retrato e do drama.<sup>49</sup>

Comentando tanto a crítica de Rousseau<sup>50</sup> à moderna representação teatral, quanto sua crítica à representação política, Araújo destaca principalmente a crítica à mercantilização e à submissão da política e da arte ao “interesse e a avareza”.

Seja no Teatro, seja no Parlamento, as apresentações teriam em comum o fato de se darem em um local “fechado” como um “cofre”, “destinados a públicos selecionados pelo poder aquisitivo”. É a desigualdade que é reestabelecida quando a artificialidade instrumentaliza uma potência natural, sejam as emoções, seja a soberania popular.

Seguindo na argumentação de Araújo, não é ao ato da representação em si – que pode, inclusive, ocorrer de mais de uma forma (técnica/emoção; civismo/interesse) – que se endereçam as principais críticas de Rousseau, mas à sua profissionalização/especialização, que provocaria sua rotinização e opacidade.

---

<sup>49</sup> Que nos faz lembrar a seguinte passagem:

“Segundo opinião geral, pouca diferença faria se as sutilezas do discurso jurídico eram ou não familiares a Shakespeare. A concepção do poeta sobre a natureza gêmea do rei não depende de amparo constitucional, uma vez que tal concepção brotaria muito naturalmente de um estrato puramente humano. Pode parecer fútil, portanto, a mera colocação da questão sobre se Shakespeare empregava algum jargão profissional dos juristas de seu tempo, ou tentar determinar a matriz da cunhagem de Shakespeare. Tudo isso parece muito trivial e irrelevante, uma vez que a imagem da natureza geminada do Rei, ou mesmo do homem em geral, era uma das concepções mais genuinamente shakespearianas. Apesar disso, se o poeta tivesse casualmente deparado com as definições jurídicas da realeza, o que provavelmente teria acontecido ao conversar com amigos nas escolas de direito, é fácil imaginar o quanto lhe teria parecido pertinente o símile dos Dois Corpos do Rei. Seja como for, a essência viva de sua arte era revelar os diversos planos em atuação do ser humano, colocá-los um contra os outros, confundi-los ou mantê-los em equilíbrio, tudo em função do padrão de vida que ele tinha em mente e desejava recriar. Como lhe deve ter sido oportuno, então, descobrir esses planos sempre conflitantes, legalizados, por assim dizer, pela “cristologia” real dos juristas e ao seu alcance imediato! O conceito jurídico dos Dois Corpos do Rei não pode, por outros motivos, ser separado de Shakespeare. Pois, se essa imagem curiosa, que se esvaneceu completamente do pensamento constitucional, ainda possui hoje um significado muito concreto e humano, isso, em grande parte, deve-se a Shakespeare. Foi ele quem eternizou essa metáfora. Fez dela não só o símbolo, mas, de fato, a própria substância e essência de uma de suas melhores peças: *A Tragédia do Rei Ricardo II* é a tragédia dos Dois Corpos do Rei”. (KANTOROWICZ, 1998, p. 34)

<sup>50</sup> Tratado também em: “*The Theater and Political Theory in Rousseau and Diderot.*” Eisenberg, 2000. (Kriterion).

O ponto principal do artigo de Araujo é a discussão sobre duas metáforas da representação política (e os modelos de soberania correspondentes): uma da “representação como retrato”, à qual propõe, como modo alternativo, o que denomina “representação como drama”.

A representação como retrato é ilustrada pelo soberano hobbesiano, que, em si captura um momento, gerando uma permanência (um “*self* essencial”). Trata-se, pois, de um momento fundador de identidade, de leis eternas e imutáveis. E de um soberano perigosamente convertido em pessoa pública (que remete novamente aos políticos de Maquiavel e Grimm e em sua sutil diferença):

(...) podemos dizer que o representante *completa* o representado, em vez de meramente substituí-lo. A figura do representante é resultado de uma carência política do representado, de que o primeiro procura dar conta. Diremos, então, para voltar ao problema da representação na Constituição Mista, assim: o representado é a face social do instituto da representação, enquanto o representante/ator é sua face política, sua expressão através de uma forma que busca transformar a percepção social do conflito. Uma não é nem deve ser o espelho da outra, e sim suas faces complementares, ao mesmo tempo em comunicação e tensão recíprocas. (ARAUJO, 2006, p.249)

Já para a representação como drama,

(...) pensar o drama como a representação de uma *situação crítica*: o conflito social. Ao contrário da perspectiva do retrato, nesta o *self* da comunidade política deve aparecer como problemático. Isto é, não se trata de construir um soberano no qual o *self* "essencial" se destaque de sua manifestação "empírica", porque essa distinção já implica o desatar da situação crítica. Trata-se antes de pensar a personalidade pública da comunidade como repartida em dois ou mais *selves*, colocados numa polarização não resolvida. Essa forma de representação é o que o drama permite expressar. (ARAUJO, 2006, p.242 )

Com a divisão destes modos do ato da representação artística a metáfora se enriquece, e talvez, ao combinar em topos diferentes movimento e perenidade, se mostre capaz de resistir às críticas de Rousseau em relação à rotinização e degradação da representação. Já vimos que não é suficiente aceitar a proposta de Pitkin de que as dimensões da autorização e da

responsabilização são irreconciliáveis, porém combatíveis; é necessário criticar os fundamentos, no conceito de representação, que produzem as noções de autorização e de responsabilidade. A crítica é necessária, ainda, para que possamos compreender como ocorreu uma “desatualização útil” da compreensão do conceito de representação política<sup>51</sup>, quando comparada com outros campos de práxis.

Desvencilhar a noção de representação, no seu sentido usual, da concepção clássica de sujeito para propor uma redefinição do conceito de mimesis: tal é a tarefa de Luiz Costa Lima no seu livro *Mimesis – desafio ao pensamento* (2000).

Segundo este autor, assim como a concepção de “sujeito solar” não responde às questões próprias do sujeito moderno, tampouco a conceituação de “representação” pode se fixar em suas definições clássicas, que supõem uma identificação entre a “coisa” material e sua representação (cena primeira e transposição da cena – um exemplo disso seria a narrativa historiográfica quando supõe a identidade entre fatos corridos e sua transposição para o relato histórico). Entretanto, não podemos nos deixar cair no extremo oposto, ou seja, o de postular a ruptura entre representação e mundo, uma vez que a não remissão direta não significa a ruptura de todos os laços com o real (como ocorre com as tendências que costumam ser chamadas pós-modernas, que advogam que as produções artísticas não só não remetem ao mundo como não se relacionam com o real). Nas palavras de Luiz Costa Lima: “é certo que o papel renovado da representação não pode ser considerado em abstração do meio formal em que se realiza” (COSTA LIMA, 2000, p. 67). Uma mudança na idéia de representação vem colada à mudança na concepção de sujeito (sujeito solar X sujeito fraturado). Em sua argumentação, Costa Lima procura pensar a representação não mais como correspondência entre duas “cenas” – a formal e a representada (mesmo que postulamos que haja algumas gradações de espelhamento) – levando em consideração a fratura do sujeito moderno e as diferentes possibilidades de posição do mesmo sujeito perante diversas situações. Ele propõe, então, uma idéia de representação como “representação-efeito” que deve levar em conta as ressonâncias da representação em diferentes situações ou em diferentes sujeitos<sup>52</sup>. Essa representação-efeito, não tentando desvelar a verdade do mundo, rompe com a noção de uma representação estática, colocando os sujeitos numa relação dinâmica entre produção e recepção, entre a expressão de algo e sua compreensão pelo receptor, a partir de premissas

---

<sup>51</sup> Possivelmente decorrente da replicação pouco crítica que os estudiosos de Ciência Política fazem dos discursos de políticos profissionais.

<sup>52</sup> Costa Lima parece se inspirar nisso no conceito de *Frames* de Erving GOFFMAN (1974).

aceitas pelos interlocutores (entendem-se aqui interlocutores como algo mais do que dois sujeitos particulares que conversam entre si, mas como situação de relacionamento que ultrapassa, inclusive, as relações pragmáticas). Dizer que as premissas são aceitas pelos sujeitos não significa postular a concordância absoluta entre eles, mas levar em conta situações sociais (ou temporais, ou geográficas) a partir das quais é possível reconhecer pontos de vista compartilhados pelos sujeitos.

Assim, Luiz Costa Lima identifica ao menos duas acepções para o termo representação: 1) equivalência entre uma cena empírica primeira e uma cena produzida segunda – salientando que essa equivalência não significa a semelhança entre representação e representado (pensar numa fotografia onde as proporções não são reproduzidas “fidedignamente”, mas se reconhece ali uma representação “fidedigna” do real; 2) equivalência entre uma cena primeira e a resposta subjetiva que provoca. Essa concepção se tornou clandestina a partir de Descartes, uma vez que, “carregada de afetos”, esse conceito de representação não possui um caráter exclusivamente objetivo.

Podemos afirmar com segurança, que existe forte correspondência entre a primeira acepção e a conceituação ordoxa de representação no campo político, tal como defendida por Pitkin, mas via recuperação (eu diria desvelamento) da segunda, que considero epistêmica e civilizatoriamente ligada à política iberoamericana<sup>53</sup>. Aí podemos encontrar uma compreensão alternativa da democracia representativa (no Brasil).<sup>54</sup>

---

<sup>53</sup> E ligada também ao diálogo civilizacional onde Rubem Barboza Filho (2007) identificou a “linguagem do sentimento”: “(...) Nesta linguagem, o direito e as instituições não poderiam se submeter a processos de petrificação ou de pura formalização, como nas outras linguagens, incorporando a idéia de uma narrativa de liberdade que se atualiza sempre pela renovação constante dos modos de vida e de suas instituições”. Essa “disposição para a aceitação da diversidade” e a “pluralidade de planos de vida” delineiam dimensões que permanecem obscurecidas, senão combatidas, pelo universalismo do caminho racionalista. A experiência latinoamericana convive geneticamente com a linguagem do afeto. O Político Comunicador, que parece uma novidade do século XXI para um europeu como Marin, por sua relação tão direta com eleitor, com o “povo”, sempre pôde, na latino-américa habitar uma novela de Jorge Amado ou de Janet Clair, ou um quadro de Rivera, com tanto conforto quanto habita o Palácio do Catete ou a “Casa Rosada”.

<sup>54</sup> Mas é em outro teórico da literatura, este alemão radicado nos EUA, que podemos encontrar, a título de curiosidade, uma alternativa significativa para a concepção interdisciplinar de representação, e consequentemente de modernidade, presente na década de 20 na Itália, na Alemanha, na Argentina e na Espanha, e no último terço do século XX na América Latina. Nesses lugares, foram construídas novas formas de representação do mundo, que rompem com o realismo do século XIX. Interessa-nos aqui apenas remeter ao caso latino americano. Para Gumbrecht, existe uma afinidade entre Borges e Hegel no sentido de que ambos partilham de certa concepção de “fim da idade da arte”; a linguagem passa, então, a ser encarada como a possibilidade de esforço de adaptação à realidade, uma realidade específica, e não somente um esforço de criação individual. Borges preserva, assim, a intersubjetividade característica das formas representativas que Hegel aponta como eclipsadas pelos ideais individualistas românticos. Uma representação que não é automática, a possibilidade dessa representação é, em si mesma, mediatizada pelo homem social (não somente o eu subjetivo). Na outra ponta da representação resgatada pelas produções latinas americanas está o caso de Cem anos de Solidão, de Gabriel Garcia Marques. Tal obra, para Gumbrecht, além do apontamento para uma forma

### 3.3 - A REAÇÃO E O ÓDIO À DEMOCRACIA

Segundo Starobinski, após o 9 de Termidor<sup>55</sup>, “reação” passa a designar os inimigos do povo, como, por exemplo, na declaração do jacobino Raison na convenção: “após cada uma das crises que ocorreram desde a Revolução, uma reação se fez sentir, os perigos foram apenas precários e até agora o povo retomou o tempo perdido (...)” (STAROBINSKI, 2002 p. 306, grifos meus). O fim da fase jacobina coincide com um revigoramento do partido monarquista<sup>56</sup>, para preocupação dos republicanos:

Torna-se cada vez mais habitual, por parte dos republicanos, designar os excessos das “companhias de Jesus”, das “companhias do Sol” e dos “conspiradores” realistas, associando a eles a palavra “reação”, geralmente utilizada no plural. É o que encontramos, por exemplo, na ocasião dos tumultos que agitam a Midi no início de 1796, na mensagem dirigida pelo diretório aos habitantes desse departamento: ‘Republicanos do Midi, vossa felicidade está hoje em vossas mãos; é sobretudo no sincero esquecimento de todos os ódios, na inteira e franca renúncia a todos esses assustadores projetos de vingança e de reações que um gênio infernal se forma no vosso meio’

---

específica de representação do mundo, é responsável por apresentar a moderna prosa latina para a América do Norte e para a Europa. Sua auto-apresentação como realismo-mágico aponta, ainda, para a forma como a representação pode ter um valor específico para as construções artísticas da América Latina. Entretanto, como contradição intrínseca à narrativa realista (representativa) da América Latina, Gumbrecht diz que essa tendência à ao figurativo nos remete de volta à crise da representação. A impossibilidade de construção de uma narrativa que não se auto-denomina realista em termos absolutos (realismo mágico, realismo fantástico) aponta para o fim da própria forma narrativa como possibilidade de representação do mundo. Esta seria a contradição intrínseca à possibilidade de construção da literatura representativa (ver: MUDESTO, 2009, e GUMBRECHT, 1997).

<sup>55</sup> 9 de Termidor do ano II da Revolução Francesa, corresponde a 27 de julho de 1794 e marca o fim do chamado regime do Terror, com a queda de Robespierre e seus seguidores. Com a condenação à morte de Robespierre, Saint-Just e vários outros membros do regime. O fim da fase mais radical fase (1792-1794) da Revolução Francesa quando entre 30.000 e 40.000 pessoas foram executadas. Segue-se o governo girondino.

<sup>56</sup> O mais popular autor de histórias de “capa e espada” do início do século XX, Rafael Sabatini, construiu em 1931 uma estimulante narrativa novelesca sobre esse período em seu “Scaramouche: Fazedor de Reis” – que não deve ser confundido com o filme clássico “Scaramouche” (estrelado por Stuart Granger) que se baseou no romance homônimo de Sabatini escrito em 1921 e que trata do período pré-revolucionário. Focada exatamente nesse período, essa novela em seu tom farsesco talvez retrate mais fielmente ao que a política se tornará dali em diante, do que os cívicos estudos acadêmicos franceses, que ainda hoje glorificam romanticamente a repressão e a política revolucionária. Afinal a permanência da servidão sob a mitologia do “poder que emana do povo” na representação política não seria possível sem a pena dos acadêmicos. Sabatini foi sagaz em aproximar eventos políticos de uma companhia de *Commedia dell'arte*. Na obra de Sabatini, Scaramouche se dedica à política da restauração, sendo paralelamente enganado pelo herdeiro do trono francês que se encontra no exílio. Já na peça de Molière “Le Bourgeois gentilhomme”, Scaramouche (aqui chamado de Coviello) disfarça seu mestre como um turco e finge falar turco. O arquetípico personagem é sempre retrato como manhoso, hábil, dissimulado e vaidoso, podendo ser mais ou menos inteligente conforme a necessidade do roteiro, e na ordem social, se localiza exatamente entre os poderosos e o povo.



Os agentes desta reação recebem inicialmente o nome de reatores, antes que se crie definitivamente o termo “reacionário”. (STAROBINSKI, 2002, p. 310)

O primeiro autor a se dedicar à conceitualização da “reação política” foi, não por acaso, um dos mais influentes autores entre os letrados brasileiros do período da Independência, sendo, inclusive, autor de cabeceira do jovem José Bonifácio. Trata-se de Benjamin Constant<sup>57</sup> que escreveu em 1797 o livro “*Des Reactions Politiques*”.

Estas reações (...) nascem da tendência do espírito humano a englobar em sua saudade tudo o que o cercava aquilo de que ele sente saudade. Assim como em nossas lembranças da infância, ou de um tempo feliz que passou, os objetos indiferentes misturam-se ao que nos era mais caro, e o charme do passado liga-se a todos os detalhes, o homem que, na confusão geral viu desmoronar o edifício de sua felicidade individual, pensa que só pode reconstituí-la restabelecendo tudo o que fez parte de sua queda; os próprios inconvenientes e os abusos tornam-se preciosos para ele, pois lhe parecem, ao longe, intimamente ligados às vantagens cuja perda ele deplora. (CONSTANT citado por STAROBINSKI, 2002, p. 312)

Constant partiu de uma definição mecânica das reações. Uma lei universal sobre as relações entre as instituições e as ideias de um povo (de acordo com Starobinski). Revoluções seriam necessárias, quando as instituições de um Estado não se encontram no mesmo nível de suas ideias, para transformar essas instituições. Para Hegel, o Estado está “doente” quando os indivíduos não podem se reconhecer no direito vigente. Enquanto correspondessem à opinião geral, Constant considera que as estruturas produzidas pelas mudanças iniciais da Revolução tinham potencial para continuar estáveis, e que o risco das reações começou quando:

as inovações ultrapassaram ‘o nível das ideias’ Foi preciso, então, recorrer a medidas cada vez mais voluntaristas. ‘Porque, pelo fato de o nível não se apresentar mais, as instituições só se sustentam por uma sucessão de esforços, e o momento que a tensão cessa é o momento do relaxamento’. As reações são a resposta suscitada por um excesso nas novas disposições

---

<sup>57</sup> Segundo José Honório Rodrigues: “politicamente nenhuma influência ultrapassou a de Benjamin Constant, não antes e durante a Revolução da Independência, mas depois, quando se tratou de organizar o Estado”. E ainda: “Escreveu Mello Moraes ter sido Martin Francisco fanático pela doutrinas de Benjamin Constant, que, no *Correio do Rio de Janeiro*, era evocado como um dos sábios iluministas, que ensinara ser ilusão o poder absoluto” (RODRIGUES, 1975, vol.1. p 4-5)

estabelecidas. A revolução, afirma, Constant, foi além das ‘ideias’ geralmente compartilhadas; não se limitando a abolir os privilégios, ela atacou a propriedade. O próprio Constant alarmou-se com este risco: ele é um comprador de bens nacionais, e frequenta os meios da grande fortuna. Ele não se contenta em dizer que a Revolução foi longe demais: ele precisa ainda explicar como foi ameaçada de um retrocesso. (STAROBINSKI, 2002, p 313)

Com Benjamin Constant, a reação se legitima, e uma linha limite nas aspirações revolucionárias é traçada: a propriedade privada. Enquanto a revolução se dirigia ao um novo equacionamento da aristocracia (elite sócio-cultural), era desejada por diversos setores; mas, quando se vislumbra a possibilidade de uma sociedade não oligárquica (dominação econômica-patrimonial) o povo precisa entender que foi longe demais, que deve, então, se afastar, e permitir que seus representantes tomem as decisões<sup>58</sup>. É o momento de deliberações em concílio dos mais responsáveis, de rejeitar o “excesso”<sup>59</sup> de mudanças para o próprio bem do povo.

Seria uma alternativa, nessa dissertação, que esse trajeto da revolução à reação fosse traçado, servindo-se de um dos autores clássicos do conservadorismo anti-revolucionário: Donoso Cortès, Joseph De Maistre ou Louis de Bonald, mas minha intenção era exatamente chegar a esse ponto pela mão dos liberais franceses, tão caros aos nossos fundadores do século XIX. Mesmo estando consciente da importância – e tendo pessoalmente admiração por tais autores – preferi tentar estabelecer de onde recebeu o elemento reacionário as próprias correntes simpáticas ao liberalismo (o que me leva a discordar do diagnóstico de Faoro sobre um déficit de liberalismo, quando na verdade a questão é: qual liberalismo).

Starobinski prossegue em seu argumento, utilizando o pensamento de Madame Staël e de liberais franceses como Chateaubriand e François Guizot. Infelizmente sou obrigado a retirar deste trabalho o monumental “A História das Origens do Governo Representativo na Europa” (GUIZOT, 2008); mas, entre tantos assuntos e autores que fui obrigado a tratar de forma superficial para me adequar às limitações do formato atualmente adotado para uma

---

<sup>58</sup> Com mais espaço talvez fosse interessante perceber como esse limite será obedecido mesmo pelos movimentos de 68 na França do século XX, mas aqui não é possível.

<sup>59</sup> Acho que não é preciso ressaltar o quanto determinar esse “excesso” pode estar sujeito a uma subjetividade ou a perspectiva de classe.

dissertação, resolvi poupar Guizot, que mesmo tendo sido recentemente lançado em tradução para o português no Brasil, não teve ainda sua importância para a história política reconhecida aqui (diferente de sua pátria, pois na França, Pierre Rosavallon por exemplo, vem se dedicando, nas últimas duas décadas não apenas a recuperá-lo, mais também a ressignificá-lo). De qualquer maneira a “História das...” se origina de um curso proferido por Guizot na Sorbonne, entre 1820 e 1821 e sua recepção no Brasil acontece em período não tratado diretamente neste trabalho.

Em Benjamin Constant, encontramos, nas noções de reação e representação pós-revolucionárias, um ponto adequado para compreender nossas “fundações políticas”. Em rápido sobrevôo sobre o ocidente ‘civilizado’, podemos resumir que essa mesma “argamassa”, na França se converterá em um liberalismo com sabor local, que procura preservar conquistas sociais, mas se mantém vigilante dos ditos “abusos” revolucionários, tendo como instrumento principal a democracia representativa. Se lançássemos os olhos à Inglaterra, encontraríamos instituições mais consolidadas nesse sentido, dada a relativa tranquilidade política depois de sua precoce Revolução, com a ênfase apenas em tornar cada vez mais neutro o papel do Monarca e compatilhando a mística deste último com o parlamento, até o ponto em que o combo realza/parlamento se torna verdadeiro sinônimo de Inglaterra (Reino Unido). Nos EUA, nas décadas seguintes à sua revolução, serão formados os dois grandes partidos que ainda hoje conhecemos, sendo que, nos primeiros momentos, será dos democratas o papel conservador, e dos republicanos o protagonismo transformador. Mas, à medida em que os dois partidos confluem – e sanadas as violentas desavenças fratricidas iniciais –, a perspectiva de qualquer revolução interna será afastada, delegando a transformação social para a chamada livre-iniciativa, com destaque no campo econômico, mas, de forma parecida, no âmbito jurídico, e, claramente, no âmbito cultural. Contudo, nunca no campo político. O político, após ter sido gerada uma bem sucedida religião cívica, se torna a constante em volta do qual se movem as variáveis da sociedade norte-americana.

No próximo capítulo procurarei articular os fragmentos indiciários relacionados propriamente ao mundo luso-brasileiro. Mas antes – acredito que como não conseguiria me expressar melhor do que ele – podemos encerrar esse capítulo com a lucidez de Jacques Racière em seu “O Ódio a Democracia”:

De modo geral, simplifica-se a questão, reduzindo-a à oposição entre democracia direta e democracia representativa. Então, pode-se recorrer simplesmente à diferença dos tempos e à oposição entre realidade e utopia. A democracia direta, diz-se, era adequada para as cidades gregas antigas ou

os cantões suíços da Idade Média, onde toda a população de homens livres cabia em uma única praça. As nossas vastas nações e sociedades modernas somente a democracia representativa convém. O argumento não é tão convincente quanto gostaria. No início do século XIX, os representantes franceses não viam dificuldade em reunir na sede do cantão a totalidade dos eleitores. Bastava que o número de eleitores fosse pequeno, coisa que se obtinha com facilidade, reservando o direito de eleger os representantes aos melhores da nação isto é, aos que podiam pagar um censo de trezentos francos. 'A eleição direta', dizia Benjamin Constant, 'constitui o único verdadeiro governo representativo'. E, em 1963, Hannah Arendt ainda via na forma revolucionária dos conselhos o verdadeiro poder do povo, na qual se constituía a única elite política efetiva, a elite autosseleccionada no território daqueles que se sentem felizes em se preocupar com a coisa pública.

Em outras palavras, a representação nunca foi um sistema inventado para amenizar o impacto do crescimento das populações. Não é uma forma de adaptação da democracia aos tempos modernos e aos vastos espaços. É, de pleno direito, uma forma oligárquica, uma representação das minorias que tem título para se ocuparem dos negócios comuns. Na história da representação, são sempre os estados, as ordens e as possessões que são representados em primeiro lugar, seja porque se considera seu título para exercer poder, seja porque um poder soberano lhes dá voz consultiva. E a eleição não é em si uma forma democrática pela qual o povo faz ouvir sua voz. Ela é originalmente a expressão de um consentimento que um poder superior pede e que só é de fato consentimento na medida em que é unânime. A evidência que assimila a democracia à forma de governo representativo, resultante da eleição, é recente na história. A representação é, em sua origem, o exato oposto da democracia. Ninguém ignorava isso nos tempos das revoluções norte-americana e francesa. Os Pais Fundadores e muitos de seus seguidores franceses viam nela justamente o meio de a elite exercer de fato, em nome do povo, o poder que ela é obrigada a reconhecer a ele, mas ele não saberia exercer sem arruinar o próprio princípio do governo. Os discípulos de Rosseau, de sua parte, somente a admitem repudiando o que a palavra significa, ou seja, a representação dos interesses particulares. A vontade geral não se divide e os deputados representam apenas a nação em geral. Hoje, 'democracia representativa' pode parecer um pleonasma, mas foi primeiro um oximoro". (RANCIÈRE, 2014, p. 69-70)

#### 4. LEVANDO SKINNER A SÉRIO: O CONCILIARISMO COMO FONTE DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA NO BRASIL

A mente do universo é social. Ela criou os seres inferiores em vista dos superiores e ajustou estes entre si. Vês como subordinou, como coordenou, como atribuiu quinhões a cada qual segundo o seu valor e conciliou os seres superiores em mútua concordância?

Sêneca

Que os Povos e os Príncipes saibam exactamente os seus foros, e conheçam todos sem dúvida alguma e controvérsia, sempre arriscada em semelhantes matérias, quais são os sagrados direitos, por que uns imperam, e outros obedecem, e quais os ofícios, que se devem mutuamente.

António Ribeiro dos Santos

O objetivo deste capítulo é fazer uma leitura do debate entre conciliaristas e papistas, bem como de sua síntese no neotomismo espanhol, entendendo esse debate como uma fonte central, porém negligenciada, do pensamento político em geral e do pensamento liberal em particular. Tomo como ponto de partida um trecho bastante celebrado, embora ainda não levado a suas totais consequências; trata-se de uma passagem de “Fundações do Pensamento Político” de Quentin Skinner, com uma crítica dirigida ao Hans Baron, que transcrevo abaixo:

A abordagem de Max Weber caracteriza-se por ressaltar uma distinção nítida entre as teorias sociais e políticas esposadas, no século XVI, pelos católicos e pelos calvinistas. Hans Baron, por exemplo, adota essa perspectiva quando afirma que, ao longo de todo aquele século, a doutrina escolástica da “soberania do povo” esteve “destituída de qualquer importância vital”, enquanto o novo e “vigoroso espírito antimonárquico” do calvinismo começava a exercer uma influência marcante. Isso o leva a concluir que “o pensamento político calvinista” - em contraste com o conservadorismo das idéias neoescolásticas - conseguiu, mais que todas as demais tendências da época, impedir “uma vitória completa do absolutismo” (Baron, 1939, pp. 402). Os radicais modernos, portanto, são vistos como herdeiros de um conjunto especificamente calvinista de convicções políticas, que se teriam difundido “até o pensamento político da época atual”, trazendo consigo um agrupamento característico de tendências políticas “modernizadoras” [Baron, 1939, p. 31-41]. (SKINNER, 2006)

Depois de mencionar o livro: “A revolução dos Santos”, de Michael Walzer como um exemplo da contemporaneidade deste tipo de abordagem, ele argumenta que:

Entretanto, parece que uma confusão de base vicia essa leitura do calvinismo enquanto ideologia revolucionária na Europa de inícios da modernidade. Não há dúvida de que tenderam a ser calvinistas os homens que, naquele tempo, defenderam a revolução. Mas é falso inferir disso que eles de modo geral empregassem argumentos especificamente calvinistas. A indicação de que as teorias subjacentes à ascensão da política radical moderna detivessem um caráter distintamente calvinista apenas se conserva plausível enquanto não levamos em conta os elementos radicais presentes no direito civil e no canônico, bem como toda a tradição do pensamento conciliarista radical derivada das intervenções de D' Ailly e Gerson, datadas de inícios do século xv. É verdade que se nos restringirmos, como Walzer, à comparação dos calvinistas com um teórico como Suárez, poderemos fazer soar convincente um suposto contraste entre os huguenotes radicais e os católicos mais retrógrados. Porém, se em vez disso compararmos os huguenotes com Bartolo ou Salamónio entre os juristas, ou com Occam, Gerson, Almain e Mair no meio teológico, teremos um quadro inverso. Constatemos que, longe de romper com as restrições da escolástica para elaborar uma “nova política”, os huguenotes em boa medida adotaram e consolidaram uma postura que os juristas e teólogos mais radicais já haviam assumido. (SKINNER, 2006, p. 592-593)

O “conciliarismo” é a doutrina (herética, frente ao cânone católico atual) que, como resposta ao temor das consequências da ação de antipapas pela coexistência de múltiplos papados durante a confusa hierarquia católica medieval, pregava a superioridade moral e epistemológica do concílio sobre o Papa. Do ponto de vista da institucionalidade católica, esse debate parecia encerrado com a declaração – feita às portas da modernidade – da infalibilidade papal. Mas a influência e os debates que ainda cercam o Concílio Vaticano II (para não falar da curiosa convivência de “dois papas”)<sup>60</sup>, demonstraram que a celeuma foi domesticada e absorvida como aspecto da instituição. Apenas saiu da superficialidade. Essa Querela longuíssima será reconstituída da forma mais breve e canônica possível. Interessante, principalmente, a forma como ela sobrevive no debate acerca do absolutismo nos séculos XVII, XVIII e XIX europeus, estendendo-se, transfigurada e secularizada, até a reação pós-napoleônica (ou “Restauração”) e ao primeiro Império Brasileiro.

\*\*\*

---

<sup>60</sup> Refiro-me obviamente a que em 11 de fevereiro de 2013, Bento XVI tornou-se o primeiro pontífice a renunciar, desde a Idade Média. Sendo sucedido em vida pelo Cardeal Bergoglio, Papa Francisco. Hoje, Joseph Ratzinger, que é denominado papa emérito, raramente aparece em público.

O Conciliarismo ou Teoria conciliar é a doutrina que considera que o Concílio Ecumênico ou Universal como a autoridade suprema da Igreja; trata-se de uma estratégia de resistência e de possibilidade de controle sobre o papado.

Essa doutrina considerou que a autoridade final em questões espirituais residia na Igreja Romana entendida como corporação de cristãos, e que um Concílio Ecumênico representa toda a Igreja, recebendo seu poder diretamente de Cristo. Tal movimento encontra seu auge nos séculos XIV e XV. Surgiu como uma resposta ao papado de Avignon, quando os papas de Roma foram deslegitimados e submetidos a pressões dos reis da França, gerou a chamada crise dos anti-papas (quando até 5 papas diferentes disputavam reconhecimento) e o cisma que inspirou a convocação do Concílio de Pisa (1409), o Concílio de Constança (1414-1417) e o Concílio de Basileia (1431-1449). A condenação do conciliarismo no Quinto Concílio de Latrão (1512-1517) significou que a vitória no conflito pendeu para a instituição (absoluta) do Papado. A doutrina da Infallibilidade Papal foi promulgada no Primeiro Concílio do Vaticano de 1870, selando a disputa, ao menos publicamente, dentro dos campos da política e direito eclesiásticos.

Secularmente o evento encontra-se ligado às desavenças entre os limites de autoridade do “Papado” e do “Império”. É notável, durante o embate, a participação de pensadores ligados ao Imperador do Sacro Império Romano-Germânico, que por seu turno questionavam a interferência do Papa em assuntos mundanos, numa “cruenta” guerra por poder, influência e recursos. Entre eles se destacaram os rivais Marsílio de Pádua e Guilherme de Ockam, como podemos ver no verbete “conciliarismo” no Dicionário de Ciência Política de Norberto Bobbio<sup>61</sup>

---

<sup>61</sup> E sinto-me no dever de assinalar que o autor do verbete não aprovaria essa dissertação já que: “Também os politólogos e os constitucionalistas foram atraídos por aquelas doutrinas, nas quais pretenderam encontrar as primeiras referências à teoria da representação, do parlamentarismo, da procura de antídotos contra o absolutismo monárquico. O risco de tentativas semelhantes é evidente. Não é possível interpretar o pensamento medieval com base nas nossas concepções e nas nossas estruturas institucionais modernas, como também seria imprudente querer utilizar suas fórmulas para solucionar os problemas de nossa época. Por outro lado, é evidente que as sociedades políticas seculares são substancialmente diferentes das sociedades religiosas. É possível encontrar entre elas elementos de confronto ou de analogia, mas é muito arriscado falar de elementos mutuados ou de casos de identidade”. (BOBBIO, 2000)

Como defesa, gostaria de argumentar que o conciliarismo não é tradição exclusivamente eclesiástica. É possível remontá-las dentro do direito romano, nas disputas entre o Senado e o Imperador, (e do primeiro com os conselhos de tribunos da plebe e de pretores) e dentro da tradição do direito português – não apenas o Direito Romano e o Direito Eclesiástico fornecem elementos conciliaristas, mas também o Direito Visigótico, que é reivindicado pelas escolas latinas de jurisprudência organizam uma administração baseada em Concílios. Infelizmente, e novamente, o modelo atual da pós-graduação nos obrigada e fazer recortes indevidos. Mas os

Marsílio de Pádua (11275/1280-1343) e Guilherme de Ockham (1295/1300-1349/1350). — Ambos, sob o signo da filosofia política de Aristóteles, o professor da *Faculte des Arts* de Paris e o franciscano de Oxford, propõem doutrinas eclesiológicas que, diferentes sob vários aspectos, têm em comum a característica de pôr em discussão a autoridade pontifícia, (já Guilherme Durand, o Jovem, num escrito elaborado para o concílio de Viena de 1311 (*o De modo generalis concilii celebrandi*), propunha uma limitação do poder do pontífice e um fortalecimento das funções do concílio. E no concílio geral, que se deve reunir pelo menos cada dez anos, que o Papa exerce o poder legislativo. Marsílio expressa no *Defensor Pacis* (1324) a concepção segundo a qual na Igreja, como no âmbito civil, a autoridade pertence ao povo. Na Igreja, os fiéis delegam essa autoridade ao concílio geral. Ockham, diversamente de Marsílio, não nega a origem divina do Primado romano. A doutrina por ele anunciada no seu *Dialogus* (ca. 1343) é mais sutil, mais vaga, talvez difícil de ser identificada. Sem proclamar a superioridade do concílio, pretende libertar-se da autoridade pontifícia. Segundo a doutrina tradicional, ela atribui ao concílio o direito de julgar o Papa herege, mas reconhece o mesmo poder para o colégio dos cardeais, ou também para o bispo do eventual lugar onde reside um Papa herege. E se, de um lado, contesta a infalibilidade pontifícia, do outro lado, não é por isto que é mais segura a do concílio ou de qualquer outro órgão eclesial. Ockham, como Marsílio, considera a Igreja muito mais como uma congregatio fidelium do que como uma sociedade hierárquica, da qual o Papa é o chefe supremo. Não tendo condições de exercer pessoalmente seu poder, os fiéis o delegam ao concílio. (BOBBIO, 2000)

E nos termos supreendentes de Marsílio de Pádua:

*Porque confiriendo Cristo a los apóstoles autoridad para el sacramento de la Eucaristía, les dijo: Porque esto es mi cuerpo, que es entregado por vosotros. Haced esto en memoria mía, es decir, recibid la potestad de hacer esto profiriendo palabras semejantes cuando habréis de ejercer este acto, a saber: Esto es mi cuerpo. Ni dirigió estas palabras más a Pedro que a los otros. Porque no dijo Cristo: Haz y da a los demás la potestad de hacer igual, sino dijo: Haced, es decir, en plural y a todos indiferentemente"*  
(PÁDUA, *Defensor da Pacis*, II, IV, 4-5.)

Uma postura como a de Marsilio de Pádua nao pode ser atribuídas obviamente a todos os conciliaristas, Ockam trata inclusive de ameniza-la:

*El bien común se ha de preferir al bien particular. Por eso al poner Cristo a Pedro al frente de las ovejas, lo que principalmente quiso fue atender a las ovejas, no a Pedro. Pero si Pedro hubiese recibido tal plenitud de poder del*



*mismo Cristo, no habría mirado fundamentalmente por sus ovejas, sino por sí mismo y su honor" (OCKHAN, Sobre el gobierno tiranico del papa)<sup>62</sup>*

E como desdobramento proximo, ainda segundo o verbete de BOBBIO:

A partir do fim do século XIV e nos primeiros decênios do século XV, os sustentadores da superioridade do concílio se tornaram mais numerosos e mais insistentes. Em 1398, em seu comentário das Decretais, o jurista perugino Baldo degli Ubaldi não vê outra solução para o cisma do que o concílio geral. A argumentação é desenvolvida dez anos depois pelo seu discípulo Francesco Zabarella, bispo de Florença. O seu *Tractatus de Schismate per imperatorem tollendo* (1408) afirma a plenitude do poder do concílio, porque este representa a Igreja considerada como a comunidade dos fiéis. É nessa comunidade que reside o poder. A autoridade do Papa não é justificada senão quando ele administra bem. Cabe à comunidade manifestar seu julgamento sobre tal condição. Quanto à superioridade do concílio geral sobre o Papa, Zabarella a admite em dois casos: em questões de fé e em tudo o que diz respeito ao "estatuto da Igreja universal". Se o Papa e os cardeais não podem ou não querem convocar o concílio, cabe ao Imperador convocá-lo, enquanto representante do povo cristão, já que "a ele foi conferido o poder sobre o mundo inteiro". Na França. Pedro d'Ailly — que será chanceler da Universidade, esmoler de Carlos VI e, em 1412, cardeal —, desde os anos 80 do século XIV, é futor do Conciliarismo. Por ocasião do concílio de Pisa, um outro universitário parisiense, João Gerson, no *De unitate ecclesiastica* (1409), reconhece, para a Igreja universal reunida em concílio, o direito de depor o Papa. (BOBBIO, 2000)

O elemento mais importante que gostaria de reter do Conciliarismo Católico, é que não se trata de uma teoria do poder popular, e isso é um engano em que muitos incorrem. É uma teoria do governo aristocrático. Por mais que os fiéis sejam mencionados a todo o momento como “corpo da igreja”, compondo-se em depositários do poder vindo de Deus (ou das intenções de Deus, ou das obrigações do governantes), o fato é que o concílios são compostos pelo clero, e principalmente por setores qualificados do clero. Teorias ligadas às formas de governo democráticas/demagógicas ou monárquicas/tirânicas são relativamente comuns em toda a história ocidental; mas muito pouco foi feito pra compreender as estratégias políticas ligadas à aristocracia e à oligarquia. Mas o fato de que o governo de poucos não possua tanto *glamour* retórico quanto os governos de muitos ou de um, não significa que não seja algo presente. Na verdade, acredito que se dê exatamente o contrário:

---

<sup>62</sup> Peço desculpas por utilizar citações em espanhol, há, para ambos os textos, boas traduções em português, de que normalmente me sirvo, mas não se encontram disponíveis para a minha consulta nesse momento, e preferi não me arriscar a traduzir pessoalmente.

tem muita teoria do poder popular atrapalhando entender a faceta oligarquica dos nossos governos mistos.

#### 4.1- O NEOTOMISMO IBÉRICO

No século XVI, a Universidade de Coimbra ganhou notoriedade, não por acaso, devido ao prestígio de mestres escolásticos tomistas como Pedro da Fonseca (1528-1599), Manuel de Góis (1543-1597) e, principalmente, Francisco Suarez (1548-1617).

Nomes como Francisco de Vitória, Francisco Suarez, João de Santo Tomás, evocaram o pensamento tomista para dar novo desenvolvimento à doutrina jurídico-cristã de São Tomás de Aquino. A defesa da dignidade dos índios no Novo Mundo após as grandes descobertas, elaborada por Francisco de Vitória (e por Mariana), é exemplo da atualização do Tomismo para as problemáticas que se apresentaram no contexto do desenvolvimento político, econômico e social de seu tempo.

No século XVII, os católicos ingleses enfrentavam sério dilema: para a monarquia anglicana, o Rei combinava a autoridade espiritual e o poder temporal sobre toda a sociedade, obrigando os súditos a um juramento de fidelidade. Nesse juramento, todos declaravam fidelidade à autoridade real, o que para os católicos da Inglaterra implicava reconhecer a supremacia real sobre a papal nos assuntos espirituais. Não se tratava de questão corriqueira: o juramento imposto por Rei James I, pretendia apoiar as monarquias cristãs no direito divino do soberano, o que foi expresso no “*The true Law of free monarchies*”, em que propôs um ataque à Igreja Católica e à tese da divisão dos bens espirituais e temporais. Para o Rei, a autoridade política deveria cumular ambas as funções, por legítima delegação divina direta, sem o intermédio da comunidade civil na designação do poder político. Frente a isso, o Papa Paulo V solicitou ao Cardeal Roberto Bellarmino e ao Padre Francisco Suarez que produzissem uma réplica que reafirmasse a autoridade do Papa contra as pretensões absolutistas do anglicanismo. Suárez produziu a apologética *Defensio Fidei*, onde expõe a tese, já assentada na tradição política católica, do livre consentimento da comunidade acerca da legitimidade do Rei. Tal obra deriva e complementa o que já havia sido exposto, pelo próprio Suárez, no *De Legibus*, em que já estavam contidas luzes sobre a teoria popular do poder político. Todavia, é no *Defensio Fidei* que a tese aparece de forma mais contundente, sobretudo no Livro III do Tratado, quando tematiza o fundamento social da autoridade; esta

última recebe seu poder indiretamente de Deus e diretamente do povo, de quem recebe parcialmente a legitimidade para exercer o governo civil na busca do bem público e dentro dos limites traçados no *pactum subjectionis*. Para Suárez, há um pacto de associação que constitui a sociedade '*pactum associationis*' e um pacto de sujeição '*pactum subjectionis*' que estabelece quem exerce o poder.

De modo grosseiro podemos fazer uma comparação entre Suárez e Rousseau. Para Rousseau, a soberania é uma adição das vontades individuais dos participantes de uma comunidade; já em Suárez, o poder político só existe numa sociedade constituída e institui-se com vista ao bem comum. A Soberania é conjurada, não partilhada. Segundo o *Contrato Social*, não há transmissão de soberania ou poder: o povo é soberano, sendo os governantes mandantes delegados. No *De legibus*, há uma transmissão de poder e não uma simples delegação de poder: nessa comunidade política o governante só pode contar com a fidelidade sobre os temas políticos, partilhados no ato de fundação da sociedade e que respeitem o direito natural. Os assuntos espirituais estariam protegidos da ingerência real. Grata, a Santa Sé outorgou a Suárez a alcunha Doutor Pior e Exímio.<sup>63</sup>

Suárez é muito importante para o argumento desenvolvido aqui por três motivos: a) ele atuou em diversas Universidades Católicas, mas é principalmente parte da história de Salamanca e de Coimbra, que, como pressuponho, são as instituições responsáveis pela formação dos nossos primeiros políticos, e dessa forma, berço de nosso pensamento político. Suárez será umas das principais influências em dois movimentos importantes de resistência ao absolutismo em Portugal: o Consensualismo e a Viradeira, quando autores como António de Sousa de Macedo, António Ribeiro dos Santos ou Silvestre Pinheiro Ferreira inspiraram o liberalismo à portuguesa. Destacarei, aqui, Ribeiro dos Santos em sua polémica com o pombalino Melo Freire, que trata exatamente das questões pelas quais Suárez se notabilizou

---

<sup>63</sup> Há uma extensa bibliografia sobre Suárez, que me sinto feliz em compartilhar: MERÊA, Paulo. Suárez, Grocio, Hobbes. Lições de história das doutrinas políticas feitas na Universidade de Coimbra. Coimbra: Editor Arménio Amado, 1941. CALAFATE, Pedro. A ideia de soberania em Francisco Suárez. IN: Francisco Suárez (1548-1617), tradição e modernidade. Lisboa: Edições Colibri - Centro de filosofia da Universidade de Lisboa, 1999. DURÃO ALVES, Paulo. A Filosofia Política de Suárez. Porto: Livraria Tavares Martins, 1949. SUÁREZ, Francisco. De Legibus, Livro I, Da lei em geral. Lisboa: Tribuna da História, 2004. E, ainda, minha monografia de graduação em Ciências Sociais: "Quando Emanada da Comunidade a Potestade Civil: o contrato social em Francisco Suárez" (orientada pelo Prof. Antonio Mitre), UFMG. (que permanece na gaveta em vias de se transformar em artigo).

como pensador político: os limites do poder real e o direito natural. Sendo que o direito natural, para o suaresiano António Ribeiro, é manifestação dos desígnios divinos, tornando-se, portanto, uma instância para além do poder real, o que configura seu pensamento como constitucionalista; do seu lado, Melo Freire pretendia afirmar o monarca como única fonte legislativa.

#### 4.2 - PASCOAL JOSÉ DE MELO FREIRE, ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS E A SECULARIZAÇÃO DO DEBATE NEOTOMISTA EM PORTUGAL NA ERA POMBALINA E NA VIRADEIRA

No período pós-pombalista da *viradeira* de D. Maria I, iniciado em 1777, ainda vivíamos a tensão interna entre os *absolutistas*, saudosos do modelo de Sebastião José de Carvalho e Melo, como o defendia Pascoal José Melo Freire, e os *consensualistas*, próximos do *tradicionalismo*, representados por António Ribeiro dos Santos, na linha dos juristas da *Restauração* (de 1640). As duas linhas tiveram, aliás, uma célebre polémica, em 1783, a propósito da elaboração de um *Novo Código*, com os primeiros a assumirem a necessidade de uma *monarquia pura* e de *um rei sem alcunha* e os segundos a defenderem a necessidade das *leis fundamentais* como limite do poder régio, com o regresso à convocação das cortes. Uma tensão semelhante à que se estabeleceu logo a seguir a 1640, com Sebastião César de Meneses a aproximar-se do *absolutismo* e Francisco Velasco Gouveia a pugnar pelo *consensualismo*.<sup>64</sup>

O debate entre estes dois juristas clássicos portugueses pode ser trabalhado como uma ponte para o pensamento político brasileiro. É principalmente António Ribeiro dos Santos (professor próximo a José Bonifácio de Andrada e Silva) que mais me interessa. Sua recuperação das teses consensualistas são a ligação intelectual entre o conciliarismo medieval e a estratégia da conciliação política empregada na democracia representativa brasileira.

Por decreto de 31 de Março de 1778, D. Maria I nomeia uma Junta de Ministros para a missão de reformar a legislação vigente. Além de alguns ministros e administradores do Paço Real, foram escolhidos jurisconsultos como colaboradores em cada especialidade. Os trabalhos avançam pouco, com a excessão da contribuição do jurista Pascoal José de Melo

---

<sup>64</sup> Do verbete “Viradeira” in: Regimes Políticos Portugueses do CENTRO DE ESTUDOS DO PENSAMENTO POLÍTICO da Universidade de Lisboa disponível em: [http://www.iscsp.ulisboa.pt/~cepp/regimes\\_politicos/viradeira.htm](http://www.iscsp.ulisboa.pt/~cepp/regimes_politicos/viradeira.htm)

Freire (um dos principais executores das reformas de Pombal), que foi incluído na comissão em 1783 para se dedicar aos Livros II - Direito Público e V - Direito Criminal das Ordenações. Melo Freire conclui seu trabalho em 1789 – quando o insigne jurista já sofria o custo de sua ligação com o debelado pombalismo. No mesmo ano, foi nomeada uma Junta de Censura e Revisão dos trabalhos efetuados, composta por 15 membros. Aqui é que entra a participação ativa de Ribeiro dos Santos.

A polêmica foi além de mera revisão ou da discussão de pormenores do direito positivo. Arvorou-se em verdadeiro embate constitucional sobre as causas da “mazelas” nacionais, para o qual foram lançados na mesa todos os documentos de fundação da nacionalidade portuguesa. Os pontos centrais da discussão eram relativos à revisão crítica da organização política da monarquia e do direito divino: dito de outro modo, entre um despotismo “estrangeirado” e a mítica representatividade medieval. Para evitar que Portugal conhecesse (e padecesse) as mazelas da Revolução, era preciso incorporar o iluminismo na fundamentação abstrata da nação. Mas, cada um dos nossos autores tinha uma visão do que seria o “esclarecimento”, e a ambos assustava o pluralismo da sociedade portuguesa. Melo Freire pela via liberal, Ribeiro dos Santos pela tradicionalista.

Ribeiro dos Santos, cujas ideias estão relativamente próximas ao jusnaturalismo de um Suárez, descontados a distancia temporal, busca no tradicionalismo português pré-pombalino e mesmo medieval um governo onde o Monarca e a Lei se condicionam. Já para Melo Freire, o Reino é domínio e propriedade do Rei, que dele pode dispor como senhor particular; não deve sua autoridade ao povo, nem dele recebeu o poder e, para o descabelo de Ribeiro dos Santos, advoga que não há lei que limite o poder do Rei ou que delegue o seu governo ao povo, clero, ou nobreza, pelo que o poder só pertence ao Rei.

Ao fim, Melo Freire afirma não desejar um Rei tirânico e despótico, mas um Rei humano, que saiba que foi feito para a república e não o contrário. Nesta confissão, Melo Freire está cedendo às críticas de Ribeiro dos Santos, como mostra o seguinte trecho:

É por tanto da primeira necessidade, que no Estado haja certos ministros e censores, que contenhão nos seus justos limites uma e outra liberdade, e que sejam de tal character, que se não embarcem com as vozes dos libertinos, que os tractão por ignorantes, ou por barbaros.

Convem politicamente a ignorância até certo ponto; nem o Estado se póde bem regular, sem que nelle reinem certos principios de honra e pundonor, e certo modo de pensar em geral, de que os filósofos sombrios se riem. Sendo isto assim, como não será estranho, que Sua Majestade, em lugar de conter

os seus vassallos na devida sujeição ao throno, lhes abrisse e mostrasse o caminho da sedição e do tumulto, declarando-lhes por boas e invioláveis umas liberdades, foros e privilegios, que nunca tiverão? E como não será hoje, e em todos os tempos reprehensivel a pretenção, ou lembrança de introduzir no Código semelhantes liberdades, contrárias á constituição do reino, e ao direito e posse, em que estão, e em que sempre estiverão os nossos Principes?

Nem daqui se entenda, que eu quero um Rei tyranno e despótico, que os vassallos sejam seus escravos, e por elle governados, como um rebanho de gado pelo seu pastor; que não haja leis, que nos governem, mais do que o seu livre capricho e mero arbitrio; que tenha direito para matar e prender criminosos e innocentes, para tirar a cada um sem causa e motivo, mais do que a sua vontade, a propriedade e o domínio do que é seu, espalhando por toda parte o terror, o medo e a desolação, que é o character e distinctivo dos governos despóticos.

Não é assim. Eu quero um Rei humano, que conheça, que elle foi feito para a República, e não a República para elle; que ame os seus vassallos; que lhes administre justiça sem acceção de pessoas; que os contenha nas suas respectivas obrigações; que os permeie e castigue depois de os ouvir, que lhes faça guardar os seus privilégios, que não forem prejudiciaes aos povos; que respeite o sagrado direito da propriedade; que não abuse do poder; e que não prive o homem e o cidadão da sua liberdade natural e civil, senão no caso de assim o pedir a causa pública, e o bem universal da sociedade. E quero também por outra parte que os vassallos amem e respeitem o seu Principe; que não pretendão privilégios e direitos chimericos e sediciosos; que fação gloria e ponto de honra da sua sujeição e obediência; e que reconheção que a elle somente pertence a faculdade de os reger e governar e ao Estado por aquella via e maneira e pelo meio daquellas leis, que lhe parecem mais próprias e convenientes, para manterem e segurarem a felicidade publica e particular dos seus reinos e vassallos.<sup>65</sup>

Nessa última posição mais moderada de Melo Freire é possível encontrar o embrião da defesa de um “Poder Moderador”, ao qual se apegaram nossos dois imperadores pedros.

Ribeiro dos Santos afirma, ainda, que o povo – constituinte dos Reis – transferiu o poder de administração, fazendo os magistrados da Nação. Estes, invocando as antigas Cortes, que muitos tinham como prescritas – não como uma instituição dependente da vontade do Rei – mas como um foro constitucional da nação por meio dos seus representantes, exercendo o poder legislativo. Defende uma monarquia consensualista e representativa, comedida por um

---

<sup>65</sup> FONTE: <http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/2124.pdf>. Toda a polémica, que, imensa, faz juz ao bacharelismo, encontra-se em sua maior parte em português antigo, mas pode facilmente ser acessada por meio do site da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Bastando realizar busca no site da Biblioteca Digital da Universidade por Ribeiro dos Santos ou Lemos Freire.

direito superior aos povos e aos reis. Ao contrário daquilo que é defendido por Melo Freire, que sustentava que o Monarca possuía o direito exclusivo de legislar.

Ribeiro dos Santos é o primeiro abolicionista do pensamento criminal português. Concebe a pena de morte como lícita, mas considera-a inconveniente, por se tratar de uma agressão contra o cidadão. Entende que o Monarca a deve aplicar tal medida caso julgue necessário, mas não deve se apoiar sobre ela. Não houvera outros motivos, este bastaria para que Ribeiro dos Santos merecesse minha simpatia.

\*\*\*

O patrono da cadeira 37 da Academia Brasileira de Letras, autor das “Cartas Chilenas” e de “Marília de Dirceu”, é um dos mais lembrados dos nossos inconfidentes. Tomás Antônio Gonzaga, escreveu, entre 1968 e 72, com o objetivo de se tornar professor em Coimbra (onde se formara em 1968) o seu “Tratado de Direito Natural”. Mesmo a obra apenas tendo sido publicada em 1940, acredito que, tanto pela familiaridade com a polêmica anteriormente tratada (seja pela temática, seja pelo esforço de conciliar fontes tomistas e iluministas), quanto pela relevância do autor para a historiografia da Independência brasileira, merece algumas linhas de comentário<sup>66</sup>. Afinal Gonzaga, mesmo português, pode ser facilmente incluído como um predecessor direto da primeira geração de políticos brasileiros.

O objetivo de Gonzaga era seguir as ideias em voga na Europa em geral e em Portugal em particular, e, ainda, discutir sobre os fundamentos da prática política. Para tanto, decidiu compilar e corrigir, à luz dos princípios religiosos, as disposições recentes (à sua época) do Direito Natural.

A principal questão à qual se debruça é: como exercer a autoridade soberana?

Gonzaga reflete acerca da constituição do corpo social; e isso é um problema para o pensamento cristão, já que este tem como base a igualdade de criação dos homens. Gonzaga resolve essa questão a partir da ideia de que Deus criou não somente o homem, mas também a sociedade civil: esta última como meio em que ele pudesse sobreviver. E, na sociedade infundiu diferença naquilo que é igual, estabelecendo governantes e governados. Assim, o

---

<sup>66</sup> No tocante a polêmica entre Ribeiro dos Santos e Lemos Freire preferi me afastar de comentadores portugueses, me atendo aos textos, por temer não dominar totalmente as “paixões” que poderiam estar condicionando os argumentos desses comentadores. Já para Antônio Gonzaga, até porque já estava nesse momento, mais familiarizado com a discussão, me permiti tomar como guias de leitura GRINBERG, 1997e LESSA (s/d).

direito natural não pode ser interpretado de acordo com o estado de liberdade total, mas de acordo com um já estabelecido estado de sujeição civil. Essa obediência à lei é o que garante o funcionamento da sociedade, assim como a manutenção do poder divino do Monarca e sua ligação com a ordem que vem de Deus. O direito natural como atributo divino é o fundamento das ações humanas. Daí advém uma questão: o direito natural informa o ser humano pela consciência ou pelo medo? A pergunta é importante uma vez que a finalidade da sociedade civil é obrigar os homens a respeitarem a Lei, e, ainda, possibilitar que vivam de acordo com seu desejo.

“Posto que não seja mandado pelo Direito Natural (a lei civil), de forma que digamos que o quebram os que vivem sem ela à maneira dos brutos, é contudo sumamente útil e necessária, para se guardarem, não só os parceiros naturais que dizem respeito à paz e felicidade temporal, mas também para se cumprirem as obrigações que temos para com Deus, porque nem a religião pode estar sem uma sociedade cristã, nem esta sociedade cristã sem uma concórdia entre os homens, nem esta concórdia se poderá conseguir sem ser por meio da sociedade civil”. (GONZAGA, apud GRINBERG, 1997, p. 49)

O soberano tem o privilégio de conceder privilégios – diferenciar homens que por princípio são iguais – já que a sociedade civil carece das diferenças para o seu bom funcionamento.

Em oposição a Grotius, a quem declara se basear, Gonzaga acredita que a sociabilidade é consequência da Vontade Divina; e que o povo constitui o Soberano. Grotius defende um direito natural secularizado. Mas não é incomum que sua menção por pensadores do período implique uma tentativa de disfarçar leituras pouco afeitas a fase pombalina, como a de jesuítas neotomistas.

Apesar de Grotius e Pufendorf ganharem destaque, o autor mais citado no Tratado de Gonzaga é Heineccius e sua obra “Elementos de Filosofia Moral” (traduzida para o português em 1785 - portanto, depois de Pombal - é provavelmente uma das obras mais lidas em Coimbra do final do século XVIII). Nesse texto, são defendidas as ideias similares às de Gonzaga acerca das características do homem e de Deus, bem como o conceito de liberdade (sem Deus não há liberdade, já que ele que institui a sociedade civil e o direito natural). Trata-se, obviamente, de uma opção pela versão teológica do Direito Natural Moderno.



Gonzaga antecipa o cerne do debate entre Ribeiros dos Santos e Lemos Freire: a necessidade de adoção de fontes jurídicas verdadeiramente portuguesas e não de raiz romano-canônicas. Nessa fase pombalina, a importância fundamental do estabelecimento do código seria retirar o Rei do papel de árbitro, que ora poderia escolher o costume, ora a tradição romano-canônica. Agora, a ênfase na substituição do direito romano pelo nacional faz com que a utilização dos *Index* romanos passasse a ser encarada como um atentado à inteligência portuguesa. A partir de então, a base de sustentação do direito nacional seria o direito natural: o jusnaturalismo justificou a ligação entre a cultura e a história portuguesas e a cultura e história europeias, e os jesuítas foram os acusados de terem rompido essa ligação. Para o reinado de Dom José I, a questão centrava-se no fortalecimento do Estado Nacional por meio da ênfase no absolutismo, centralização administrativa, educação laica e expulsão dos jesuítas.

Ribeiro dos Santos, contemporâneo de Gonzaga, formou-se como bacharel no curso de Cânones em 1768. Prosperando na carreira de professor, em 1778 integrou o corpo da Academia das Ciências e a partir disso passou a ser um dos redatores do “Compêndio Histórico”, cujo objetivo era a reforma da Universidade de Coimbra. Mesmo contemporâneos, é preciso lembrar que, diferentemente de Gonzaga, Ribeiro Santos terá a oportunidade de divulgar com mais franqueza suas ideias tradicionalistas durante a Viradeira – que ocorre depois do governo despótico de Pombal. Mesmo assim, podemos tecer um esboço de comparação.

Santos chama atenção para a) a importância do poder legislativo (a favor do estabelecimento das cortes); b) a delimitação do privilégio, inconveniência de o Rei ser ao mesmo tempo, legislador e juiz, o que o faz advogar por uma estrutura constitucional: nesse ponto diverge de Gonzaga na questão da distribuição de privilégios, que para Gonzaga, como mencionado, é um atributo exclusivo do Rei – qualquer limitador do poder real é criticado por Gonzaga, um outro exemplo é a polêmica da convocação das cortes, em relação à qual Gonzaga se colocava contra, obviamente.

Esse último ponto esclarece a relevância enorme dada à discussão sobre o papel da *interpretação* na prática jurídica do período. Para os reformadores era fundamental delimitar ao máximo o corpo das leis que embasavam a tomada de decisão e estabelecer *em que* era baseada a interpretação. Essa será, por exemplo, a posição de Lemos Freire, para quem a interpretação devia proceder do soberano. A questão básica referia-se à possibilidade de previsão da interpretação: a segurança de que a interpretação seguirá os ideais fixados

significava a garantia, para o futuro, da manutenção dos pressupostos jurídicos fixados durante o período de transformação levada a cabo por Pombal.

Mas no direito, assim como na educação e na organização do Estado, a reforma de Pombal ficará incompleta. E uma reforma incompleta não terá cumprido seu papel: o de evitar a Revolução, mesmo que essa venha com ares de um liberalismo-conservador, detonada por uma crise econômica e moral agravada pela fuga da Família Real para o Rio de Janeiro.

#### 4.3 O PORTUGUÊS QUE DECLAROU A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL <sup>67</sup>

Se as revoluções passivas européias têm a sua origem no rastro do ciclo revolucionário de 1789 a 1848, tal como no estudo clássico de Gramsci sobre o *Risorgimento* italiano, a mesma raiz está presente na formação do Estado-nação no Brasil — a transmigração da família real portuguesa para a Colônia é devida a um movimento defensivo quanto à irradiação, sob Napoleão, da influência da Revolução Francesa. Mas esse movimento defensivo era, por natureza, ambivalente: o que significava *conservação* na metrópole importaria *conservação-mudança* na Colônia. Nesse sentido, embora consistindo em um processo desferido na periferia do mundo e sem alcance universal, é marca da revolução passiva no Brasil a sua precocidade, o que certamente dotou, mais tarde, suas elites políticas de recursos políticos a fim de manter sob controle o surto libertário que, originário das revoluções européias de 1848, se disseminou pelo Ocidente.” Luiz Werneck VIANNA (1996).

As Cortes Portuguesas de 1820 são o prosseguimento político da Revolução do Porto, revolta burguesa que encontra sua origem no traslado da Família Real portuguesa para a cidade do Rio de Janeiro em 1808, cujas mais apregoadas motivações seriam: a) a intervenção, se não totalmente institucionalizada no direito, de fato, a que administração portuguesa estava submetida, pelas tropas e forças inglesas, devido à alegada proteção em relação ao inimigo francês napoleônico e revolucionário; b) o declínio da economia da metrópole do Império Português, de maneira geral, mas da burguesa cidade do porto em especial, que foi fruto, por um lado, dos empecilhos que a guerra a Napoleão (1803 - 1815) representava ao livre mercado dentro Europa continental no período, mas, sobretudo, pela Abertura dos Portos do Brasil para comércio oficial com “as nações amigas”.

---

<sup>67</sup> Essa seção do texto é uma versão reformulada de uma comunicação apresentada durante a II Jornada de Ciências Sociais da UFJF. Uma versão mais próxima da final foi lida durante o XIII Simpósio Iberoamericano de Filosofia Política, em ambos os casos agradeço pelos comentários.

Como é típico das relações entre escravos e senhores, os líderes portugueses do século XIX devotavam uma imensa admiração pelos Britânicos, mesmo que estivessem sendo cada vez mais debilitados pela própria Inglaterra. Essa debilitação podia ser sentida seja pela guerra contra a França Revolucionária, seja pela intervenção inglesa nos negócios internos portugueses; ou ainda, pela imensa solicitude em eliminar o intermediário português das negociações entre Inglaterra e o Brasil. Ainda assim, os portugueses (tanto os do reino como os da colônia) acreditam que as instituições britânicas seriam os remédios mais indicados para seus males. E esses “remédios” seriam: a Monarquia Constitucional (a República é vista como um caos, bárbara; e da mesma forma são julgadas a revolução francesa, a haitiana e a norte-americana); o livre comércio com o mundo colonial ou com mercados onde fosse possível estabelecer uma relação assimétrica de poder; e, ainda, o filho rebelde do Esclarecimento: a Maçonaria.

Assim, influenciados pelos valores contrarrevolucionários ingleses, que, desde aquele momento são chamados de “liberalismo”, os portugueses procuraram recuperar o protagonismo perdido no comércio mundial, estreitar os laços com o norte europeu e continuar a resistir à Espanha. Para tanto, buscaram reorganizar-se pelo ideário político do século, que era calcado no constitucionalismo e na representação suas instituições. Tornava-se, então, necessário, subjugar o Rei e ao mesmo tempo evitar, a todo custo, a radicalidade das revoltas regicidas; trazê-lo de volta a Portugal e, ainda, conservar as cornucópias ultramarinas, único trunfo do pequeno país no concerto das nações.

Os resultados obtidos pela Constituinte de 1820 são profundos e dariam o tom dos movimentos românticos, saudosistas e modernistas das décadas seguintes. Perdidos os meios (a conservação do Brasil) os portugueses, ainda assim, persistiram na busca espasmódica dos fins.

Em 22 de março de 1821, antecipando-se, portanto, em quase seis meses ao Ypiranga do príncipe regente, Manuel Fernandez Thomaz declarou que “Passe-se o Sr. Brasil muito bem, que nos cá cuidaremos de nossa vida” (Diário das Cortes Geraes e Extraordinarias). Tal ousadia retórica, proferida pelo líder da Revolução do Porto e das Cortes Geraes, durante um dos constantes e calorosos debates entre as bancadas vindas do Brasil e os constituintes reinóis, ilustra a disposição portuguesa e a sua pouca vontade com as pretensões dos brasileiros sempre que este se mostraram contrários aos interesses da Metrópole. Por outro lado, o mesmo Manuel Fernandez, por mais de uma vez pediu louvores para os deputados e

representações das províncias americanas, que se mostraram pouco simpáticas à Corte no Rio de Janeiro, como foi o caso de Pará e Bahia.

Não sendo possível, aqui, aprofundar a discussão sobre a Revolução do Porto, ou das Cortes de 1820, assuntos que pedem mais atenção e que produziram diversos desdobramentos - desde a Independência do Brasil, passando pela Guerra Civil entre os irmãos Pedro e Miguel, e ainda, pela problemática (masoquista ou meramente submissa?) relação dos portugueses com as potências contemporâneas. Por hora nos basta saber que o Império Ultramarino Português, apostava aqui suas últimas fichas, e o blefe levou as colônias brasileiras a dispensar suas cartas na mesa.

#### 4.4 DEPUTADOS “BRASILEIROS”?

No afã de localizar os eventos da independência brasileira dentro numa narrativa cujo enredo estabelecê-los-ia em cena deuteragônica de um teatro maior das revoluções modernas, o que se perde, muitas vezes é o *clima de latência (stimmung)* específico dos anos que antecedem a década de 20 do século XIX, cuja reação ao século anterior (marcado por forte rebeldia), se dá por meio da busca de controle, de previsibilidade. É um discurso que se encontra as vésperas da síntese positivista para os mesmos elementos, fatalismo, predestinação e razão cientificista. Há pouco que se possa entender desse período buscando autores recorrentemente mencionados pela tradição, como Rousseau, Constant ou Tocqueville, sempre muito vinculados às transformações civilizacionais, às mudanças de pensamento nos transcorrer dos séculos. Aqui tratamos de um quartel de século com bastantes especificidades. É preciso buscar autores mais fortemente vinculados à formação do imaginário político cotidiano do período.

Um dos principais ideólogos da independência das colônias americanas foi o Abade De Pradt, escritor de cepa polemista, muito produtivo e de enorme circulação naquele período: “arcebispo liberal que ensinava conservar o trono, adiantando-se aos revolucionários” (RODRIGUES, 1975); autor de textos como: “*Des Colonies et la Revolution Actuelle de L’Amérique*” e de “*Les Trois Derniers Mois de l’Amérique Meridionale et du Brésil*” (ambos datados de 1817), e de “*Les Six Derniers Mois De l’Amerique e du Brésil*” (1818), dentre muitos outros. A razão que nos leva à evocação de tais textos é o fato de que, mais do que os iluministas franceses ou os republicanos estadunidenses (ambos os grupos

vistos com enorme reserva nesse período contrarrevolucionário – vale lembrar que os ingleses acabaram de derrotar Napoleão), é no discurso de homens como ele, que viam a independência das terras americanas como uma obviedade e não como objetivo, nos quais Portugal passa a ser visto e retratado como a metrópole que se tornara colônia da colônia; é esse tipo de discurso que vai influenciar e construir o horizonte de homens como o português Manuel Fernandez Thomaz ou de brasileiros como os irmãos Andradas, por exemplo.

São afirmações como a que se segue (escrita em 1817) que procuram dar sentido a um dos momentos mais inusitados da história contemporânea: a vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil em 1808.

Esta revolução muda inteiramente as relações do Brasil com Portugal, e as de Portugal com aquele país...

Quanto às antigas relações do Brasil com Portugal, tornou-se bem evidente, que foram invertidas. O governo, passado para o Brasil, não enviaria mais os tesouros do Brasil; ele os guardaria para si mesmo, e os consumiria no próprio país. No entanto, esses tributos serviam para equilibrar a balança de comércio que era contra Portugal, numa soma aproximada de sessenta milhões (?); deveria este fazer face a esta despesa com os próprios produtos. Se o governo de Portugal-metrópole se ocupava muito pouco com o Brasil-colônia, por sua volta, o governo do Brasil, tornado metrópole, não concederá muito mais atenção a Portugal, caído no estado de colônia (DE PRADT, apud RODRIGUES, 1975, p. 7 e 8).

A atenção para a contribuição de De Pradt nos veio com a leitura da obra (publicada em cinco volumes) “Independência: Revolução e Contra-Revolução”, de José Honório Rodrigues. Trata-se de um ótimo exemplo da historiografia brasileira sobre a Independência, que chega mesmo a superar as congêneres na qualidade do texto. A riqueza de detalhes e a sistematicidade podem levar a conclusão de que o tema da emancipação brasileira é assunto mais do que definitivamente explicado. Porém, é justamente ao lidar com a diversidade de posturas entre representantes brasileiros nas cortes do Porto que o autor denuncia um vício nesta mesma historiografia: a de creditá-los como representantes brasileiros.

É fato corriqueiro que sempre quando da abordagem sobre esse tema, assinala-se que parte considerável dos representantes coloniais, era, na verdade, constituída de portugueses com laços com o Brasil, mas cuja residência era metropolitana, ou de brasileiros que já tivessem emigrado para Portugal. É fácil compreender que muitos dos membros da elite política daquele período compreendessem que mais importante do que presenciar as Cortes Geraes Portuguesas, era tomar parte nos eventos que aconteciam no Brasil naquele mesmo

período. E isso acabou por ocasionar uma aparente dificuldade, e, de fato, uma demora, para que se conseguissem representantes. Contudo, acreditamos que, mais importante do que mapear a mera natividade desses homens, é o próprio estatuto da representação política, conceito central dentro das discussões políticas do período não só no mundo luso, mas em todo o ocidente, que pode nos dar uma pista sobre as práticas políticas no período.

Às repetidas reclamações dos deputados brasileiros de que as decisões estavam sendo tomadas sem que houvesse tempo para que a bancada brasileira se constituísse de maneira adequada – a relação entre uma dita “bancada brasileira” e outra portuguesa varia ao longo do tempo, mas todos os estudiosos falam sempre em algo como 3 ou 4 reinóis para 1 brasileiro – que Rodrigues utiliza como primeiro álibi para a derrota de uma proposta de integração entre o dois reinos, ele soma aquilo que designa, várias vezes, como covardia ou incapacidade de parte dos representantes da colônia, sempre que estes não apoiam ou mesmo discordam de posições que favoreçam a centralidade e a autonomia do governo do território Brasileiro. Entretanto, chama a atenção que, não por acaso, ele secciona e louva a bancada dita paulista, composta pelos representantes que agiam (segundo Rodrigues) sobre as diretrizes de Bonifácio de Andrada e Silva.

As lideranças oriundas da Revolução do Porto, que basicamente dominam as discussões durante as Cortes Gerais, repetidamente argumentam contra a ideia segundo a qual os deputados possuíam um mandato vinculado, ou seja: são contra a noção de que esses mesmos deputados deveriam agir pautados pelos interesses das províncias que os enviará. O principal argumento contrário ao mandato vinculado é expresso pela ideia de que os deputados, ao se comporem em constituintes são expressão de uma vontade geral.

Se ilustres representantes da historiografia brasileira, como Rodrigues, consideram que havia duas vontades gerais em conflito – a da fragilizada metrópole que buscava se recompor, e a da colônia recém erguida a Reino Unido que deseja avançar seus direitos políticos na esteira de sua força econômica e territorial –, a arte das discussões na época apontavam para a necessidade de se conciliar os interesses. É, no entanto, justamente o oposto dessas resoluções discursivas que pode ser percebido na ação dos deputados, sobretudo quando retira-se o foco e a centralidade do bloco santista (terra dos Andradas, e de  $\frac{3}{4}$  da bancada paulista). Não havia nenhum representante brasileiro. Eram todos, sejam entre os americanos, sejam entre os europeus, representantes provinciais.

Se, nas questões portuguesas, é possível perceber (entre outras questões regionais), a disputa de poder entre a burguesa cidade do Porto, a aristocrática Coimbra e a cortesã Lisboa, no que toca aos temas brasileiros, havia uma forte compreensão entre os portugueses da necessidade de se resgatar a centralidade imperial de Portugal. Mas nada parece mais distante dos interesses da maioria dos representantes brasileiros do que permitir que a Cidade do Rio de Janeiro se constituísse como sede definitiva do império. Bahianos, maranhenses, pernambucanos, paraenses, pareciam temer mais estarem submetidos a uma gulosa e egocêntrica corte litorânea, do que, a muitas vezes simbólica e pouco efetiva, submissão ao pequeno (e distante) reino europeu. Pouca importância para essa discussão tem as diversas posições adotadas por esses representantes e pela população dessas províncias, que no fim acabaram preferindo a unidade ao isolamento geográfico, aderindo ao projeto de Nação alimentando por paulistas e mineiros. O que realmente importa é relativizar, para efeitos de análise, a ilusão da centralidade da Corte no Rio, como *locus* da política nacional. O que as elites que se formavam no estreitar dos laços desse período entre a zona da mata mineira, a baixada santista, e os portuguêses cariocas buscavam não era centralidade ou liderança. Era hegemonia.

Desvincular a atuação de Bonifácio e dos demais Andradas das questões locais que os envolviam como mandões locais em Santos (basta lembrar-se das escaramuças entre Bonifácio e Domitila, a Marquesa de Santos), reservando-lhes apenas a cívica iconografia de pais da pátria, ou ignorar o que representava para os deputados das províncias do norte a “distante proximidade” com a corte no Rio de Janeiro significa desconhecer as principais características da ocupação de um território de dimensões continentais.

Na prática, a centralização nunca foi um objetivo para a política brasileira do século XIX, simplesmente porque ela não era tecnologicamente e economicamente viável. As cortes portuguesas reunidas em Portugal cortejavam as províncias brasileiras com uma elevação de status particularizada, de uma relação de subordinação direta com a coroa em Portugal, não intermediada pelas elites das províncias próximas a Guanabara. Era um arranjo muito próximo daquele que acabou por dividir o império espanhol americano em diversas nações. É compreensível que esse reconhecimento institucional da autonomia geograficamente real fosse muito tentador. A vitória que certos grupos (famílias) das elites paulistas, mineiras e portuguesas (que se serviam da capital inusitadamente criada por D. João VI) obtêm com a declaração de independência, é antes de tudo, uma garantia de hegemonia geográfica (aqui, e não na república, estão os primeiros momentos da política do café com leite), que, antes do

governo de Getúlio Vargas (não por acaso o maior desafeto que a elite política paulista conheceu em sua história), dificilmente pode ser entendida como uma real proposta de centralidade. Nem mesmo é possível afirmar categoricamente que havia naquele momento forças contrárias e descentralizadoras. A questão não estava posta.

Tratava-se de um país sem estradas, de uma economia rural, onde, no dizer da música: “cada menino era um rei”. Reis ignorantes, sem escolas adequadas, como o fora o próprio D. Pedro I. Satisfeitos no poder local que exerciam sobre mulheres, pobres (agregados) e negros. Onde o fazer cultura é aprendido das ruínas do Barroco, herança essa que antes do fim de mesmo século XIX, parecerá tão exótica aos moradores, como foram as pirâmides a Napoleão. Iniciando a dependência de notícias trazidas por meia dúzia de “letrados”, como Bonifácio, que, após juventudes passadas na Europa, em sua volta pregam um cientificismo sem acumulação, uma filosofia sem humanismo, um liberalismo sem democracia. Bebendo de Portugal o que Alexandre Herculano denominou de “liberalismo positivista”, reforma sem mudanças, liberdades sem direitos, democracia em curvas de nível. Não é de estranhar que no século da ciência, prolifere no Brasil – como em Portugal, o misticismo e a confusão maçônica – brincadeiras de meninos ricos, saudosos de viagens pela Europa. Talvez seja nesse período e nas histórias da maçonaria no Brasil que se encontrem as melhores metáforas das elites provincianas do país. Onde mais uma associação secreta que pretende transformar a sociedade escolheria para seus líderes o imperador (D. Pedro) e seu fiel primeiro ministro (Bonifácio)? Que consequência esperavam se não a loja ser fechada pelos mesmos?

Não se trata de diminuir a grandeza de um Bonifácio ou de um Feijó. Mas ainda há muito a ser compreendido durante este período e na gênese desses políticos; basta abstrairmos das grandes narrativas de projeto nacionais, e lançar os olhos nos micros contextos regionais, onde eles se inserem, na política rotineira. Na briga de Bonifácio porque seu soldo de ministro fora roubado na ópera e ele não tinha como passar o mês.... Nas vicissitudes de proprietários rurais de Barbacena, ocupados em mediar seus próprios conflitos enquanto vendiam repolhos e galinhas para aqueles “empoados” da corte.

Para Werner Jaeger, o momento em que os gregos perceberam que a mera formação de homens belos e bons tornara-se insuficiente para a vida pública foi o momento do início da prática da “*Paideia*” (criação de meninos) ou do processo de educar os cidadãos. Trata-se, basicamente, da exposição dos futuros cidadãos à cultura humanística, àquilo que de melhor o dito “gênio humano”, ou “a civilização”, produziu e acumulou.



Neste trabalho emprega-se de forma provisória e em sentido meramente figurado tal conceito, ao qual tomo a liberdade de agregar o termo “Fundações”, dessa vez referindo ao título do famoso livro de Quentin Skinner, e, por fim, “Política”, em um sentido específico: “como campo e como trabalho” dessa vez de empréstimo da obra de Pierre Rosanvallon. O intuito é destacar um momento notável na história e no pensamento político brasileiro (mais uma vez a referência é a Raymundo Faoro no seu *Existe um Pensamento Político Brasileiro?*). Como já mencionado, para entender a precipitação de eventos que, como consequência da vinda da Família Real para o Rio de Janeiro, cercam a emancipação do Brasil, bem como a formação de nossa classe política ao longo do século XIX, é preciso atentar para a atuação, em Lisboa, da ‘bancada brasileira’ nas Cortes Geraes Extraordinárias da Nação Portuguesa de 1821, momento que se caracteriza, sobretudo, pelo desembarque pronunciado do liberalismo, nos moldes britânicos, em Portugal.

Fruto da Revolta Liberal do Porto de 1820, o movimento que desencadeou a volta da família real portuguesa à terra lusitana, ganha relevo por se tratar do momento em que, inspirados pelo “liberalismo” imperialista inglês, o “povo” português, na pessoa de seus “representantes” decide reformular o Brasil, destituindo-o do recente status de “Reino Unido”, e propondo converter suas regiões em províncias que responderiam diretamente à administração portuguesa. Aos representantes da ex-colônia, os deputados “brasileiros” participantes daquela revolta, empenhados que estavam em um projeto de unidade imperial, restou voltar à colônia, emancipá-la, tratando de fazer política em suas províncias.

Convido a concordar, de início, com as teses formuladas por Raymundo Faoro presentes no texto mencionado, segundo as quais Portugal havia chegado a esse momento de sua história sem que tivesse assimilado adequadamente o *ethos* Liberal e mesmo o Iluminista. Para tanto não é necessário ver o liberalismo como a panaceia que parece porejar da obra faôronica: de acordo com tais teses, as pretendidas luzes do período da Reforma Pombalina foram meramente decorativas; a metrópole iluminara-se com luzes opacas.

Observando retrospectivamente, considera-se, ainda, que a expulsão dos jesuítas e a proibição da impressão de livros no território brasileiro foram fatos que, com o passar do tempo, tiveram como consequência funesta a eliminação dramática de toda a possibilidade de formação prévia de cidadãos plenos no Brasil. Para além disso, os dúbios benefícios sentidos nas regiões geograficamente próximas à Corte, mobilizadas pela presença da Família Real, foram responsáveis pela produção de uma infundada e intempestiva tentativa de centralização do país. Ou seja, ao voltar ao Brasil dos oitocentos, após a derrota ocorrida nas Cortes Gerais,

nossos verdes “políticos” tem como base para a construção de uma nova Nação, e principalmente, para replicação de quadros políticos, uma terra de *a-lunos*, abstêmios de qualquer tradição humanística. Tal “episódio” dá início, para nossa tristeza contemporânea, a uma absurda *Paideia Política* esvaziada de conteúdos filosóficos. Dizia Camões já há bom tempo:

“Dá a terra Lusitana Cipiões,  
Césares, Alexandros, e dá Augustos;  
Mas não lhe dá contudo aqueles dões  
Cuja falta os faz duros e robustos.  
Octávio, entre as maiores opressões,  
Compunha versos doutos e venustos  
(Não dirá Fúlvia, certo, que é mentira,  
Quando a deixava António por Glafira).

Vai César sojugando toda França  
E as armas não lhe impedem a ciência;  
Mas, nãa mão a pena e noutra a lança,  
Igalava de Cícero a eloquência.  
O que de Cipião se sabe e alcança  
É nas comédias grande experiência.  
Lia Alexandro a Homero de maneira  
Que sempre se lhe sabe à cabeceira.

Enfim, não houve forte Capitão  
Que não fosse também douto e ciente,  
Da Lácia, Grega ou Bárbara nação,  
Senão da Portuguesa tão somente.  
Sem vergonha o não digo: que a razão  
De algum não ser por versos excelente  
É não se ver prezado o verso e rima,  
Porque quem não sabe arte, não na estima.

Por isso, e não por falta de natura,  
Não há também Virgílios nem Homeros;  
Nem haverá, se este costume dura,  
Pios Eneias nem Aquiles feros.  
Mas o pior de tudo é que a ventura  
Tão ásperos os fez e tão austeros,  
Tão rudos e de engenho tão remisso,  
Que a muitos lhe dá pouco ou nada disso.”

(CAMÕES, Os Lusíadas, Canto V; 95-98)

Se Camões já cantara em seus versos a falta que o trato político fazia aos lusitanos, parece que aqui se aprofunda a cisão, unindo a carência desse trato político e educação cívica aos problemas oriundos das proporções continentais do território e da pífia tentativa de centralização.

## 5. A CONCILIAÇÃO

Esse capítulo será dedicado a releituras de textos que pertencem ao “paradigma da conciliação política”. *Conciliação e Reforma* de Jose Albertino Rodrigues, *A Consciência Conservadora no Brasil* de Paulo Mercadante e à coletânea *A Conciliação e Outras estratégias* de Michel de Debrun, que dão prosseguimento a tradição iniciada ainda no século dezenove pelo opúsculo *Ação, Reação e Transação: Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil* de Justiniano José da Rocha (1855) e por *Um Estadista do Império* de Joaquim Nabuco (1899).

A intenção é responder afirmativamente à pergunta de Faoro. Existe um pensamento político brasileiro. Ele se dissemina nos campos da história, e da sociologia, não se confunde com a ciência política, e nem completamente com o campo da teoria social, tem influências de fontes próprias (como o barroco ibérico e o tomismo, o conservadorismo, o romantismo, o positivismo). A negligência com estas fontes talvez explique o processo que tem tornado paulatinamente mais frágil e menos original, o campo de estudos políticos no Brasil. Tomo de empréstimo as palavras de Rubem Barboza:

Ao contrário, o liberalismo prevalecente e vitorioso transformou em exigência o sacrifício de nossa identidade original para a obra de modernização do país, elegendo a tradição como o inimigo a ser destruído e a herança a ser aniquilada. (BARBOZA FILHO, 2010)

### 5.1 - JUSTINIANO JOSÉ DA ROCHA

Segundo Paula Ribeiro Ferraz, numa passagem interessante, em dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora:

A primeira referência sobre a Conciliação é o panfleto político *Ação, Reação e Transação: Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil* (1855), de Justiniano José da Rocha. Representante da província de Minas Gerais, a última eleição de Justiniano para a Câmara temporária coincidia com a ascensão do gabinete chefiado por Paraná e foi em função desse projeto político que escreveu sua obra mais famosa. No panfleto, a história do Brasil foi dividida em cinco fases: as duas primeiras comporiam a *Ação Democrática*, de 1822 a 1836; as outras duas a *Reação Monárquica*, de 1836 a 1852; e por fim, a *Transação*, iniciada em 1853 com a Conciliação, momento em que a sociedade teria chegado a um “período feliz de calma e

reflexão”, no qual diriam: “onde pararam as antigas parcialidades, onde os ódios? Já de há muito desapareceram.” (FERRAZ, 2013)<sup>68</sup>

A obra de Justiniano é um dos mais importantes manifestos políticos brasileiros, e pode ser inserida na discussão sobre o chamado “Gabinete da Conciliação”, de 1853, ministério que foi composto por políticos de origem liberal e conservadora. Essa fase costuma ser creditada como o momento de maior estabilidade política no país depois da independência, devido ao fato de que, neste momento, “enquanto conservadores buscavam uma forma mais eficaz de evitar as rebeliões liberais que marcaram os anos de 1840, liberais possivelmente se conscientizaram de que eram necessárias novas estratégias, diferentes da via revolucionária, para se chegar ao governo.” (FERRAZ, 2013)

Ainda motivado por esse momento de chegada à maturidade<sup>69</sup> da estratégia conciliadora no Brasil, Joaquim Nabuco designou

“o Segundo Reinado como a “Grande Era Brasileira” e a Conciliação como “uma ideia que estava sendo advogada com muito aplauso na imprensa e no parlamento”, principalmente após a Revolução Praieira, que criou “um desejo geral de paz e tranquilidade.” O período é caracterizado pelo “sossego do espírito”, pela “tranquilidade dos partidos” e pela “calma das paixões”. Para a implementação dessa política, o autor destaca a “notável formação do ministério”, composto por grandes estadistas, entre eles o marquês de Paraná e Nabuco de Araújo, seu pai e figura central do [seu] livro” (FERRAZ, 2013, p. 18)

---

<sup>68</sup>Ver também ESTEFANES, Bruno Fabris. Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de conciliação no Brasil monárquico (1846-856). Dissertação de Mestrado, USP, 2010. De acordo com este último, “o ministério da Conciliação tornou-se o tempo exemplar da política imperial, marcado pela transigência dos partidos e a capacidade de grandes estadistas; virou um locus privilegiado da memória sobre o Império, portador da explicação para a manutenção e consolidação do Império centralizado”. É também bastante interessante a produção sobre o período do pesquisador da Casa Rui Barbosa Christian Edward Cyril Lynch, que desenvolveu tese focada no tema do poder moderador. Tive contato com esse material, e o listo na bibliografia como indicação, mas optei por não acolhê-lo por certo desacordo ideológico, que, acredito eu, precisaria de leitura mais cuidadosa para lhe fazer justiça, do que podia dispor no momento. Mas Lynch certamente representa uma atualização dos estudos da história política brasileira, e tem o mérito adicional de incorporar a metodologia proposta por Pierre Rosavallon e Michel Gauchet.

<sup>69</sup>E é exatamente por se tratar do momento de maturidade da estratégia conciliadora, já completamente incorporada a nossa prática “representativa”, e, por outro, tratar-se de episódio fartamente estudado, que optei por não tentar propor uma interpretação própria do “Ministério da Conciliação”. Optei por manter meu foco em mapear os “gens” da estratégia de conciliação, num momento em que eles ainda se encontravam dissociáveis da representação política.

Ao se tornar evidente e inseparável de nossa democracia representativa, a conciliação, contudo, vai continuar – na esteira de Nabuco – a ser confundida com uma mera política moderada, fazendo aos poucos parte do mito do brasileiro cordial. Uma compreensão mais profunda da teoria (e da ação) da conciliação será encontrada mais tardiamente principalmente em três autores de correntes ideológicas bem distintas: Paulo Mercadante, Michel Debrun e José Honório Rodrigues.

## 5.2 - PAULO MERCADANTE E A CONSCIÊNCIA CONSERVADORA NO BRASIL

“A Consciência Conservadora no Brasil”, de Paulo Mercadante, é um estudo sobre as tendências políticas dominantes no século XIX; a ordenação do texto se faz pelos movimentos político-ideológicos e não por períodos cronológicos: a pesquisa se aprofunda nas relações entre ideias políticas e organização efetiva do poder. A partir disso, Mercadante advoga que a compreensão do processo cultural brasileiro deve ser buscada como um todo e, sobretudo, “atentar para a colonização portuguesa e o capitalismo peculiar”. A dinâmica mercantil foi responsável pela expansão; contudo, “a expansão, ao contrário do que se imagina, não motivou uma ideologia mercantil, mas permitiu a manutenção da mentalidade cavalheiresca-feudal, que contamina, inclusive, atividades não tradicionais”. (MERCADANTE, 1980)

Na América Portuguesa, a coexistência de atividades tradicionais e de atividades vinculadas ao mercado externo, ao lado do domínio da mentalidade senhorial, refletem a natureza especial de nossa estrutura (sua combinação *sui generis* das matrizes feudal e capitalista). Essa especificidade brasileira levará e permitirá que a luta política e ideológica se desenvolva de um modo peculiar; nos quadros dessa especificidade Mercadante encontrará os nexos explicativos das disputas de poder e das formas que este adquiriu.

Desse modo, Mercadante se recusa a pensar a partir do que chama de *paradigma da imitação* presente nas abordagens que enfatizam ou a questão das raízes européias ou americanas da cultura (e do pensamento formal) brasileira. Para ele, a particularidade da relação entre estrutura social e ideologia obrigou os pensadores políticos (e os políticos) a darem respostas a disputas que não podiam ignorar a existência de relações de produção internas e externas diferentes, *mas possíveis de entrosamento*. A que chama de “o esforço conciliatório”.

O século XIX é marcado pela luta política entre liberais extremados, conservadores liberais e moderados: todos buscavam influenciar ou obter poder, sem obter resultados duradouros. Seriam coalizões impraticáveis, caso se levasse em conta apenas a pauta definidora de cada uma das tendências ideológicas. Surgiam, então, condições competitivas favoráveis àqueles que postulassem um esforço conciliatório. Assim, a estratégia conciliatória se traveste de fator de unidade nacional, tornando-se hegemônica desde a Independência política e habilitando-se a consolidar institucionalmente o *liberalismo nas relações externas e o escravismo nas relações internas*.

Mercadante elaborou uma análise das variadas tendências político-ideológicas, seus temas de discussão, suas soluções e propostas, e ainda de quais mecanismos seriam responsáveis pelo desenrolar de cada uma das correntes partidárias. Para Maria Tereza Sadek (1978), Mercadante procura apreender o pensamento político como algo sempre problemático e em movimento, com mudanças em direções variadas, tecendo imagens diferentes e divergentes de cada situação.

### 5.3 - JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES E O SEU “CONCILIAÇÃO E REFORMA NO BRASIL”

A conciliação seria o ‘olvido de todas as desavenças e pesares’, uma trégua, uma política neutra, isenta de paixão, que restabelecesse a normalidade do regime constitucional pelo concurso de todos os que compreendessem que ‘acima da causa dos partidos estava a causa do Brasil (RODRIGUES, 1982, p. 62)

José Honório Rodrigues começa seu trabalho partido do fato de a palavra conciliação aparecer em todos os dicionários da língua portuguesa, significando, de modo geral, a ação de colocar em acordo leis ou pessoas, mas não se referindo a posições políticas. Somente no século XIX ele aparece como a capacidade de mediação entre a coroa e o povo. Contudo, esse significado não foi “dicionarizado”. O conceito tem natividade francesa, surge do francês do século XIV, que por sua vez remete ao termo latino *conciliare*: reunião de várias pessoas com um fim comum (concílios e assembleias populares). A palavra é empregada para registrar acordos, mas não circula no vocabulário político das democracias representativas, já que os partidos (franceses e ingleses) a rejeitam, dada a incapacidade de “conciliar” projetos

antagônicos. Já no Brasil, assegura o autor, a palavra adquire uma existência política; o Marquês do Paraná elevou-a à política oficial, com a criação do Ministério da Conciliação, asseverando um governo que fez da conciliação (entendida como unidade nacional) um compromisso de superação do clima de animosidade ligada às revoltas luzias, sobretudo a praieira (1848). Foi gerado um ambiente de guerra que precisou ser dissolvido por uma política de concórdia e conciliação, sendo essa solução aceita e executada pelo Imperador. Assim, ocorreu uma oficialização da política de conciliação, que, na prática, esvaziou a organicidade dos partidos conservador e liberal:

“Era, em síntese, um apelo à reconciliação da ordem com a liberdade, invocações antes, depois e muitas vezes renovadas sempre que a maioria dominante sentisse a ameaça aos seus interesses pela maioria constituída de escravos, libertos, e a pequena classe média, muitos brancos reduzidos às piores condições.” (RODRIGUES, 1982, p. 11)

Rodrigues então dá eco a Justiniano José da Rocha, quando este declara as antigas parciaisidades extintas, (no já mencionado “Acção, Reacção, Transacção”):

“Cumprer que o poder espontaneamente se desarme de quanto lhe foi dado, não por ser-lhe essencial para desempenhar os seus tutelares encargos, mas em atenção às circunstâncias excepcionais da posição em que se viu colocado; cumprir-lhe renunciar ao arbítrio com que suprime a liberdade individual, com que subjuga a nação militarizada. Cumprer-lhe ver entre as ideias que os liberais puseram por diante nos dias de suas lutas (ideias que felizmente foram escritas em três programas notáveis), quais as que satisfazem as verdadeiras necessidades públicas, quais as que, sem perigo, dão ao elemento democrático algum quinhão na organização política do país; cumprir que o que é do povo seja restituído ao povo”. (ROCHA, apud RODRIGUES, 1982, p. 12)

Compactuando com um lugar comum da historiografia, Rodrigues reconhece que no Brasil oitocentista, a semelhança entre os partidos conservador e liberal é muito maior que alguma possível diferença. O que atribui à histórica política da conciliação, uma tutela da maioria pela minoria: “na verdade, o Brasil desconhece problemas agudos de minorias, mas sempre conheceu um outro, crônico e grave, que é o abandono e a marginalização de seu povo pela minoria dominadora”. (RODRIGUES, 1982, p. 12)

Discorrendo sobre a constituição, o autor afirma que a lei até poderia dizer que todos são iguais, mas uns são mais iguais que os outros: o tratamento ora se aproxima, ora se afasta dos ‘rigores da lei’ de acordo com os iguais que se insurge. De modo que podia ser facilmente percebida a diferença de tratamento para com os balaios, cabanos e praieiros e os farrapos.

A conciliação sempre foi minoritária e feita internamente pelo grupo dominante central: “A unilateralidade da minoria é sempre um reflexo da irrealidade de sua interpretação da coexistência social e política” (RODRIGUES, 1982, p. 13).

Sobre o poder moderador afirma que foi criado para ser uma espécie de ditadura, uma “ditadura plácida”. Esse poder moderava os dois partidos que se alternavam no governo, num “equilíbrio de forças militares, conservadoras e liberais”. É uma leitura diferente da minha, não vejo o poder moderador como parte da estratégia política de conciliação, pelo contrário, o poder moderador é uma das sobrevivências da vertente conceitual oposta, absolutista, que no capítulo passado liguei ao jurista pombalino Mello Freire. Os ecos da disputa entre “absolutismo moderador” e “legalismo consensualista” explicam o complicado arranjo que, em decorrência da alternância histórica entre as duas estratégias, conformou, não só nosso exótico presidencialismo de coalisão, como um “Estado Autoritário de Direito”, para utilizar os termos de Daniel Aarão Reis. Mas, para Rodrigues, foi o Exército que herdou, com o protagonismo durante a Proclamação da República, o Poder Moderador<sup>70</sup>. O que explica aquilo que ele chama de “inconciliação” de 64. Do que também discordo, apoiado novamente na compreensão contemporânea, como a do citado Aarão Reis, que conceitua o Regime de 64 como “civil-militar”. Mas não podemos esquecer que Rodrigues escreve ainda sob o calor dos eventos, e sob sua perspectiva nos anos 80 (época da escrita do livro) estava havendo uma “neoconciliação”, um acordo de interesses entre minoria e maioria com o atendimento às aspirações da maioria. Prefiro ver na conciliação uma estratégia política oligárquica que configura nossa versão da representação de forma permanente, como mencionei antes “geneticamente”, e não como coleção de meros fenômenos de articulações moderadas pontuais. Mas, no entendimento de Rodrigues, história cruenta e incruenta se alternam no processo histórico brasileiro, embora seja correto e justo afirmar a predominância dos exemplos da conciliação.

---

<sup>70</sup> Para Rodrigues a partir dos anos de 1850, com a interferência na cena política do Duque de Caxias, a conciliação permitiu o crescimento dos frutos da Nação – uma era de paz e progresso. “Ao final do Império, se podia dizer que os processos civilizatórios dominavam os primitivos, quer na liderança, quer no povo, e ambos podiam se orgulhar de algumas vitórias incontestáveis, tais como a unidade política, a integridade territorial, o regime representativo e a garantia das liberdades individuais. No domínio da liderança conciliatória nem só uma vez se desrespeitou o regime representativo, apesar das falhas que apresentava e da fraude que o maculava. Nenhum golpe foi permitido pela espada legal de Caxias”. (RODRIGUES, 1982, p. 66)



Com grande mérito, o autor reitera como seu maior objetivo nesta obra, a desmistificação da tese do “homem cordial” e da “história incruenta”. Curiosamente, mesmo argumentado fortemente contra a teoria da cordialidade em todo o livro, ele concede que:

“Quis denunciar a fraude do postulado incruento e cordial, mas creio, verdadeiramente, que o brasileiro é menos cruento que outros povos, por exemplo, o norte americano, cujas guerras civis e externas foram cheiras de cruza. Assim também acredito que somos mais cordiais que outros povos, como o francês, por exemplo.” (RODRIGUES, 1982, p. 16)

Assim, para Rodrigues, uma visão retrospectiva (histórica) deveria mostrar que certas feições características de nossa história não são acessórias e nem fortuitas, mas estão fortemente enraizadas no passado.

O espírito anti-reformista domina nossa história e a conciliação foi uma maneira para os liberais romperem o círculo de ferro do poder. Percebendo-se excluídos do poder, haviam se tornaram indignados e intolerantes. Forjando ainda uma concepção conspiratória da história (como mencionei em outro capítulo, sob a influência principalmente dos liberais franceses, como Constant e Guizot). Essa concepção conspiratória é intervencionista e ativista, as derrotas do partido liberal foram (e eu acrescentaria, ainda são) atribuídas, por eles mesmos, à “imaturidade do povo”, que “não sabe escolher”.

As forças de resistência à mudança no Brasil são tradicionais, e nelas se destacam a resistência jurídica e parlamentar, expressões intelectuais da estrutura econômica-social arcaica. A política de conciliação serviu para amortecer os possíveis choques entre as posições políticas. Os conciliáveis ajudaram a pacificar a história brasileira, mas não é correto dizer que esta “desconhece ‘processos sangrentos’, pois o sofrimento, a miséria e a fome nos acompanham há séculos, e só por isso se pode dizer que há desproporção entre sangue e sofrimento” (RODRIGUES, 1982). E é este elemento, de acordo com Honório, que tem sido obscurecido por uma historiografia feita por ou a serviço das elites.

A estabilidade institucional brasileira é imensa: aconteça o que acontecer “nada muda”. Justamente devido a essa falta de flexibilidade e de plasticidade nas estruturas é que a instabilidade está “sempre” presente (é o aço mais rijo o que mais facilmente quebra).

O dissídio entre poder e sociedade também merece atenção, e se manifesta especialmente na falta de integração social. As lideranças nunca se reconciliaram com o povo

e sempre se fiam no julgamento de seus iguais<sup>71</sup>. Devido ao que, para o autor, nem o conservadorismo e nem o liberalismo brasileiros guardam semelhanças com o “original” europeu. “As colisões e antagonismos entre as forças renovadoras e a liderança arcaica foram sempre o aspecto político dominante no Brasil e daí as monstruosidades sociais e educacionais que presenciamos” (RODRIGUES, 1982, p 23)

#### 5.4 - A CONCILIAÇÃO E O PROCESSO DA INDEPENDÊNCIA POLÍTICA PARA JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES

Rodrigues situa as origens da conciliação logo no encontro entre os lusitanos e os indígenas: enquanto na Índia e no Oriente os portugueses fizeram uso intensivo da força, na América portuguesa “se impôs a paz cristã”; e o medo sentido pelas elites foi eficaz em impor sujeição.

Entretanto, em meados dos oitocentos houve uma oscilação entre comportamento transigente e intransigente. Isso ocorreu tanto nos níveis institucionais, quanto nos partidários ou mesmo pessoais. José Bonifácio, por exemplo, era intransigente quando se tratava do interesse nacional. A Guerra da Independência tem sido menosprezada em prol da valorização da casa de Bragança, para diminuir o papel exercido pelos brasileiros (em destaque a diminuição do trabalho de José Bonifácio – e uma das consequências disso foi que os movimentos americanos de independência foram – e são – pouco repercutidos entre nós). Na prática, a luta entre ideais de ordem e de liberdade dominaram o período imperial – mais do que a luta entre os ideais de reforma e progresso: “aspirações republicanas, bandeiras de liberdade e reformas, insatisfações populares entraram em conflito com os ideais de ordem, apenas ordem, que desejam todos os privilegiados, travando o processo histórico”. (RODRIGUES, 1982, p 42)

No caso do Brasil, de acordo com Rodrigues, os motins e lutas não são somente politicamente informados, mas também socialmente. Lideranças agressivas e inconciliáveis dão aso a lideranças populares radicais, configurando uma “história cruenta”. A revolução da

---

<sup>71</sup> Fiquei curioso sobre o lugar que o falecido autor destinaria para o “lulismo” em seu modelo de análise, principalmente, se levada em conta a enorme influência que o paradigma marxológico tem nas ideias de José Honório Rodrigues.

Independência firma o princípio da soberania popular; sua usurpação pela soberania real significava a restauração do passado.

Essa usurpação gerou um ambiente de revolta disseminado territorialmente (RS, BA, PA, PE); o Império respondia com o uso da força e o discurso identificatório entre interesses populares e imperiais.

E não foi a suspensão das garantias constitucionais o que chocou a opinião liberal do país; foi especialmente o decreto que criava uma comissão militar para processar ‘sumaríssima e verbalmente’ os chefes e cabeças do ‘nefando crime’, isto é, o crime do seu apego a princípios liberais e de sua convicção diferente na interpretação do processo político brasileiro. E até mesmo um líder conservador como Bernardo Pereira de Vasconcelos chamou as Comissões Militares de ‘invento infernal’. Essas comissões, escreveu o, já mencionado, jornalista conservador Justiniano José da Rocha, ‘vieram comprimir as aspirações revolucionárias, deixando infelizmente nos corações o fatal fermento dos tristes ódios. (RODRIGUES, 1982, p. 47)

Nesse imbróglio, a causa do ordem saiu vencedora, mas logo depois as agitações levaram à abdicação, o 7 de abril.

Assim, a conciliação, tanto em minha leitura como na de Rodrigues, não foi inventada em 1853, ela tem raízes muito mais profundas e foi exercida cotidianamente através da “dicotomia terrorismo – amansamento” (que acredito seja o mínimo divisor comum da equação *revolução versus reação*).

A partir de 1849 se buscou uma fórmula para evitar que os liberais – aliados naturais dos conservadores – participassem das correntes mamelucas radicais e ameaçasse, por sua colaboração mais poderosa e inteligente, o poder econômico latifundiário: este precisava de tranquilidade e ordem para os seus negócios. (...) então, mais do que nunca, Ordem e Liberdade contida são os princípios que dominavam o processo político brasileiro (RODRIGUES, 1982, p. 57)

Rodrigues assinala que desde 1846, havia a defesa pública da ideia da conciliação; a princípio como política de concórdia, tranquilidade pública para combater a tendência ao autoritarismo despótico do poder executivo. Mas a partir de 1847 o programa da conciliação vai tomar contornos mais práticos:

Declarava o Gabinete de maio de 1847 que a política de conciliação não era a dos pactos e transações, e dos favores; era a dos princípios, da garantia de direitos dos cidadãos, a da distribuição da justiça a todos com igualdade. Mas nada se conseguia, pois os partidos continuavam a se criticar fortemente e receava-se uma explosão, com perturbação da ordem. (RODRIGUES, 1982, p. 58)

A Revolução Praieira mostrou que era preciso um entendimento ultra-partidário, articulando, ainda mais explicitamente, as questões políticas e sociais. Uma forte tendência era o entendimento de que a conciliação não era algo a se fazer entre os partidos, mas entre o *governo* e o *povo* – devendo ser *feita pelo governo* – o que excluía a hipótese de mero acordo partidário. O maior defensor desse ponto de vista era Nabuco. Mas, em todos os discursos sobre como se daria a conciliação havia um ponto em comum: “não se pleiteia nenhuma reforma estrutural, não se toca na terra e nem na escravidão”. (RODRIGUES, 1982, p. 61)

A bandeira da conciliação romperia o círculo de ferro que impedia o acesso de personalidades políticas da oposição ao poder, e provaria que a divisão não era de princípios, mas de defeitos de legislação. Para Eusébio de Queirós, nem na reforma da legislação estava o remédio, mas sim na criação da moralidade pública. Se o exemplo viesse de cima, das classes superiores, daqueles que ocupavam os lugares eminentes, então tudo poderia ir bem. (RODRIGUES, 1982, pag. 63)

Para terminar: para o historiador marxista, a liderança conciliadora soube evitar – ou adiar – conflitos; entretanto, não promoveu as reformas que seriam capazes de modificar a estrutura. O grande trunfo da conciliação oitocentista é a acomodação das ‘divergências’ salvando o essencial: a grande propriedade e a escravidão. Essa liderança era, ela mesma, composta por proprietários de terras e magistrados, satisfazia-se com as reformas eleitorais e jurídicas, tentando escamotear o regime representativo num país composto por tantos escravos e analfabetos. Não era da sua “agenda política” o enfretamento do latifúndio. Demonstração da força da oligarquia da terra foi a absoluta recusa, em 1847, da proposta de Antonio Pedro de Figueiredo sobre um imposto territorial que buscava amenizar o problema da concentração de terras. Pelos mesmos motivos, a Lei de Terras de 1850 não teve por objetivo a solução do problema fundiário, nem uma mera reforma desse problema para os nacionais; antes, dispunha sobre a promoção da colonização estrangeira. Todas as ações visavam, em última instância, “abrandar os conflitos e realizar reformas formais, ganhar tempo para as elites e perde-lo para o povo e a nação” (RODRIGUES, 1982, p. 72)

A minoria dominante não reconheceu nunca o seu povo: via-o como desejava que fosse: branco, europeizado e educado. Todos os movimentos nacionais sofreram a grande imposição da estrutura arcaica colonial. A Abolição não foi diferente.

A lentidão das reformas essenciais mostra como os instantes de aceleração – a abolição do tráfico, a abolição da escravidão – são dominados por meio século de retardamento. Não houve no Brasil sequer o equilíbrio entre a

criação e a tradição, pois sempre os líderes retardatários impediram ou retardaram o mais que puderam que o contemporâneo vencesse o fósil. Os exemplos não faltariam, pois nem um, nem outro momento de aceleração foi levado às últimas consequências, com benefícios reais para a União e o povo.

Neles, como na hora da Lei de Terra, também de 1850, não se mexeu na terra, não se promoveu a reforma agrária. E se fosse necessário dar outros exemplos, a lentidão do processo histórico brasileiro não se caracteriza somente pela resistência oposta pelas minorias oligárquicas enfeudadas nos seus privilégios. Caracteriza-se também pela inércia e rotina administrativa, porque é uma sociedade divorciada do Poder, que vive *in extremis*. Sempre a minoria dominadora e não criadora travou o caminho do progresso, por ofensa aos privilégios ou por fossilidade ou não contemporaneidade. O processo histórico brasileiro é sempre não contemporâneo. (RODRIGUES, 1982, p.77)

## 5.5 MICHEL DEBRUN

Já vimos a conciliação como reação conservadora (Mercadante), e a conciliação como contenção e postergação de vontades populares (Rodrigues), agora chegamos a uma versão que considero mais provocativa: a conciliação como estratégia de mediação, de Michel Debrun.

Debrun tem um fio condutor para seus artigos da coletânea A "conciliação" e outras estratégias: “sugerir que os eixos da política brasileira não mudaram fundamentalmente desde a Independência”. Ao longo do tempo, verificou-se a ocorrência do uso de um número limitado de *estratégias políticas* – entre elas destaca-se a conciliação.

Num primeiro nível, trata-se de um compromisso entre valores oriundos de horizontes diversos: a) herança europeia e a influência cotidiana (onde se verificam influências dos indígenas e africanos). A dominação dos valores europeus pode ser questionada a partir da defasagem entre sua vigência e eficácia. (DEBRUN, 1983, p. 14)

O foco de Debrun é na conciliação como *conciliação política*: fenômeno que não se esgota em um acordo entre os atores; antes, supõe o desequilíbrio e a dessimetria entre os parceiros e não o equilíbrio em todos os níveis. Não se trata de evitar conflitos, mas de regular a relação entre atores desiguais, permitindo que os detentores da força mantenham a dominação.

A conciliação, além da promoção da *manutenção do poder*, é, ainda, capaz de promover o *auto reforço do poder* que, por sua vez, promove o autoritarismo – esse poder

reforçado encontra-se disponível tanto para a cooptação de atores quanto para a exclusão de atores (autoritarismo desmobilizador). Pode, ainda, mobilizar sentidos de congregação de vontades como os de afirmação nacional (autoritarismo mobilizador). Debrun identifica o que ele chama de “arquétipos políticos brasileiros”: CONCILIAÇÃO, AUTORITARISMO (mobilizador e desmobilizador) e LIBERALISMO. Ele chama de “autoritarismo amoroso” casos como as contribuições de Cassiano Ricardo e Gilberto Freyre.

A conciliação (como já vimos) foi uma das ideologias primárias, enaltecida nos anos de 1850, quando serviu de ponte para os liberais perdedores da Revolução Praieira de 1848; entretanto, para Debrun, entra em ostracismo discursivo por mais de meio século. Todavia, desaparecida nas análises políticas, sobrevive na *naturalização* da conciliação nas relações político-sociais.

Nos anos 30, com a emergência do nazismo e do comunismo, há um retorno da conciliação à cena dos debates, a partir de ideologias secundárias, como a mistura racial (que fundamenta a cordialidade) ou a insistência do peso do sistema colonial para a explicação dos fenômenos brasileiros. Essas chaves explicativas são racionalizações que remetem a *um mesmo solo de ideologia política*.

O fosso social brasileiro é algo que não pode ser desconsiderado em nenhuma análise séria da vida política brasileira. A Conciliação desempenha um papel fundamental na história política do Brasil, contudo, não é interpretando-a com base em estereótipos, como uma suposta “índole da nossa gente” (a suposta “cordialidade”), e nem como um processo suave de ajuste de contas entre atores nivelados que podemos chegar a seu entendimento como estratégia (ou ideologia) política.

Na argumentação de Debrun, o fato de o topo da pirâmide social ser muito distante da base favorece a emergência de elementos intermediários, situados mais próximos da base, que dificilmente podem recusar a troca de sua lealdade por favores. São dois os motivos que “justificam” esse comportamento: esses atores viam-se como agentes de mobilidade vertical, e seu eventual inconformismo não poderia chegar muito longe.

A questão que o autor coloca é: como então a conciliação pode ter aparecido como um compromisso equilibrado e cordial? Como foi e como *ainda é* possível? E a mais surpreendente: como os grupos dominantes conseguiram não enxergar essa dinâmica? Como se auto narcotizaram? A questão se torna ainda mais problemática na medida em que Debrun afirma que foram esses grupos as piores vítimas dessa “ilusão ideológica”. Ele encontra a

resposta: a conciliação no âmbito sócio cultural<sup>72</sup> serviu para disfarçar a ideologia no âmbito político. Observa-se um excessivo culto às normas ao mesmo tempo que um relaxamento na sua prática na vida social. Como bem lembrou Anísio Teixeira a distância entre os valores reais e os valores proclamados; ou Antônio Cândido em sua análise de “Memórias de um Sargento de Milícias”, a confusão entre o lícito e o ilícito era tão grande que era de difícil distinção.

Assim, a conciliação sóciocultural (manifestação de relaxamento) pôde investir ideologicamente a conciliação política (manifestação de disciplinamento). O encobrimento torna-se mais eficaz na medida em que os atores dominantes praticam ambas as formas de conciliação; entre *formas brandas de rigor* e *formas controladas de tolerância*, a distância pode se reduzir ao mínimo; assim, a cooptação pode ser percebida como *paternalismo do pai, do padrinho ou do PODER MODERADOR*.

A ideologia que emerge desse quadro é a de que o fosso social tende a se esvaír. Ela promove, sobretudo entre os do topo da pirâmide, a ideia de uma complementaridade harmoniosa entre *funções de direção e funções de execução*.

## 5.6 AS TRÊS CONCILIAÇÕES DE DEBRUN

Debrun escreve os artigos contidos na coletânea “A Conciliação e Outras Estratégias” durante o período conhecido como “a abertura”, os últimos anos do regime civil-militar iniciado em 1964. Falando sobre este momento histórico, ele traça a seguinte análise de conjuntura: o atual poder não pode nem dispensar a conciliação e nem ir muito além dela. Nesse sentido, a conciliação tende a ser majoritariamente entendida como cooptação de parceiros cuidadosamente escolhidos. Mas, algumas correntes “independentes, ou social democratas” encaram uma possível conciliação a partir de outra perspectiva: a de alianças “que se fazem e desfazem ao sabor das conjunturas. E, para tanto, procuram alcançar uma posição tal, que possam negociar sem serem coagidas”. (DEBRUN, p. 54). Então é preciso diversificar e caracterizar a conciliação de acordo com seus interlocutores. Debrun diferencia, então, três tipos de atitudes políticas conciliadoras:

---

<sup>72</sup> Conciliação sócio cultural: “compromisso flexível entre valores, instituições e técnicas que chegavam com os colonizadores (sendo constantemente renovados) e as resistências diversas que criavam empecilhos à eficácia desses padrões.” (DEBRUN, 1983, p 42)

- 1) Quando há vários parceiros: nesse caso, é fácil fazer composição e suscitar adesismos nas partes mais fracas. É a conciliação dos currais eleitorais.
- 2) Ao segundo tipo Debrun chama de “sonho de artista”: “tratar-se-ia de tornar o Sistema plural, diferenciado”, recrutando parceiros que tenham uma perspectiva própria mas que sejam “confiáveis”. “Mas não dá. É raríssimo encontrar parceiros dotados de igual vocação para independência e submissão. Prevalecendo os pruridos de liberdade, eles levarão de roldão a fidelidade, como já se vislumbra (...)” (DEBRUN, 1983, p. 55)
- 3) A terceira forma de conciliação se aproximaria das alianças clássicas sem se confundir com elas. Supõe a montagem de um quadro político em que “as veleidades de secessão dos ‘cooptados de luxo’ se tornassem altamente improváveis. Que nem houvesse, por muito tempo, desejo dessa secessão”. (DEBRUN, 1983, p. 55)

Há duas maneiras para se tentar conseguir isso: a primeira é fazer render ao máximo a conciliação tradicional, graças a um distributivismo que favorece as classes menos favorecidas.

“Isso para ter uma retaguarda maciça de ‘cooptados de lixo’, para qualquer fim e, especificamente, para aumentar o cacife do poder em relação a novos parceiros. Segundo, permitindo que esses disponham, na sua interação com o Sistema, de áreas em que os conflitos poderiam se expandir além dos limites fixados pela ideologia da ‘cordialidade da nossa gente’ e do liberalismo ‘nosso’. Essas áreas permaneceriam, todavia, controláveis, por duas razões. De um lado porque o desenvolvimento dessa conciliação ‘extra-sistêmica’ não se faria às cegas. Mas acompanhando passo a passo os progressos da conciliação tosca, ‘intra-sistêmica’. Cresceriam simultaneamente o peso e o contrapeso. De outro lado, procurar-se-ia a maior estaqueidade recíproca – sem comprometer em excesso a ideologia de abertura – entre as diversas áreas da liberdade. Por exemplo, pelo tratamento diferencial que seria dispensado a setores privilegiados da classe operária, do empresariado e da classe política. Podendo inclusive ser beneficiados alguns elementos desta, com a alternância no poder. Tratar-se-ia, mais uma vez, de transformar a liberdade em propriedade de certos ‘estamentos’. De condicionar as maiores franquias de certas categorias ao isolamento recíproco dessas categorias, e também à maior subjugação de outras categorias. De impedir, em suma, que a sociedade se reúna em torno dela própria – e não mais em torno de um centro transcendente – e se faça transparente para o conjunto de seus membros”. (DEBRUN, 1983, pág. 56)



## 6 – CONCLUSÃO

“... E assim isso que a ti parece bacia de barbeiro é para mim elmo de Mabrimo e a outro lhe parecerá outra coisa.” Dom Quixote, Parte I, Cap XXV.

A formalidade exige que uma dissertação termine com algo que possa receber o nome de Conclusão. Mas espero conseguir fintar essa regra. Escrevi uma longa introdução, e acredito que ela cumpra, paradoxalmente, o papel que caberia a este final.

A redação final desse trabalho consistiu em procurar adequar ao modelo regulamentar atual de uma dissertação de mestrado, cerca de 30 pequenos textos, escritos a maioria como verbetes (alguns se parecendo com contos) independentes entre si. Foi um trabalho de mesclar e colar, e reconheço que o resultado peca plasticamente. Eles foram escritos inicialmente assim por que, metodologicamente, nunca houve a pretensão de construir uma grande narrativa histórica, mas sim, pequenas estórias. Estórias que se remetiam e conectavam lateralmente, não se relacionando de forma causal. A intenção era compor uma nuvem de informação que não provava nada, mas que deixava a sensação de que ideias que são tomadas como certas, que conceitos que parecem consolidados, podem ter formulações alternativas. Alternativas não necessariamente melhores. Sei que parece pretensioso dito dessa maneira. Mas é o contrário, é uma recusa à pretensão de verdade. Ao me propor algo ousado, já sabia que o resultado seria precário e pareceria insuficiente delimitado.

Desde que tomei conhecimento da pesquisa do professor Rubem Barboza Filho sobre as linguagens políticas, compreendi que os usuários dessas linguagens, sendo reais, não estão de posse de uma gramática perfeita. Há ruído, desinformação e alguma incomunicabilidade. Do contrário, haveria apenas uma linguagem; a da Razão. As linguagens do Afeto e do Interesse, necessariamente, implicam elementos de passionalidade e retraimento. Conjecturei se não era por isso, ou por meio disso, que a política, continuava resistindo ao dogma de eficiência da modernidade weberiana, perserverando impregnada de carisma e dos casuísmos que alimentam o personalismo e o patrimonialismo. Inicialmente me dedicando a estudar a Representação Política, sentia um grande incômodo ao perceber como a versão de Hanna Pitkin (por exemplo) descrevia como formal algo que era conflituoso, um includente que eu

via como excludente. Mesmo ela empregando enunciados e autores relacionados à linguagem do interesse em sua argumentação, na prática, Hanna Pitkin expressa a linguagem da razão. Concentrei-me, então, em tentar caçar o *doppelganger* da representação política, o que me levou a me interessar pela Conciliação Política.

O fato de a conciliação, infelizmente menosprezada como moderação ou com cooptação, ser entendida como uma prática excessivamente frequente da vida política brasileira foi ao encontro da sugestão de meu orientador, em meu retorno a UFJF, de que tomasse como ponto de partida as ressalvas de Faoro sobre o liberalismo no Brasil.

Mas o que Faoro via como uma deficiência, a ausência de certos valores liberais, eu via como um ocultamento. Entretanto, no próprio percurso do artigo de Faoro eu via os indícios desse encoberto: as tradições visigóticas, anteriores ao Portugal moderno, que atribuíam aos vassallos (que não devem ser confundidos com qualquer sentido de “povo”) o assentimento ao Rei, e não o contrário; as influências cruzadas que se verificavam entre essas tradições e as demandas concilialistas do clero frente ao Papa; a solução intermediária dos neotomistas para o conflito Império versus Papado; o medo da revolução; fracasso de Pombal; a tentativa de conciliar o tradicionalismo e o iluminismo; a densidade dos debates sobre a monarquia constitucional; a demanda do “antes que um aventureiro a faça” que permeia a Independência.

Mas fiquei satisfeito com o resultado. Quando mais releio minhas anotações, mais a conciliação se parece com um espectral encosto na democracia brasileira. Como num daqueles filmes orientais de terror, em que apenas nas fotos ou nos espelhos é possível ver a alma obsessora. E acho que sob esse ponto de vista fui bem sucedido em colar alguns guizos no rabo do gato.

Gostaria de ter desenvolvido mais alguns pontos. Houvesse mais tempo ou mais páginas teria me aprofundado mais no debate de Ribeiro dos Santos e Melo Freire. Enquanto tentava decifrar as edições *fac-similes*, me espantava por ambos os autores não receberem a devida atenção em nossos cursos de ciência política. Se começasse outro mestrado hoje, seria provavelmente sobre eles.

Faltou incorporar a corrente ligada ao pensamento gramsciano, o que obviamente significava falar da obra de Werneck Vianna. Mas com a banca que me esperava, faltou

coragem, e sobrou respeito. Fico devendo. Talvez um artigo com o cuidado e o número de páginas adequado.

De meus três autores destacados, Debrun é com quem sinto mais empatia (ele também prefere escrever textos curtos e usa noções no lugar de conceitos), mas infelizmente, tem poucas obras editadas. José Honório Rodrigues é o oposto: publicou milhares de páginas, com rigor arquivístico e domínio temáticos ímpares, mas o jargão marxista compromete seu entendimento para a atual geração. Por fim, Paulo Mercadante precisa urgentemente ser salvo da mão dos reacionários. De cada um retenho o básico. A conciliação política é uma gama de ESTRATÉGIAS (Debrun) Conservadoras e REACIONÁRIAS (Mercadante) de resistência e POSTERGAÇÃO (Rodrigues) das lutas e conquistas sociais, operando em uma política que é disruptiva, mas que precisa operar sob um disfarce de legitimidade, racionalidade e interesses bem compreendidos.

Como afirmei, não quero estabelecer relações causais fortes. A ciência política atualmente se afoga em suas certezas, que são, nada mais, que repetir mecanicamente o que os políticos dizem sobre si mesmos. Mas espero ter contribuído, modestamente, para a compreensão da conciliação política. Que ela deixe de ser vista como uma “solução” democrática para as crises da representação. Para ser percebida como uma estratégia ligada ao aspecto aristocrático do governo misto.

Em outros momentos históricos, o concílio foi usado por uma aristocracia secular ou temporal para conter o poder soberano do monarca e/ou do papa. Com o advento revolucionário (democrático) do “poder do povo, para o povo, pelo povo”, passou a ser empregado contra a soberania popular.

Quando mais espaço e rotinização a conciliação alcança em um sistema político representativo, tornando-se, progressivamente, a substância sob a formalidade oca da representação, menos democrático e mais aristocrático-oligárquico é o Estado, o que pode chegar a parecer, para uma sociedade que se acredita democrática, apenas uma grave deficiência de comunicação do governo.

Um capuchinho acompanhava um suábio sob um tempo chuvoso até a forca. O condenado, no trajeto, lamentou muitas vezes a Deus que, com o tempo tão ruim e incômodo, tinha que percorrer aquele amargo caminho. O capuchinho queria consolá-lo de forma cristã e disse: você, desgraçado, por que se lamenta tanto, se só precisa ir até lá, enquanto eu, com esse tempo, preciso fazer o caminho de volta. Quem já sentiu o quanto é desoladora para alguém, mesmo num dia bonito, a volta da forca, não achará tão idiotas as palavras do capuchinho.” H. V. Kleist

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AARÃO REIS Filho, Daniel. **A revolução faltou ao encontro**. São Paulo: Brasiliense, 1990;
- ABRIL CASTELLÓ,, "Perspectivas del iusnaturalismo Suareciano", in **Corpus Hisp. de pace XII**, Madrid, 1974.
- ADORNO, Sérgio. **Os Aprendizes do Poder: O Bacharelismo Liberal na Política Brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- ARAUJO, Cícero. Representação, Retrato e Drama, **Lua Nova**, São Paulo, nº 67, 2006.
- ARAÚJO, Ricardo B. de. **Guerra e Paz Casa-grande & senzala e a obra de Gilberto Freyre nos anos 30**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.
- ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. 10º ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 2000.
- \_\_\_\_\_. **O que é política?** Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1999.
- \_\_\_\_\_. **Da Revolução. Brasília:** UNB; São Paulo: Ed. Ática, 1990
- ARRIAGA, José de. **A Filosofia Portuguesa 1720-1820 - Historia da Revolução de 1820** Editor: Guimarães Editores, 2008
- BARBOZA FILHO, Rubem. Sentimento de Democracia. **Lua Nova**, São Paulo, nº 59.2003
- \_\_\_\_\_. As Linguagens da Democracia, **RBCS** Vol. 23 n.o 67 junho/2008.
- \_\_\_\_\_. **Tradição e Artífício**. Iberismo e Barroco na formação americana. Belo Horizonte: Editora da UFMG. 2000.
- \_\_\_\_\_. Modernização Brasileira e o Nosso Pensamento Político. **Perspectivas**, São Paulo, v. 37, p. 15-64, jan./jun. 2010
- BERBEL, Márcia Regina. **A Nação como Artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas, 1821-1822**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 1999.
- \_\_\_\_\_. A CONSTITUIÇÃO ESPANHOLA NO MUNDO LUSO-AMERICANO (1820-1823) **Revista de Índias**, 2008, vol. LXVIII, núm. 242.
- BERLIN, I. 2002. Dois conceitos de liberdade. In: HARDY, H. & HAUSHEER, R. (orgs.). **Isaiah Berlin: estudos sobre a humanidade**.,São Paulo: Companhia das Letras.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- \_\_\_\_\_. **Dicionário de Política**. 5. ed. Brasília: UNB; São Paulo: Imprensa Oficial de Estado, 2000.
- BORGES, José Ferreira, **Exame crítico do valor político das expressões soberania do povo, e soberania das cortes: e outro sim das bases da organização do poder legislativo no systema representtativo, e da sanção do rei**, Lisboa, Typografia Transmontana, 1837
- BONIFACIO, M. Fátima, **Estudos Sobre o Liberalismo Português**, Lisboa, Editorial Estampa, 1991.

BRANDÃO, Gildo Marçal. **Linhagens do pensamento político brasileiro**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2007

BURKE, Edmund. . “Carta a los electores de Bristol”. (1774) In \_\_\_\_\_ **Textos políticos**. México, Fondo de Cultura Económica 1942.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: A elite política imperial. Rio de Janeiro/Brasília, Campus/Editora da UNB, 1980.

CARVALHO, José Murilo de **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2001.

\_\_\_\_\_. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. In: **Pontos e Bordados**: Escritos de história e política. 1. reimp. Belo Horizonte: Editora UFMG.1999. p. 130-153.

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependência e Desenvolvimento na América Latina**: ensaio de interpretação sociológica. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

CARDOSO, Fernando Henrique. A Questão da Democracia. In: \_\_\_\_\_. **Autoritarismo e Democratização**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

CARONE, Edgard. **O PCB (1943 a 1964)**, Ed. Difel, S.P. 1982.

CARVALHO, Maria Sylvia. As idéias estão no lugar. **Debates**, São Paulo, p.61-4, 1976.

CARVALHO, R. C. M. R. . Por uma definição insurrecional de democracia ou da necessidade de repensarmos a teoria social. **CSONline**, UFJF, v. 1, p. 112-129, 2012.

\_\_\_\_\_. A Liberdade do Desejo e o Desejo de Liberdade: A radicalidade da democracia em Espinosa. In: **VII Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**, 2010, Recife. Caderno de Anais do Evento da ABCP - 2010, 2010.

CASTELLOTE CUBELLS, "La libertad en Francisco Suárez. Dos versiones inéditas sobre la libertad. Estudio comparativo", **Anales Valentinus**, 21, 1985.

CHILCOTE, R. H. **PCB Conflito e Integração**, Ed. Graal, R.J. 1982

CÍCERO, M. T. **Da república**. Rio de Janeiro: Ediouro. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/darepublica.pdf>. Acesso em: 12.abr.2015.

CONDORCET, M.J.N.C. A teoria matemática das eleições. In: RASHED, R. (org.). **Matemáticas y sociedad**. México, Fondo de Cultura Económica, 1990.

COPLESTON, Frederick. **Historia de la filosofía**, vol.3 – De Ockham a Suárez, Barcelona, Ariel, 1983.

COSTA LIMA, Luiz. **Mimesis e modernidade**. Rio de Janeiro: Graal, 1980

\_\_\_\_\_. **O controle do imaginário**: razão e imaginação nos tempos modernos. 2ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária,1989

\_\_\_\_\_. **Mimesis: um desafio ao pensamento**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

COURTINE, Jean-François **Nature et empire de la loi**. Etudes suareziennes, Paris, Vrin-EHESS, 1999.

\_\_\_\_\_. Francisco Suárez. In : **Dicionário de obras políticas**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1993.

COUTINHO, Carlos Nelson. “As categorias de Gramsci e a realidade brasileira”. In **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999, p. 191-219.

\_\_\_\_\_. **A democracia como valor universal**, mimeo. 1979.

\_\_\_\_\_. **Cultura brasileira**: um intimismo deslocado à sombra do poder. Debates (São Paulo), p.65-7, 1976.

CRUZEIRO, Maria Eduarda **A universidade sitiada**: a Universidade de Coimbra entre os dois liberalismos (1820-1834) *Análise Social*, vol. xxix (1 25-126), 1994 (1.º-2.º), 385-415

DARNTON, Robert; DUHAMEL, Olivier (Org.). **Democracia**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

DEBRUN, Michel. **A Conciliação e outras estratégias**. São Paulo: Brasiliense, 1983

\_\_\_\_\_. **Ideologia e Realidade** . Mec / Iseb, 1959.

\_\_\_\_\_. **O Fato Político**. Mimeo.s/d

**DIARIO das Cortes Geraes e Extraordinarias**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1823. (volume I)

DOERING, J.A. Suárez y Rousseau como precursores espirituales de la independência hispanoamericana". En: **Folia humanística** 6, Barcelona , 1968.

ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS (1745-1818), **Discurso sobre a pena de morte e Reflexões sobre alguns crimes**. s/d Consultadas na Biblioteca Digital da Universidade de Lisboa pelo endereço <http://www.fd.unl.pt/ConteudosAreasDetalhe.asp?Titulo=Biblioteca%20Digital&Area=BibliotecaDigital> ( ultimo acesso em 05/05/2015)

\_\_\_\_\_. **Notas ao Plano do Novo Código de Direito Público de Portugal** do Dr. Paschoal José de Mello, feitas e apresentadas na Junta de Censura e Revisão pelo Dr. António RIBEIRO DOS SANTOS em 1789, 1844. Consultadas na Biblioteca Digital da Universidade de Lisboa pelo endereço <http://www.fd.unl.pt/ConteudosAreasDetalhe.asp?Titulo=Biblioteca%20Digital&Area=BibliotecaDigital> ( ultimo acesso em 05/05/2015)

\_\_\_\_\_. **Notas ao Título I, II,III,IV,V, VI dos Direitos Reaes, do Novo Código de Direito Público de Portugal**, 1844. Fontes históricas consultadas na Biblioteca Digital da Universidade de Lisboa pelo endereço <http://www.fd.unl.pt/ConteudosAreasDetalhe.asp?Titulo=Biblioteca%20Digital&Area=BibliotecaDigital> ( ultimo acesso em 05/05/2015)

\_\_\_\_\_. **Primeiras linhas da Lei Fundamental da Monarquia Portuguesa**, 1823. Fontes históricas consultadas na Biblioteca Digital da Universidade de Lisboa pelo endereço <http://www.fd.unl.pt/ConteudosAreasDetalhe.asp?Titulo=Biblioteca%20Digital&Area=BibliotecaDigital> ( ultimo acesso em 05/05/2015)

EISENBERG, José. **A democracia depois do liberalismo**: ensaios sobre ética, direito e política. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

\_\_\_\_\_. **As missões jesuíticas e o pensamento político moderno**: encontros culturais, aventuras teóricas. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

\_\_\_\_\_. O Político do Medo e o Medo da Política: **LuaNova** nº. 6, 2005.

\_\_\_\_\_. José The Theater and Political Theory in Rousseau and Diderot; **Kriterion**; vol.XLI , 2000.

EPSTEIN, Isaac. O paradoxo de Condorcet e a crise da democracia representativa. **Estud. av.** vol.11 no.30 São Paulo May/Aug, 1997.

ESTEFANES, Bruno Fabris. Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de conciliação no Brasil monárquico (1846-856). Dissertação de Mestrado, USP, 2010.

FAORO, Raymundo. **Existe um pensamento político brasileiro?** São Paulo: Ed: Ática, 1994.

\_\_\_\_\_. **A República inacabada.** São Paulo: Globo, 2007.

\_\_\_\_\_. **Os Donos do Poder:** formação do patronato político brasileiro. 13. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1998.

FERREIRA, Bernardo. Schmitt, Representação e Forma Política., **Lua Nova** 61: 25-51.2004.

FERRAZ **O Gabinete da Conciliação:** Atores , Ideias e Discursos, (1848-1857). Dissertação: PPGH, UFJF, 2013.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala.** 42. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FURLONG, Guillermo, "Francisco Suárez, el filósofo de la revolución argentina de 1810". En: **Presencia y singularidad del filósofo F. Suárez** , Buenos Aires , 1959.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas.** Lisboa: Portugália Editora, Livraria Martins Fontes. 1967

FURET, François. **Pensar a Revolução Francesa** (. Lisboa, Edições 70, 1988.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere.** 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GOETHE, Johann Wolfgang von **As afinidades eletivas.** São Paulo: Cia. das Letras, 2014.

GOFFMAN, Erving, **Frame Analysis.** An Essay on the Organization of Experience, Nova Iorque, Harper. 1974

GONZAGA, Tomás Antônio. **O tratado de direito natural.** Keila Grinberg (org.). São Paulo: Martins Fontes, 2004.

GRINBERG, Keila. **Interpretação e direito natural.** In: GONZAGA, Tomás Antônio. O Tratado de Direito Natural. Keila Grinberg (org.). São Paulo: Martins Fontes, 2004.

GUIZOT, François. **A História das Origens do Governo Representativo na Europa.** Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.

GUMBRECHT, Hans Ulrich. 'OBJEKTIVER HUMOR': on Hegel, Borges, and Historical Place of the Latin American Novel, in: VERLAG, Fink Wilhelm. **Projektetes Romans nach der modene.**1997

\_\_\_\_\_. Cascatas de Modernidade, in: GUMBRECHT, H. U. **Modernização dos Sentidos,** São Paulo: Editora 34. 1998

\_\_\_\_\_. A Seriedade Nervosa de Stendhal, in: GUMBRECHT, H. U. **História e Redenção,** Papeis Avulsos, nº. 37, Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa.2000.



\_\_\_\_\_. Depois de aprender com a história. In: **1926. Vivendo no limite do tempo**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1999.

\_\_\_\_\_. Como a Renascença Ausente tornou-se o Barroco em Castelo (e porque isso deveria nos importar) URGs: Porto Alegre **Mal-estar na Cultura** / Abril-Novembro de 2010 disponível em <http://www.ufrgs.br/difusaocultural/adminmalestar/documentos/arquivo/Gumbrecht%20Barroco%20Castela.pdf> Disponível em 20/08/2015.

\_\_\_\_\_. **Atmosfera, ambiência, Stimmung**: sobre um potencial oculto da literatura Trad. Ana Isabel Soares. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2014.

HANSEN, João Adolfo “A Categoria ‘representação’ nas festas coloniais dos Séculos XVI e XVII” In JANCÓS Istvan e KANTOR Iris (org) **Festa, Cultura e Sociabilidade** na América Portuguesa.

HESPANHA, António Manuel. **O constitucionalismo monárquico português**. Breve síntese. [http://www.fd.unl.pt/docentes\\_docs/ma/amh\\_MA\\_3904.pdf](http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/amh_MA_3904.pdf)

\_\_\_\_\_. **As vésperas do Leviathan**. Instituições e poder político (Portugal, séc. XVIII), Coimbra, Almedina, 1994.

\_\_\_\_\_. **Guiando a mão invisível**: direitos, Estado e lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004.

HIRSCHMAN, Albert. **As paixões e o interesse**: argumentos políticos a favor do capitalismo antes de seu triunfo. Rio de Janeiro: Record.2002.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo, Abril Cultural. 1974

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. “O poder pessoal” e “Experiência e fantasia” in **O Homem Cordial**, São Paulo: Companhia das Letras 2012.

KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e Crise**. Rio de Janeiro: EdUERJ; Contraponto, 1999.

\_\_\_\_\_. **Futuro Passado dos Tempos Históricos**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; Contraponto, 2006.

IGLÉSIAS, Francisco. **Trajatória política do Brasil, 1500-1964**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

\_\_\_\_\_. Revisão de Raymundo Faoro. **Cadernos DCP**. Belo Horizonte: Departamento de Ciência Política, UFMG, n. 3, p. 123-142, 1976.

JASMIN, Marcelo Gantus. História dos Conceitos e Teoria Política e Social: Referências Preliminares. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 20, n. 57.

JASMIN, Marcelo; FERES JR., João. **História dos conceitos**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: Edições Loyola: IUPERJ, 2006.

Justiniano José da Rocha, “Ação, reação e transação”. **Revista do IHGB**, Rio de Janeiro, 219: 206-238, 1953.

\_\_\_\_\_. “Ação, reação e transação: duas palavras acerca da atualidade”. In: R. Magalhães Júnior, **Três panfletários do Segundo Reinado**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956, p. 161-216. (Coleção Brasileira, volume 286)

KANTOROWICZ, Ernst Hartwig. **Os dois corpos do rei**: um estudo sobre teologia política medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LASKI, Harold. **O Liberalismo Europeu**. Editora Mestre Jou: São Paulo, 1973

LAVALLE, Adrián Gurza. **Vida Pública e Identidade Nacional**: Leituras Brasileiras. São Paulo: Globo.2004.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1975.

LEFORT, Claude. **Essais sur le Politique XIXe-Xxe siècles**. Paris, Seuil, 1986.

\_\_\_\_\_. **Desafios da Escrita Política**, São Paulo, Discurso Editorial, 1999.

LESSA, Bárbara Alencar Ferreira. **O Tratado de Direito Natural de Tomás Antônio Gonzaga**, disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=297fa7777981f402> acessado em 15/08/2015.

LIMA, Manuel de Oliveira. **O movimento da Independência**: 1821-1822. São Paulo/Belo Horizonte: Edusp/Itatiaia.

LYNCH, Christian. Quando o regresso é progresso: a formação do pensamento conservador saquarema e de seu modelo político (1834-1851). In: FERREIRA, Gabriela Nunes; BOTELHO, André (orgs.) **Revisão do pensamento conservador**: idéia e política no Brasil. São Paulo: Hucitec.2010.

\_\_\_\_\_. **Da Monarquia à Oligarquia**: História Institucional e Pensamento Político Brasileiro. São Paulo, Alameda, 2014.

\_\_\_\_\_. **O Momento Monarquiano**: O poder Moderador e o Pensamento Político Imperial. Tese:IUPERJ, Rio de Janeiro, 2007.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Oráculo de Delfos**: O Conselho de Estado no Brasil Império. São Paulo: Saraiva, 2010.

MALAVASSI VARGAS, Guillermo: **Ideas Políticas de Francisco Suárez**, In: Revista Acta Académica, Universidad Autónoma de Centro América, no 5 e 6, 1989/1990.

MACINTYRE, Alasdair. **Depois da virtude**. Tradução de Jussara Simões. Bauru,SP: EDUCS.2001

MACPHERSON, Crawford B. **Democracia liberal: origens e evolução** Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MANIN, Bernard. As Metamorfoses do Governo Representativo, **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n° 29, outubro, 1995.

\_\_\_\_\_. **Principles of Representative Government**. Cambridge University Press, 1997.

MANNHEIM, Karl. O pensamento conservador. In: MARTINS, José de Souza (Org.). **Introdução à Sociologia Rural**. São Paulo 1981.

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal**: paradoxo do Iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

- MERCADANTE, Paulo. **Consciência conservadora no Brasil**: contribuição ao estudo da formação brasileira. Rio de Janeiro: Saga, 1965 e 3. ed. — Rio de Janeiro : Nova Fronteira. 1980.
- MILL, John Stuart. **Considerações sobre o Governo Representativo**. São Paulo: Editora Escala, 2006.
- MICHELS, Robert. **Sociologia dos partidos políticos**. Brasília: Ed. UnB, 1982,
- MORSE, Richard M. **O Espelho de Próspero, cultura e idéias nas Américas**. São Paulo. Companhia das Letras.1998.
- MOSCA, Gaetano. **La clase política**. México: Fondo de Cultura Económica, 1992
- MOTA, Carlos Guilherme. **Ideologia da cultura brasileira**: Pontos de partida para uma revisão histórica. São Paulo: Ática, 1977.
- MOORE, Jr. Barrington. **As origens sociais da ditadura e da democracia**. Editora Martins Fontes : São Paulo, 1983
- NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.
- NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000.
- NASCIMENTO, Milton Meira. **Opinião Pública e Revolução**, São Paulo: Nova Estella , EDUSP.1998.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e constitucionais**: a cultura política da independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- NOGUEIRA, Octaciano. **Constituições Brasileiras: 1824**. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.
- NIZZA DA SILVA, Beatriz, **Movimento constitucional e separatismo no Brasil, 1821-1823**, Lisboa, Livros Horizonte, 1988.
- O'DONNELL, Guillermo. **Análise do Autoritarismo burocrático**. Tradução: Cláudia Schilling. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- O'DONNELL, Guillermo e REIS, Fábio Wanderley. **A democracia no Brasil**: Dilemas e Perspectivas. São Paulo: Vértice. p. 41-90.
- OLIVEIRA MARTINS. **História de Portugal**. Lisboa: Publicações Europa América, 1989.
- OLIVEIRA, Francisco de (2003). **Crítica à razão dualista – O Ornitórrinco**. São Paulo: Boitempo.
- PARETO, Vilfredo. **Pareto**., São Paulo: Ática, 1984, Coleção Grandes Cientistas Sociais.
- PASCOAL JOSÉ DE MELO FREIRE DOS REIS (1738-1798), **Projecto para um Novo Código de Direito Público**, 1844. Consultadas na Biblioteca Digital da Universidade de Lisboa pelo endereço <http://www.fd.unl.pt/ConteudosAreasDetalhe.asp?Titulo=Biblioteca%20Digital&Area=BibliotecaDigital> ( ultimo acesso em 05/05/2015)
- \_\_\_\_\_. **Resposta que deu à I e II Censuras de António RIBEIRO DOS SANTOS, 1789/90**. Fontes históricas consultadas na Biblioteca Digital da Universidade de Lisboa pelo endereço <http://www.fd.unl.pt/ConteudosAreasDetalhe.asp?Titulo=Biblioteca%20Digital&Area=BibliotecaDigital> ( ultimo acesso em 05/05/2015)

PRADO Jr., Caio. **Evolução política do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1972;

PEREIRA, José Esteves, **O pensamento político em Portugal no século XVIII**. António Ribeiro dos Santos, Lisboa, Imprensa Nacional, 1983.

PERLATTO, Fernando & BARBOZA FILHO, Rubem (orgs.). **Uma sociologia indignada**. Diálogos com Luiz Werneck Vianna. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012.

PERLATTO, Fernando O intelectual como ator: Tocqueville, Gramsci e a modernização brasileira **Veredas da História**: Ano III - Ed. 1 – 2010

PITKIN, Hanna Fenichel **El Concepto de Representación**. Madri: Centro de Estudios Constitucionais.1985

\_\_\_\_\_. Representação: palavras, instituições e idéias, **Lua Nova**, no. 67.2006. 15-48

\_\_\_\_\_. O conceito de representação. In: CARDOSO, Fernando Henrique; MARTINS, Carlos Estevam (Org.). **Política e sociedade**. São Paulo: Nacional, 1983.

POCOCK, John Greville Agard. **Linguagens do Ideário Político**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

\_\_\_\_\_. **The Machiavellian Moment**: Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition. Princeton: Princeton University. 1975

PRADO JUNIOR, Bento. **A retórica de Rousseau: e outros ensaios**. São Paulo: Cosac & Naify, 2008.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O mandonismo local na vida política brasileira: da Colônia à República**. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.

RÁBADE ROMEO, Sergio, "Influencia de Suárez en la filosofía moderna", **Cuadernos de pensamiento** , no. 6 ,1991.

RAMOS, Guerreiro. O formalismo, no Brasil, como estratégia para a mudança social. In: **Administração e Contexto Brasileiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1983, p. 250-323.

RAMOS, Rui, A Revolução de 1808 e as Origens do Liberalismo em Portugal: um Debate e uma Reinterpretação. In Alfredo Ávila e Pedro Pérez Herrero (Eds.), **Las Experiencias de 1808 en Iberoamérica**. México, Universidad de Alcalá y Universidad Autónoma de México, 2008.

**REINO da Estupidez** (1784) Palito Métrico e Correlativa Macarrónea Latino Portuguesa, nova edição, de harmonia com a 4.a , de 1792. Organizada por A. G. da Rocha Madahil, Coimbra, Coimbra Editora, 1942

RANCIERE, Jacques. **O Ódio à Democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

REZENDE DE CARVALHO, Maria Alice e WERNECK VIANNA, Luiz República e Civilização Brasileira. In: **Estudos de Sociologia**. Vol. 5, Nº 8. p. 7- 33. 2000.

REZENDE DE CARVALHO, Maria Alice: “Vertentes do republicanismo no Oitocentos” 2003, **Revista da USP**. Disponível em <http://www.usp.br/revistausp/59/07-mariaalice.pdf>.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro**. A formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RICHTER, Melvin. Tocqueville and Guizot on democracy: from a type of society to a political regime. **History of European Ideas**, London, n. 30, p. 61-82, 2004.

RODRIGUES, José Honório. **Independência: Revolução e Contra-revolução**. São Paulo: Perspectiva, 1972. (especialmente o primeiro dos cinco volumes)

\_\_\_\_\_. **Conciliação e reforma no Brasil**. Um desafio histórico-político. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1965.

\_\_\_\_\_. **A assembléia constituinte de 1823**. Petrópolis: Vozes. 1974.

ROSANVALLON, Pierre. **Le Moment Guizot**. Paris, Gallimard, 1985.

\_\_\_\_\_. **L'Histoire du mot démocratie à l'époque moderne**. La Pensée Politique. Paris, EHESS/Gallimard/Seuil, 1993.

\_\_\_\_\_. Pierre. **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda, 2010.

\_\_\_\_\_. **La monarchie impossible: les chartes de 1814 et de 1830**. Paris: Fayard, 1994.

ROUSSEAU, Jean-Jaques (2007). **O contrato social** e outros ensaios. 17. ed. São Paulo: Cultrix. 2007.

SADEK, Maria Tereza **Maquiavel, Maquiavéis: a tragédia octaviana**, São Paulo: Editora Símbolo, 1978.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Ordem Burguesa e Liberalismo Político**. São Paulo: Duas Cidades, 1978.

SARTORI, Giovanni. A teoria da representação no Estado Representativo moderno. Minas Gerais, **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, 1962.

SCHMITT, C. **Catolicismo y forma política**,. Madrid: Tecnos.2000.

SÉRGIO. António. **Em torno da idéias políticas de Camões seguido de Camões Panfletário, Camões e Dom Sebastião**. Lisboa, Sá da Costa,1977.

\_\_\_\_\_. Os germens da decadência e as tentativas de reforma do regime colonial in **Breve interpretação da história de Portugal** – Obras Completas. Lisboa, Sá da Costa Editora. s/a

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar Editora.1984.

SCHWARZ, Roberto. **As idéias fora do lugar**. Novos Estudos Cebrap , São Paulo, v.3, p.151-61, 1973;

SENEILLART, Michel, **As artes de governar: do regimen medieval ao conceito de governo**. São Paulo, Editora 34, 2006.

SENNETT, Richard. **O Declínio do Homem Público**, São Paulo: Companhia das Letras.1988.

SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. Tradução: Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Mota 5ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

\_\_\_\_\_. **Visions of Politics**. Regarding Method. V. 1. Cambridge: Cambridge University Press, 2002

SLEMIAN, Andréa e PIMENTA, João Paulo G., **O Nascimento Político do Brasil**, Rio de Janeiro, DP& A editora, 2003.

SOUZA, Jessé de. **A modernização Seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro**. Brasília: UnB, 2000.

SPENGLER, Oswald. **A decadência do Ocidente**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar Editores, 1973.

STAROBINSKI, Jean. **Ação e Reação: vida e aventura de um casal**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

STEVERLYNCK GONNET, Joris. **Raíces católicas del liberalismo**. Instituto de Estudios Económicos y de Ética Social. Buenos Aires. 1986.

STRAUSS, Leo **Liberalism Ancient & Modern**. The University of Chicago Press, 1995

\_\_\_\_\_. **Perseguição e a Arte de Escrever: e outros ensaios de filosofia política**, SP: É Realizações, 2015.

SUÁREZ, Francisco **Tratado de las leys e de Dios legislador**, Madrid, hijos de Reus, 1921.

\_\_\_\_\_. **Defesio Fidei**,. Madrid, Instituto de Estudios Políticos. 1970.

URICOECHEA, Fernando. **O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX**. Rio de Janeiro: Difel, 1978.

TERMES, Rafael. Francisco Suárez y The Fundamental Orders de Connecticut In: **Revista Cuadernos de Ciencias Económicas y Empresariales**, Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales Universidad de Málaga, no. 37, 1999.

TORRES, Alberto. **Problema nacional brasileiro: introdução a um problema de organização nacional**. São Paulo: Nacional, 1938.

TOURINO DE SOUZA, Diogo. De um ponto de Vista mais Geral: O Pensamento conservador e a Tradição Replublicana brasileira, **8º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**, 2012

URBINATI, N. **Representative Democracy**. Chicago: University of Chicago Press. 2008

\_\_\_\_\_. "O que torna a representação democrática?". **Lua Nova** 67: 191-228.

\_\_\_\_\_. **La legitimité democratique**. : Seuil. 2008.

VALINHAS, Mannuella Luz de Oliveira. Três Novelas da Masmorra - o fantástico em Octávio de Faria. In: Osmar Pereira Oliva. (Org.). **Literatura, Vazio e Danação**. Montes Claros: Editora da Unimontes, 2013, v. 01, p. 189-206.

VALINHAS, Mannuella Luz de Oliveira. **A ideia de História em Matias Aires**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2012 (Tese de Doutorado). Orientador: Prof. COSTA LIMA, Luiz.

VERBETE "Political Representation". In: Stanford Encyclopedia Philosophy. disponível em <http://plato.stanford.edu/entries/political-representation/> (visualizado em 29/10/2014)

VERBETE "Viradeira" in: Regimes Políticos Portugueses do CENTRO DE ESTUDOS DO PENSAMENTO POLÍTICO da Universidade de Lisboa disponível em: (visualizado em 20/08/2014) [http://www.iscsp.ulisboa.pt/~cepp/regimes\\_politicos/viradeira.htm](http://www.iscsp.ulisboa.pt/~cepp/regimes_politicos/viradeira.htm)

VIANNA, Luíz Werneck. **A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

\_\_\_\_\_. Weber e a interpretação do Brasil. In: SOUZA, Jessé. **O malandro e o protestante: tese weberiana e a singularidade cultural brasileira**. Brasília, UNB, 1999, p. 173-193.

\_\_\_\_\_. Caminhos e Descaminhos da Revolução Passiva à Brasileira. **Dados**, vol.39, n.3,1996.

Varnhagen, Francisco Adolfo. **História da Independência do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1957.

VOEGELIN, Eric. **A Nova Ciência da Política**, Brasília, Universidade de Brasília, 1982

VOVELLE, Michel, **A mentalidade revolucionária** - sociedade e mentalidade na revolução francesa, Lisboa, Salamandra, 1987.

YOUNG, Iris Marion Representação política, identidade e minorias, in: **Lua Nova**, São Paulo, nº 67. 2006

\_\_\_\_\_. "Representation and social perspective". In: **Inclusion and democracy Oxford**, Oxford University Press, 2002, cap 4. pp.121-53.

\_\_\_\_\_. **Inclusion and Democracy**. Oxford: Oxford University Press. 2000.

WEBER, Max (2004). **Economia e Sociedade**: Fundamentos da sociologia compreensiva. 2. Vol. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa São Paulo: Editora UnB, Imprensa Oficial. 2004

\_\_\_\_\_. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**, São Paulo, Pioneira, 1983.

\_\_\_\_\_. **Ensaio de Sociologia**, Rio de Janeiro, Zahar, 1974.